



SETOR DE LICITAÇÕES

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

Objeto: Aquisição de Premiações esportivas (Medalhas e Troféus)

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 29:

Art. 29. Adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Valor estimado da contratação: R\$ 47.262,80 (Quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Domingos Soares/PR, 11 de setembro de 2025.

MEMORANDO INTERNO-050/2025

De: Departamento de Esportes e Lazer
Para: Setor de Licitação/Fernanda Rosa

Através do presente venho solicitar ao setor de licitações para realizar a aquisição de premiações esportivas (troféus e medalhas) para eventos esportivos realizados pelo Departamento de Esportes no município de Coronel Domingos Soares-PR.

A aquisição de premiações esportivas é imprescindível, para suprir às necessidades do Departamento de Esportes, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais deste Departamento.

Faz-se necessária a aquisição de troféus e medalhas para a realização de eventos esportivos ou a apoio em eventos realizados no município, incentivando o esporte local, beneficiando crianças, jovens e adultos em geral, como também, um meio de interação social e movimentação do comércio local em dias de jogos e eventos.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Luciano José da Silva
Diretor de Esportes

Luciano José da Silva
Diretor de Depto. de Esportes
Portaria: 056/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – Descrição da contratação:

A aquisição de premiações esportivas é imprescindível, para suprir às necessidades do Departamento de Esportes, na realização das premiações de eventos e campeonatos realizados no município, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas deste Departamento.

II - Justificativa da contratação:

A aquisição de medalhas e troféus para premiações esportivas é imprescindível, para suprir às necessidades do Departamento de Esportes, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades organizacionais deste Departamento.

Faz-se necessária a aquisição para a realização de competições, tais como, campeonatos municipais, fase municipal escolares, eventos organizados ou apoiadas pelo departamento de esportes de Coronel Domingos Soares.

III - Levantamento de mercado:

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024-PREFEITURA DE MEDIANEIRA-PR;
- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112/2025-PREFEITURA DE CORONEL FABRICIANO/MG;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2025- PREFEITURA DE ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE/SP;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2024- PREFEITURA DE IRANI-SC;
- PAINEL DE PREÇOS, EMPRESA INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA- CNPJ 28.480.081/0001-93;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2025-PREFEITURA DE TERRA BOA/PR;
- CONTRATO 50/2525, PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO SUL-SC ;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2025, PREFEITURA DE PONTO CHIQUE/MG;
- PAINEL DE PREÇOS, EMPRESA FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA, CNPJ 41.227.145/0001-07;
- ATA REGISTRO DE PREÇOS, 053/2024, PREFEITURA DE MONDAI/SC;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2024, PREFEITURA DE IPUMIRIM/SC;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 69/2023, PREFEITURA DE TUNAPOLIS/SC;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2023 PREFEITURA DE CAMPOS NOVOS;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 73/2024 PREFEITURA DE PALMITOS/SC;

IV - Descrição da solução:

O município realiza várias competições no decorrer do ano, eventos esportivos de diversas modalidades, e as premiações esportivas é de suma importância para a realização dos jogos. As medalhas e troféus são utilizados para os encerramentos das competições, premiar os melhores atletas e equipes que se destacaram durante as competições, abrilhantando os eventos esportivos municipais.



V - Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Lote: 01				
Descrição do produto	Quantidade	Unidade de medida	Preço máximo	Preço máximo total
Medalha esportiva, vazada, fundição em zinco, magnésio e cobre, de no mínimo 60mm de diâmetro, com leito de 35mm para adesivo, cores dourada, prata e bronze, em 1/3 da quantia para cada cor, incluso adesivo com logos do departamento e do município, classificação da equipe e fita. Arte completa em adesivo.	1.500	UND	R\$11,75	R\$17.625,00
Medalha esportiva em acrílico com 6CM de circunferência, espessura 2mm, incluso adesivo com logos do departamento e do município, classificação da equipe e fita. Arte completa.	500	UND	R\$9,54	R\$4.770,00
Troféu com altura total mínima de 70 cm de altura total, base redonda cores variadas de acordo com a necessidade do evento, mais de 35 cm de circunferência, mais 08 cm de altura, cone dourado, anel cores variadas, taça dourada com alças ou hastes variadas, com mais 30 cm de largura a partir das alças, acima componente cores variadas, estatueta intercambiável e substituível. Confeccionado em Material em Poliestireno (PS) ou material superior resistente. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logos do departamento, município, competição e descrição da premiação.	20	UND	R\$209,17	R\$4.183,40
Troféu com altura total mínima de 66 cm de altura, base redonda cores variadas de acordo com a necessidade do evento, mais de 35 cm de circunferência, mais 08 cm de altura, cone dourado, anel cores variadas, taça dourada com alças ou hastes variadas, com mais 30 cm de largura a partir das alças, acima componente cores variadas, estatueta intercambiável e substituível. Confeccionado em Material em Poliestireno (PS) material superior resistente. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logos do departamento, município, competição e descrição da premiação.	20	UND	R\$243,33	R\$4.866,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ



Troféu com altura total mínima de 64 cm de altura, base redonda cores variadas de acordo com a necessidade do evento, mais de 35 cm de circunferência, mais 08 cm de altura, cone dourado, anel cores variadas, taça dourada com alças ou hastes variadas, com mais 30 cm de largura a partir das alças, acima componente cores variadas, estatueta intercambiável e substituível. Confeccionado em Material em Poliestireno (PS) ou material superior resistente. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logos do departamento, município, competição e descrição da premiação.	20	UND	R\$186,33	R\$3.726,60
Troféu com base na altura de 08 a 10 cm, base quadrada mais de 10 cm de largura em polímero cores variadas. Sobre a base um suporte com frisos fabricado em polímero e metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável de goleiro, luva de goleiro, fabricada em polímero e metalizada na cor dourada, com mais de 10 cm de altura. Com altura total de mais de 15 cm. Este troféu base permite a colocação de qualquer estatueta intercambiável. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logos do departamento, município, competição e descrição da premiação.	20	UND	R\$71,26	R\$1.425,20
Troféu com base na altura de 08 a 10 cm, base quadrada com mais 10 cm de largura em polímero cores variadas. Sobre esta base um suporte com frisos fabricado em polímero e metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável de chuteira ou bola de futebol, fabricada em polímero e metalizada na cor dourada, com mais de 05 cm de altura. Altura total do troféu mais de 17 cm. Este troféu base permite a colocação de qualquer estatueta intercambiável. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logos do departamento, município, competição e descrição da premiação.	20	UND	R\$92,66	R\$1.853,20
Troféu em MDF duplo espelhado, MDF colorido em material liso, corte a laser, medindo acima de 60 cm de altura, com 15 cm de largura. Polido e pintura a base recomendada para MDF. Arte e adesivos	30	UND	R\$143,28	R\$4.298,40



inclusos já colocados, com logos do departamento, município, competição e descrição da premiação.				
Troféu em MDF duplo espelhado, MDF colorido em material liso, corte a laser, medindo acima 50cm de altura, com mais de 15 cm de largura. Polido e pintura a base recomendada para MDF. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logos do departamento, município, competição e descrição da premiação.	30	UND	R\$150,48	R\$4.514,40
TOTAL				R\$47.262,80

VI - Estimativa do valor da contratação:

O valor total para aquisição dos serviços prestados é de R\$ 47.262,80

Do elenco de objetos discriminados no item anterior temos que o valor total estimado para a contratação em estudo será da ordem máxima de R\$ 47.262,80 a ser rateada pelo Departamento de Esportes.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

A presente contratação/aquisição será indivisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Consultado o rol de contratos vigentes da municipalidade, não identificamos nenhuma ocorrência que possa satisfazer a demanda que se apresenta assim como não se vislumbrou, neste momento, a tramitação de outros estudos dos demais setores da administração que permitam se somar ao nosso pleito.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:

<https://www.pmc.ds.pr.gov.br/uploads/pagina/arquivos/PCA2025.pdf>

Troféus e medalhas	R\$ 48.000,00	Premiações desportivas	Janeiro à Dezembro/2025
--------------------	---------------	------------------------	-------------------------

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos:

As premiações esportivas, medalhas e troféus serão entregues nas competições esportivas municipais, visando a integração dos atletas na comunidade, incentivando o esporte local, realização de eventos esportivos para crianças, jovens e adultos, e para a comunidade em geral prestigiar jogos.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

Não será necessária adequação.



XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

A execução do objeto licitado não trará impactos ambientais ao meio ambiente, tendo em vista que o objeto da contratação são premiações esportivas.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Pelo exposto, conclui-se a contratação a tal maneira se apresenta a mais adequada para o atendimento da necessidade apresentada, vez que, busca-se desenvolver atividades esportivas para crianças jovens e adultos, evitando o sedentarismo e movimentando o esporte do município.

Findo o presente estudo passaremos a desenvolver o necessário Termo de Referência para o aperfeiçoamento da contratação que demanda a administração pública como um todo.

Coronel Domingos Soares-PR, 11 de setembro de 2025.

Luciano José da Silva
Diretor do Departamento de Esportes
Portaria 056/2025
Gestor do futuro Contrato

Luciano José da Silva
Diretor do Depto. de Esportes
Portaria: 056/2025

Fernando Martins
Professor de Educação Física
Portaria 062/2019
Fiscal do futuro Contrato



TERMO DE REFERÊNCIA, PREMIAÇÕES ESPORTIVAS

1. DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO

1.1. Aquisição de premiações esportivas (troféus e medalhas) em competições realizados pelo o Departamento de Esportes no Município de Coronel Domingos Soares-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote: 01				
Descrição do produto	Quantidade	Unidade de medida	Preço máximo	Preço máximo total
Medalha esportiva, vazada, fundição em zinco, magnésio e cobre, de no mínimo 60mm de diâmetro, com leito de 35mm para adesivo, cores dourada, prata e bronze, em 1/3 da quantia para cada cor, incluso adesivo com logos do departamento e do município, classificação da equipe e fita. Arte completa em adesivo.	1.500	UND	R\$11,75	R\$17.625,00
Medalha esportiva em acrílico com 6CM de circunferência, espessura 2mm, incluso adesivo com logos do departamento e do município, classificação da equipe e fita. Arte completa.	500	UND	R\$9,54	R\$4.770,00
Troféu com altura total mínima de 70 cm de altura total, base redonda cores variadas de acordo com a necessidade do evento, mais de 35 cm de circunferência, mais 08 cm de altura, cone dourado, anel cores variadas, taça dourada com alças ou hastes variadas, com mais 30 cm de largura a partir das alças, acima componente cores variadas, estatueta intercambiável e substituível. Confeccionado em Material em Poliestireno (PS) ou material superior resistente. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logos do departamento, município, competição e descrição da premiação.	20	UND	R\$209,17	R\$4.183,40
Troféu com altura total mínima de 66 cm de altura, base redonda cores variadas de acordo com a necessidade do evento, mais de 35 cm de circunferência, mais 08	20	UND	R\$243,33	R\$4.866,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**
ESTADO DO PARANÁ



cm de altura, cone dourado, anel cores variadas, taça dourada com alças ou hastes variadas, com mais 30 cm de largura a partir das alças, acima componente cores variadas, estatueta intercambiável e substituível. Confeccionado em Material em Poliestireno (PS) ou material superior resistente. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logos do departamento, município, competição e descrição da premiação.				
Troféu com altura total mínima de 64 cm de altura, base redonda cores variadas de acordo com a necessidade do evento, mais de 35 cm de circunferência, mais 08 cm de altura, cone dourado, anel cores variadas, taça dourada com alças ou hastes variadas, com mais 30 cm de largura a partir das alças, acima componente cores variadas, estatueta intercambiável e substituível. Confeccionado em Material em Poliestireno (PS) ou material superior resistente. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logos do departamento, município, competição e descrição da premiação.	20	UND	R\$186,33	R\$3.726,60
Troféu com base na altura de 08 a 10 cm, base quadrada mais de 10 cm de largura em polímero cores variadas. Sobre a base um suporte com frisos fabricado em polímero e metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável de goleiro, luva de goleiro, fabricada em polímero e metalizada na cor dourada, com mais de 10 cm de altura. Com altura total de mais de 15 cm. Este troféu base permite a colocação de qualquer estatueta intercambiável. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logos do departamento, município, competição e descrição da premiação.	20	UND	R\$71,26	R\$1.425,20
Troféu com base na altura de 08 a 10 cm, base quadrada com mais 10 cm de largura em polímero cores variadas. Sobre esta base um suporte com frisos fabricado em	20	UND	R\$92,66	R\$1.853,20



polímero e metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável de chuteira ou bola de futebol, fabricada em polímero e metalizada na cor dourada, com mais de 05 cm de altura. Altura total do troféu mais de 17 cm. Este troféu base permite a colocação de qualquer estatueta intercambiável. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logos do departamento, município, competição e descrição da premiação.				
Troféu em MDF duplo espelhado, MDF colorido em material liso, corte a laser, medindo acima de 60 cm de altura, com 15 cm de largura. Polido e pintura a base recomendada para MDF. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logos do departamento, município, competição e descrição da premiação.	30	UND	R\$143,28	R\$4.298,40
Troféu em MDF duplo espelhado, MDF colorido em material liso, corte a laser, medindo acima 50cm de altura, com mais de 15 cm de largura. Polido e pintura a base recomendada para MDF. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logos do departamento, município, competição e descrição da premiação.	30	UND	R\$150,48	R\$4.514,40
TOTAL				R\$47.262,80

1.2. DO FORNECIMENTO

O objeto será fornecido de acordo com a necessidade nas competições e eventos esportivos realizadas ou apoiadas pelo Departamento de Esportes, dadas suas características e quantidades.

1.3. AMOSTRAS

Não haverá amostras, sendo que o produto será avaliado na entrega e deverá constar as características dos descritivos do objeto.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de premiações esportivas é imprescindível, para suprir às necessidades do Departamento de Esportes, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais deste Departamento.

É de suma importância e necessária a aquisição de premiações esportivas para a realização de competições, tais como, campeonatos municipais e regionais, fase municipal escolares, eventos organizados ou apoiadas pelo departamento de esportes de Coronel Domingos Soares.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

O município realiza várias competições no decorrer do ano, eventos esportivos de diversas modalidades, as premiações esportivas são de suma importância para a realização dos eventos esportivos municipais. As premiações são para entrega e encerramento das competições, premiar as melhores colocadas, incentivar cada vez mais a participação das equipes, movimentando o esporte local e a comunidade em geral.

4. PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobre preço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

5 DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

5.2. Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

5.3. Resta desde já designado(a) como Fiscal Técnico do Contrato o servidor Fernando Martins, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

5.4. Resta desde já designado(a) como Gestor do Contrato o Diretor de Esportes Luciano José da Silva, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

6 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto será recebido, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal eletrônica ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

8.1. O prazo de entrega do objeto é de até 15 dias, **contados do(a) emissão da ordem de entrega**. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Vereador José Belles da Silveira, nº 640, Município de Coronel Domingos Soares-PR, sala do Departamento de Esportes, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto.

8.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.1.2. O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de 24 meses, **a contar da assinatura do Termo de Contrato**.

8.1.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.1.4. o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar/executar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratado:

9.1.1. efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

9.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

9.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



9.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

9.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

9.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

9.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

9.2 São obrigações do Contratante:

9.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

9.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

9.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

9.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

9.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

9.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

9.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

9.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

9.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Liquidação

10.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;



- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas sancionadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.5. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail comprasmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.

10.1.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.1.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.1.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.1.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.1.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.1.11. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

10.2. Prazo de pagamento

10.2.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.



10.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

10.3. Forma de pagamento

10.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.4. Antecipação de pagamento

10.4.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 12.1 deverá ser formalizada via termo aditivo ao contrato.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame.

14. vigência:

14.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da lei federal n.º 14.133/2021.

15. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO.

15.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

15.2. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de



Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

15.4. Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.6 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

15.7. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

15.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

15.9. O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

15.9.1 A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste Município.

17. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO

17.1. Não necessita documentos adicionais.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

19. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS

19.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

20. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

20.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

20.1.1. Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:



- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

21. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

21.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e,

21.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e,

21.3. Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; e, Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; Fazenda Municipal; e

21.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011.

21.5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

21.6. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

22. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

22.1. 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) item(ns)/lote(s) arrematado(s).

22.2. DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

22.3 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

23.4. De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores



individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

23.5. A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

23.6. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

23.7. Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

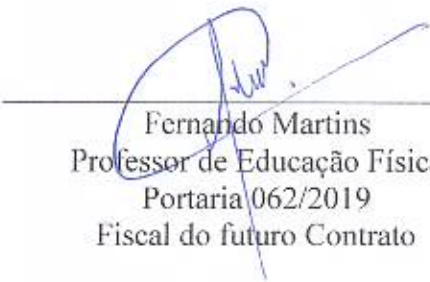
Coronel Domingos Soares-PR, 11 de setembro de 2025



Luciano José da Silva
Diretor do Departamento de Esportes
Portaria 056/2025
Gestor do futuro Contrato

Luciano José da Silva
Diretor de Depto. de Esportes
Portaria: 056/2025

Responsável pela elaboração do Termo de Referência


Fernando Martins
Professor de Educação Física
Portaria 062/2019
Fiscal do futuro Contrato



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

019

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTOR

Objeto: Aquisição de premiações esportivas (troféus e medalhas)

Considerando nossa designação como gestor de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições da função, segundo o art. 15 do dito diploma:

Art. 15 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I-coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do § 7º do art. 13;

II-acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato referentes às ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III-acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, registrando em relatório os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

IV-coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V-coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos previstos no inciso I do § 7º do art. 13;

VI-elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VII-coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII-emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX-realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, quando não for designada comissão de recebimento; e

X-tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 11 de setembro de 2025



Luciano José da Silva

Diretor do Departamento de Esportes

Portaria 056/2025

Gestor do futuro Contrato



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

020

TERMO DE COMPROMISSO DE FISCAL TÉCNICO

Objeto: Aquisição de premiações esportivas (troféus e medalhas)

Considerando nossa designação como fiscal técnico de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições do fiscal técnico de contrato, segundo o art. 16 do dito diploma:

Art. 16 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I—prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II—anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III—emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV—informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V—comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI—fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII—comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII—participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VI do caput do art. 15;

IX—auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15; e

X—realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de fiscalização em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 11 de setembro de 2025



Fernando Martins
Professor de Educação Física
Portaria 062/2019
Fiscal do futuro Contrato



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884-000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2024

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884-000 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelo(a) Secretário de Esporte e Lazer Sr. **Scharleston Schmoller**, conforme delegação de funções previstas no Decreto nº 359/2022 e, pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. **Rosiane Limberger dos Santos Tonelli**, conforme delegação de funções previstas no Decreto nº 169/2024, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024** resolve, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas no edital e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: E D RIBEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Timoteo Bernardes Prestes, nº 622, Centro, Tres Barras do Parana/PR, CEP 85485-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 50.728.178/0001-21, neste ato representada pelo Sr. **EVERTON DOUGLAS RIBEIRO**, portador do RG nº 8.996.136-0-SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 060.115.219-08.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando o fornecimento de premiação (troféus e medalhas) para eventos realizados e coordenados pela Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Esportes, para o ano de 2024, conforme segue:

FORNECEDOR: E D RIBEIRO LTDA CNPJ Nº: 50.728.178/0001-21							
LOTE	ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	UN	125	Troféu em MDF com acrílico espelhado com altura de 80 cm com base em 02 níveis de alturas diferenciadas, pintura automotiva na cor escolhida, desenhos e adesivos alusivos ao evento solicitado, conforme modelo a definir	PROPRIA	79,84	9.980,00
2	1	UN	125	Troféu em MDF com acrílico espelhado com altura de 70 cm com base em 02 níveis de alturas diferenciadas, pintura automotiva na cor escolhida, desenhos e adesivos alusivos ao evento solicitado, conforme modelo a	PROPRIA	69,80	8.725,00





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

				definir			
3	1	UM	125	Troféu em MDF com acrílico espelhado com altura de 60 cm com base em 02 níveis de alturas diferenciadas, pintura automotiva na cor escolhida, desenhos e adesivos alusivos ao evento solicitado, conforme modelo a definir	PRÓPRIA	59,86	7.482,50
4	1	UM	300	Troféu em MDF com acrílico espelhado com altura de 20 cm com base em 02 níveis de alturas diferenciadas, pintura automotiva na cor escolhida, desenhos e adesivos alusivos ao evento solicitado, conforme modelo a definir	PRÓPRIA	19,95	5.985,00
VALOR TOTAL							R\$ 32.172,50

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Irani
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Registro de Preços Eletrônico - PE23/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Fim de Propostas	Início da Sessão
22/03/2024 08:45	22/03/2024 11:00	01/04/2024 11:00	04/04/2024 13:30	04/04/2024 14:00

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	MEDALHAS EM LIGA METÁLICA ZAMAC METALIZADA (MEDALHA FABRICADA EM PROCESSO DE FUNDIÇÃO), NAS CORES DOURADO (1"), PRATA (2") BRONZE (3") E COBRE (4"), NA ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5MM NAS DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 9X8 CM. NA PARTE FRONTAL GRAVAÇÃO EM ALTO E BAIXO RELEVO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE IRANI SC. COM ESMALTAÇÃO EPOXI DETALHANDO O BRASÃO (COLORIDO). NO VERSO, LOCAL PARA ADESIVO DE NO MÍNIMO 55 MM CIRCULAR COM BORDA RAIADA, ACOMPANHA FITA EM POLIESTER DE NO MÍNIMO 90X2,5 CM COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOMARCAS E DIZERES DO EVENTO, ACOMPANHA ADESIVO NO VERSO DAS MEDALHAS, CONFORME MODELO EM ANEXO (ANEXO 1)	17,47	2.000	UN	Homologado	Menor Preço
	0002	TROFÉU PERSONALIZADO TROFÉU COM MÍNIMO 90 CM DE ALTURA, COMPOSIÇÃO DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DA ESTRUTURA DO TROFÉU EM METAL, MDF, ABS, ACRÍLICO ESPELHADO (DIVERSAS CORES), BASE REDONDA, QUADRADA OU OUTRO FORMATO A SER DEFINIDO EM MDF COM PINTURA AUTOMOTIVA (CORES DO TROFÉU A SER DEFINIDA CONFORME GÊNERO E COMPETIÇÃO) E DETALHES COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 32 CM, ALTURA DE NO MÍNIMO 18 CM, SOBRE ESSA BASE ATÉ 5 ASTES EM AÇO INOX, E PARAFUSOS CROMADOS DÃO FORMATO AO TROFÉU, DETALHES OU FORMATOS CENTRAIS PODERÃO SER EM ACRÍLICO ESPELHADO VÁRIAS CORES, MDF, AÇO, ABS, ENTRE OUTROS MATERIAIS, NO TOPO DO TROFÉU, BOLA OU PERSONAGEM ESPORTIVO EM ABS NAS SEQUENTES CORES DOURADA (1"), PRATA (2"), BRONZE (3"), COBRE (4") COM DIÂMETRO DE 15 CM, ADESIVOS DE ALTA COLAGEM E ESPAÇO PARA DESCRITIVO E PERSONALIZAÇÃO NA BASE E EM OUTROS ESPAÇOS DO TROFÉU CONFORME A MODALIDADE, COMPETIÇÃO.	416,92	10	LIND	Homologado	Menor Preço



0002	Arbitragem				
0001	ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO, TABELA, SÚMULAS, CONTROLE DE ARTILHEIROS, GOLEIROS, DISCIPLINA, CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DOS JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO COM TEMPO MÍNIMO DE 105 (CENTO E CINCO) MINUTOS, INCLUSIVE 01 (UM) ÁRBITRO, 02 (DOIS) ÁRBITROS ASSISTENTES (BANDEIRINHAS) POR JOGO E 01 (UM) MESÁRIO, NA CATEGORIA LIVRE MASCULINO/FEMININO, COM DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM INCLUSIVE NO PREÇO UNITÁRIO.	100 SVÇ	508,90	50.890,00	
0002	ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY (SUIÇO, SETE) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SÚMULAS E JULGAMENTO DOS JOGOS DE FUTEBOL SOCIETY (SUIÇO, SETE) COM TEMPO DE 40 (QUARENTA) OU 50 (CINQUENTA) MINUTOS, INCLUSIVE 02 (DOIS) ÁRBITROS POR JOGO E 01 (UM) MESÁRIO, NAS MODALIDADES LIVRE, FEMININO E VETERANO, COM DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM INCLUSIVE NO PREÇO UNITÁRIO.	110 SVÇ	300,00	33.000,00	
0003	ARBITRAGEM FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SÚMULAS E JULGAMENTO DOS JOGOS DE FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) COM TEMPO DE 40 (QUARENTA) OU 50 (CINQUENTA) MINUTOS, INCLUSIVE 02 (DOIS) ÁRBITROS POR JOGO E 01 (UM) MESÁRIO, NAS DIVERSAS CATEGORIAS DE COMPETIÇÃO, COM DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM INCLUSIVE NO PREÇO UNITÁRIO.	170 SVÇ	300,00	51.000,00	
TOTAL DO LOTE				R\$ 134.990,00	
TOTAL DO VENCEDOR				R\$ 134.990,00	

PIRAMIDE COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 18.780.762/0001-94 - Endereço: RUA 14 DE AGOSTO - CEP: 89.801-142 - UF: SC - Município: - Telefone: (49) 3323-7356

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Medalhas e Troféus Personalizados					
	0001	MEDALHAS EM LIGA METÁLICA ZAMAC METALIZADA (MEDALHA FABRICADA EM PROCESSO DE FUNDIÇÃO), NAS CORES DOURADO (1"), PRATA (2"), BRONZE (3") E COBRE (4"). NA ESPESURA DE NO MÍNIMO 3MM. NAS DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 9X5 CM. NA PARTE FRONTAL GRAVAÇÃO EM ALTO E BAIXO RELEVO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE IRANI SC, COM ESMALTAÇÃO EPÓXI DETALHANDO O BRASÃO (COLORIDO). NO VERSO, LOCAL PARA ADESIVO DE NO MÍNIMO 55 MM CIRCULAR COM BORDA RAIADA. ACOMPANHA FITA EM POLIÉSTER DE NO MÍNIMO 90X2,5 CM COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOMARCAS E DIZERES DO EVENTO. ACOMPANHA ADESIVO NO VERSO DAS MEDALHAS. CONFORME MODELO EM ANEXO (ANEXO 1).	própria	própria	2.000 UN	6,28	12.560,00



0004	TROFÉU PERSONALIZADO TROFÉU COM MÍNIMO 70 CM DE ALTURA. COMPOSIÇÃO DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DA ESTRUTURA DO TROFÉU EM METAL, MDF, ABS, ACRILICO ESPELHADO (DIVERSAS CORES). BASE REDONDA, QUADRADA OU OUTRO FORMATO A SER DEFINIDO EM MDF COM PINTURA AUTOMOTIVA (CORES DO TROFÉU A SER DEFINIDA CONFORME GÊNERO E COMPETIÇÃO) E DETALHES COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 25 CM, ALTURA DE NO MÍNIMO 14 CM. SOBRE ESSA BASE ATÉ 8 ASTES EM AÇO INOX, E PARAFUSOS CROMADOS DÃO FORMATO AO TROFÉU. DETALHES OU FORMATOS CENTRAIS PODERÃO SER EM ACRILICO ESPELHADO VÁRIAS CORES, MDF, AÇO, ABS ENTRE OUTROS MATERIAIS. NO TOPO DO TROFÉU, BOLA OU PERSONAGEM ESPORTIVO EM ABS NAS SEGUINTE CORES DOURADA (1"), PRATA (2"), BRONZE (3"), COBRE (4") COM DIÂMETRO DE 15 CM. ADESIVOS DE ALTA COLAGEM E ESPAÇO PARA DESCRITIVO E PERSONALIZAÇÃO NA BASE E EM OUTROS ESPAÇOS DO TROFÉU CONFORME A MODALIDADE, COMPETIÇÃO.	própria	própria	10 UND	150,00	1.500,00
0005	TROFÉU PERSONALIZADO TROFÉU COM MÍNIMO 80 CM DE ALTURA. COMPOSIÇÃO DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DA ESTRUTURA DO TROFÉU EM METAL, MDF, ABS, ACRILICO ESPELHADO (DIVERSAS CORES). BASE REDONDA, QUADRADA OU OUTRO FORMATO A SER DEFINIDO EM MDF COM PINTURA AUTOMOTIVA (CORES DO TROFÉU A SER DEFINIDA CONFORME GÊNERO E COMPETIÇÃO) E DETALHES COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 25 CM, ALTURA DE NO MÍNIMO 12 CM. SOBRE ESSA BASE ATÉ 8 ASTES EM AÇO INOX, E PARAFUSOS CROMADOS DÃO FORMATO AO TROFÉU. DETALHES OU FORMATOS CENTRAIS PODERÃO SER EM ACRILICO ESPELHADO VÁRIAS CORES, MDF, AÇO, ABS ENTRE OUTROS MATERIAIS. NO TOPO DO TROFÉU, BOLA OU PERSONAGEM ESPORTIVO EM ABS NAS SEGUINTE CORES DOURADA (1"), PRATA (2"), BRONZE (3"), COBRE (4") COM DIÂMETRO DE 15 CM. ADESIVOS DE ALTA COLAGEM E ESPAÇO PARA DESCRITIVO E PERSONALIZAÇÃO NA BASE E EM OUTROS ESPAÇOS DO TROFÉU CONFORME A MODALIDADE, COMPETIÇÃO.	própria	própria	10 UN	145,00	1.450,00



0006	TROFÉU PERSONALIZADO. TROFÉU COM MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, COMPOSIÇÃO DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DA ESTRUTURA DO TROFÉU EM METAL, MDF, ABS, ACRÍLICO ESPELHADO (DIVERSAS CORES). BASE REDONDA, QUADRADA OU OUTRO FORMATO A SER DEFINIDO EM MDF COM PINTURA AUTOMOTIVA (CORES DO TROFÉU A SER DEFINIDA CONFORME GÊNERO E COMPETIÇÃO) E DETALHES COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 16 CM, ALTURA DE NO MÍNIMO 10 CM. SOBRE ESSA BASE ATÉ 3 ASTES EM AÇO INOX, E PARAFUSOS CROMADOS DÃO FORMATO AO TROFÉU, DETALHES OU FORMATOS CENTRAIS PODERÃO SER EM ACRÍLICO ESPELHADO VÁRIAS CORES, MDF, AÇO, ABS ENTRE OUTROS MATERIAIS. NO TOPO DO TROFÉU, BOLA OU PERSONAGEM ESPORTIVO EM ABS NAS SEGUINTE CORES DOURADA (1"), PRATA (2"), BRONZE (3"), COBRE (4") COM DIÂMETRO DE 15 CM. ADESIVOS DE ALTA COLAGEM E ESPAÇO PARA DESCRITIVO E PERSONALIZAÇÃO NA BASE E EM OUTROS ESPAÇOS DO TROFÉU CONFORME A MODALIDADE, COMPETIÇÃO	própria	própria	10 UND	138,00	1.380,00
0007	TROFÉU PERSONALIZADO TROFÉU EM MDF 6MM COM MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, COMPOSIÇÃO DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DA ESTRUTURA DO TROFÉU EM MDF, ABS, ACRÍLICO ESPELHADO (DIVERSAS CORES). BASE REDONDA, QUADRADA OU OUTRO FORMATO A SER DEFINIDO, EM MDF COM 3 CAMADAS 6MM COM PINTURA AUTOMOTIVA COM BRILHO (CORES DO TROFÉU A SER DEFINIDA CONFORME GÊNERO E COMPETIÇÃO) ESPAÇO PARA ADESIVOS DE ALTA COLAGEM E ESPAÇO PARA DESCRITIVO E PERSONALIZAÇÃO NA BASE E EM OUTROS ESPAÇOS DO TROFÉU CONFORME A MODALIDADE, COMPETIÇÃO. FORMATO CENTRAL DO TROFÉU EM MDF COLORIDO 3MM COM ATÉ 3 CAMADAS ADESIVO COLORIDO, OS DETALHES SERÃO EM ALTO RELEVO, SOBREPOSTOS (COLADOS EM CIMA DO MDF) PODERÃO SER EM ACRÍLICO ESPELHADO VÁRIAS CORES REPRESENTANDO DOURADO(1"), PRATA (2"), BRONZE (3"), COBRE (4"). (CORES DO TROFÉU E DETALHES A SER DEFINIDA CONFORME GÊNERO E COMPETIÇÃO)	própria	própria	80 UND	69,00	5.400,00



0003	TROFÉU COM ALTURA MINIMA 75CM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHA ACETINADA, SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHO ACETINADO COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, GRAVAÇÃO NA BASE COM ARTE COLORIDA, ESPAÇO PARA ADESIVOS DE ALTA COLAGEM PARA DESCRITIVO E PERSONALIZAÇÃO NA BASE OU EM OUTROS ESPAÇOS DO TROFÉU CONFORME A MODALIDADE, COMPETIÇÃO.	própria	própria	30 UND	140,00	4.200,00
0004	TROFÉU COM ALTURA MINIMA 67CM BASE OCTOGONAL COM 17,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE CONE OUTRO CONE EM POLÍMERO COM FRISO E ALÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 31 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL, PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO, ESPAÇO PARA ADESIVOS DE ALTA COLAGEM PARA DESCRITIVO E PERSONALIZAÇÃO NA BASE OU EM OUTROS ESPAÇOS DO TROFÉU CONFORME A MODALIDADE, COMPETIÇÃO.	própria	própria	30 UN	125,00	3.750,00
0005	TROFÉU COM ALTURA MINIMA 59CM BASE OITAVADA COM 14,5 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR PRETA, SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 21 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS METALIZADA NA COR PRATA, COM TAMPA METALIZADA NA COR PRATA, ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL, GRAVAÇÃO NA BASE COM ARTE COLORIDA COM DADOS DO EVENTO, ESPAÇO PARA ADESIVOS DE ALTA COLAGEM PARA DESCRITIVO E PERSONALIZAÇÃO NA BASE OU EM OUTROS ESPAÇOS DO TROFÉU CONFORME A MODALIDADE, COMPETIÇÃO.	própria	própria	30 UN	99,00	2.970,00
0006	TROFÉU ARTILHEIRO EM POLÍMERO/ABS COM DIMENSÕES DE MÍNIMO 39CM DE ALTURA ESTATUETA JOGADOR OU BOLA	própria	própria	12 UN	70,00	840,00
0007	TROFÉU GOLEIRO MENOS VAZADO EM POLÍMERO/ABS COM DIMENSÕES DE MÍNIMO 39CM DE ALTURA ESTATUETA LUVA OU JOGADOR DEFENDENDO	própria	própria	12 UND	70,00	840,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 21.030,00	
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 60.850,00	

Declarações Obrigatórias

Título

Declaração

Página 16 de 34



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaargu.vo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/04/2024 às 14:31:40.
Código verificador: 88C1A4



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede em Rua Independência, nº 100, centro, na cidade de Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.480.081/0001-93, neste ato representado por Alenson Francisco Kulka, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços a fim de registrar os seguintes preços, em decorrência do Processo Licitatório nº 38/2024, Pregão Eletrônico nº 17/2024.

1. OBJETO

1.1 As partes resolvem registrar preços para **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA REALIZAÇÃO DE PREMIAÇÕES ESPORTIVAS OU CULTURAIS**, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Item	Especificação aproximada (diferença máxima de 5%)	Unid	Quant Mínima	Quant Máxima	Preço Unit. R\$
01	TROFÉU COM 60 CM DE ALTURA, FABRICADO EM MDF, CORTE A LASER E PINTURA LAQUEADA NA COR PRETA. BASE OCTAGONAL COM 25 CM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 3 CM, SOBRE ESSA OUTRA BASE OCTAGONAL COM 23 CM DE DIÂMETRO E 9 CM DE ESPESSURA COM LOCAL PARA FIXAÇÃO DE PLACA DO EVENTO OU ADESIVO PERSONALIZADO. SOBRE ESSA OUTRA BASE REDONDO E COLUNA CENTRAL EM FORMATO "V" EM MDF VAZADO, NA PARTE SUPERIOR DA COLUNA LOCAL PARA ADESIVO PERSONALIZADO, SOBRE A COLUNA BOLA EM ABS COM 10 CM DE DIÂMETRO NA COR DOURADO BRILHOSO. NAS LATERAIS DA COLUNA DETALHES EM AÇO INOX CURVADO EM FORMATO CONCAVO E TAMANHO PROPORCIONAL A COLUNA CENTRAL, COM DETALHES VAZADOS E FIXADO COM PARAFUSOS CROMADOS. DETALHES NO TROFÉU EM ACRILICO ESPELHADO OURO.	UN	01	03	224,99
02	TROFÉU COM 50 CM DE ALTURA, FABRICADO EM MDF, CORTE A LASER E PINTURA LAQUEADA NA COR PRETA. BASE OCTAGONAL COM 22 CM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 3 CM, SOBRE ESSA OUTRA BASE OCTAGONAL COM 20 CM DE DIÂMETRO E 8 CM DE ESPESSURA COM LOCAL PARA FIXAÇÃO DE PLACA DO EVENTO OU ADESIVO PERSONALIZADO. SOBRE ESSA OUTRA BASE REDONDA E COLUNA CENTRAL EM FORMATO "V" EM MDF VAZADO, NA PARTE SUPERIOR DA COLUNA LOCAL PARA ADESIVO PERSONALIZADO, SOBRE A COLUNA BOLA EM ABS COM 10 CM DE DIÂMETRO NA COR DOURADO BRILHOSO. NAS LATERAIS DA COLUNA DETALHES EM AÇO INOX CURVADO EM FORMATO CONCAVO E TAMANHO PROPORCIONAL A COLUNA CENTRAL, COM DETALHES VAZADOS E FIXADO COM	UN	01	03	209,99

	PARAFUSOS CROMADOS. DETALHES NO TROFÉU EM ACRÍLICO ESPELHADO OURO.				
03	TROFÉU COM 70 CM DE ALTURA, FABRICADO EM MDF, CORTE A LASER E PINTURA LAQUEADA NA COR DOURADA. BASE REDONDA DE 22 CM DE DIÂMETRO E 2 CM DE ESPESSURA, SOBRE ESSA OUTRAS 3 BASES REDONDAS, A PRIMEIRA COM 20 CM DE DIÂMETRO E 1 CM DE ESPESSURA, A SEGUNDA COM 18 CM DE DIÂMETRO E 4 CM DE ESPESSURA E A TERCEIRA COM 16 CM DE DIÂMETRO E 1 CM DE ESPESSURA, FIXADA SOBRE ESSA COLUNA CENTRAL COM TOPO EM CURVA DE 90°, COM CERCA DE 62 CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 2 CM FIXADA A ESSA APLIQUE EM MDF COM 2 CM DE ESPESSURA COM PINTURA A LAQUEADA NA COR DOURADA E LOCAL PARA PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO ESCOVADO. ENVOLVENDO A BASE DA COLUNA DETALHE EM AÇO ESCOVADO CURVADO CRESCENTE, DETALHES DO TROFÉU EM ACRILICO ESPELHADO DOURADO E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO CROMADOS.	UN	01	03	344,99
04	TROFÉU COM 60 CM DE ALTURA, FABRICADO EM MDF, CORTE A LASER E PINTURA LAQUEADA NA COR DOURADA. BASE REDONDA DE 20 CM DE DIÂMETRO E 2 CM DE ESPESSURA, SOBRE ESSA OUTRAS 3 BASES REDONDAS, A PRIMEIRA COM 18 CM DE DIÂMETRO E 1 CM DE ESPESSURA, A SEGUNDA COM 16 CM DE DIÂMETRO E 4 CM DE ESPESSURA E A TERCEIRA COM 14 CM DE DIÂMETRO E 1 CM DE ESPESSURA, FIXADA SOBRE ESSA COLUNA CENTRAL COM TOPO EM CURVA DE 90°, COM CERCA DE 52 CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 2 CM FIXADA A ESSA APLIQUE EM MDF COM 2 CM DE ESPESSURA COM PINTURA A LAQUEADA NA COR DOURADA E LOCAL PARA PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO ESCOVADO. ENVOLVENDO A BASE DA COLUNA DETALHE EM AÇO ESCOVADO CURVADO CRESCENTE, DETALHES DO TROFÉU EM ACRILICO ESPELHADO DOURADO E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO CROMADOS.	UN	01	03	407,99
05	TROFÉU COM 50 CM DE ALTURA, FABRICADO EM MDF, CORTE A LASER E PINTURA LAQUEADA NA COR DOURADA. BASE REDONDA DE 18 CM DE DIÂMETRO E 2 CM DE ESPESSURA, SOBRE ESSA OUTRAS 3 BASES REDONDAS, A PRIMEIRA COM 16 CM DE DIÂMETRO E 1 CM DE ESPESSURA, A SEGUNDA COM 14 CM DE DIÂMETRO E 4 CM DE ESPESSURA E A TERCEIRA COM 12 CM DE DIÂMETRO E 1 CM DE ESPESSURA, FIXADA SOBRE ESSA COLUNA CENTRAL COM TOPO EM CURVA DE 90°, COM CERCA DE 42 CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 2 CM FIXADA A ESSA APLIQUE EM MDF COM 2 CM DE ESPESSURA COM PINTURA A LAQUEADA NA COR DOURADA E LOCAL PARA	UN	01	03	247,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 112/2025

O **MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO**, com sede na Praça Dr. Louis Ensck, 64, Centro, Coronel Fabriciano/MG, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 19.875.046/0001-82, representado pelo Prefeito Municipal, **SADI LUCCA**, inscrito no CPF nº 788.504.366-53, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.864.367, e pelo Secretário de Governança da Saúde, **RICARDO CACAU MELO**, inscrito no CPF nº 670.313.746-34, portador da Carteira de Identidade nº M-3.763.768, expedida pela SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AK INOVAÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 53.696.164/0001-61, com sede na Rua Professor Amálio Pinheiro, nº 20, Sala 3, Bairro Santa Cruz, Guarapuava/PR, CEP 85.015-440, representada por **ALENSON FRANCISCO KULKA**, inscrito no CPF nº. 040.979.059-10, portador da Cédula de Identidade 84.684.465, expedida pela SESP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **Processo de Compra nº 137/2025**, **Processo Licitatório nº 100/2025**, **Pregão Eletrônico nº 032/2025**, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de troféus e medalhas para premiação na realização de eventos esportivos no Município de Coronel Fabriciano/MG, em atendimento a Secretaria de Governança da Saúde, tendo como fonte de receita: Recursos não Vinculados de Impostos, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2025, a que corresponde este pacto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O preço global para a aquisição, objeto deste contrato, é o apresentado pela CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, que **totaliza o valor de R\$50.943,00 (cinquenta mil e novecentos e quarenta e três reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ENTREGA

3.1. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de julho de 2025, sendo prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Compra, em remessa parcelada, de acordo com a necessidade e solicitação da Secretaria requisitante;

3.2.1. Os materiais deverão ser entregues, conforme Autorização de Fornecimento, devidamente acondicionados, em embalagens originais e lacrados, em perfeitas condições de uso, no horário de 07 as 17 horas, de 2ª a 6ª feira, no seguinte endereço: Almoxarifado Central: Rua Esmeralda, nº 82, Bairro Bom Jesus, Coronel Fabriciano/MG, Telefone: 3406-7547, nos termos do artigo 140, II, "a" e "b", da Lei nº 14.133/21.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

3.2.2. Não serão aceitos atrasos com a entrega do objeto;

3.2.3. Não será admitida a subcontratação do objeto.

3.2.4. Não serão aceitos na entrega, produtos de qualidade e marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s).

3.2.5. Todos os materiais a serem entregues que estiverem com as embalagens danificadas e/ou que não atenderem as exigências deste contrato serão devolvidas a CONTRATADA, que imediatamente efetuará a substituição dos materiais, sendo que as despesas com este procedimento serão por conta exclusiva da CONTRATADA, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** do orçamento vigente ou por outras dotações do mesmo programa para orçamento vindouro:

01.1501.27.122.010.2843 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE:

3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS:
FICHA 1.020 – FONTE: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

3.3.90.21 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:
FICHA 1.021 – 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

01.15.01.27.811.0010.2822 - MANUTENÇÃO DAS OLIMPIADAS DE CORONEL FABRICIANO:

3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS:
FICHA 1.036 – FONTE 1.500.000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

01.15.01.27.812.0010.2127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE AMADOR NO MUNICÍPIO:

3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS:
FICHA 1.042 – FONTE: 1.500.000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

01.15.01.27.812.0010.2131 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROJETO ESCOLA DE ESPORTES NOS BAIRROS:

3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS:
FICHA 1.047 – FONTE 1.500.000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

01.15.01.27.812.0010.2823 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TORNEIO DE ESPORTES ESPECIALIZADOS:

3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS:
FICHA 1.050 – FONTE 1.500.000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

01.15.01.27.811.0010.2123 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AO JIMI:

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:
FICHA 1.031 - FONTE 1.500.000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O faturamento será efetuado logo após as entregas e o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e seu aceite pela Secretaria de Governança requisitante, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade do CONTRATANTE.

5.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da cópia das guias de quitação de débitos relativos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -- FGTS, Prova de regularidade relativa à segurança social – INSS.

5.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver em perfeita condição ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REALINHAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. DO REALINHAMENTO:

6.1.1. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 124, Alínea D, Inciso II da Lei Federal n.º. 14.133/21.

6.1.2. O requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser protocolado no endereço eletrônico <https://www.fabriciano.mg.gov.br/>, sendo que a CONTRATADA deverá acompanhar o deferimento ou indeferimento através do protocolo fornecido após a conclusão do processo, sendo o prazo máximo para deferimento ou indeferimento 30 (trinta) dias corridos.

6.1.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá conter:

- I. Motivos que ensejaram o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro;
- II. Os custos dos itens constantes da proposta contratada, com as respectivas planilhas de composição de custos;
- III. Documentos pertinentes que possam comprovar as situações de fato e de direito, conforme descrições abaixo:
- IV. Carta de solicitação contendo o relato dos fatos pelos quais solicita o reequilíbrio, que deverá conter, obrigatoriamente:
 - a) Data de emissão;
 - b) Razão social, CNPJ, e-mail e telefone da empresa;
 - c) Número do processo de compra e pregão correspondente ao assunto;
 - d) Número da Ata de registro de Preços ou contrato correspondente ao assunto;
 - e) Assinatura do responsável pela empresa;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

f) 3 (três) últimas notas fiscais eletrônicas (grifar nas notas fiscais com marca texto os itens que a empresa solicitou o realinhamento) emitidas em relação ao objeto do pedido de reequilíbrio;

g) Certidão de FGTS, dentro do prazo de validade;

h) Certidão Conjunta Federal e INSS, dentro do prazo de validade; e

i) Certidão Trabalhista, dentro do prazo de validade;

6.1.4. Caso a CONTRATADA tenha recebido Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de Solicitação de Reequilíbrio Econômico e Financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido neste contrato, sem possibilidade de prorrogação do período, sem ônus ao CONTRATANTE, haja vista o período de dias necessários para os trâmites internos de deferimento ou indeferimento.

6.1.5. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/21, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

6.1.5.1. Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;

6.1.5.2. Por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens;

c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

6.2. DO REAJUSTE:

6.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, contado da data da proposta apresentada.

6.2.2. Após o interregno de um ano, mediante o pedido da CONTRATADA (com prévia de 60 dias), os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

6.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.2.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

6.2.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.2.8. O reajuste será realizado por termo aditivo.

6.2.9. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária;

6.2.10. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. CABERÁ AO CONTRATANTE:

7.1.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA ou transportadora em suas dependências para a entrega dos materiais;

7.1.2. Impedir que terceiros forneçam o objeto;

7.1.3. Efetuar o pagamento conforme especificado neste contrato.

7.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para a entrega do objeto;

7.1.5. Rejeitar o objeto caso não apresentem condições adequadas;

7.1.6. Solicitar a substituição do objeto, mediante comunicação a ser realizada pela Secretaria Requisitante;

7.1.7. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto, e interromper o mesmo se for o caso;

7.1.8. Solicitar, por intermédio de Ordem de Compras expedida pela Gerência de Compras o fornecimento do objeto;

7.1.9. Efetuar o pagamento conforme especificado neste contrato.

7.2. CABERÁ À CONTRATADA:

7.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento / execução, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vale refeição; vale transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo;

7.2.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

7.2.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, calça cumprida, camisa com manga, sapato fechado e proteção no cabelo (touca ou bonê) quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.2.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.2.5. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e ou aos patrimônios deste, decorrentes de sua culpa ou dolo, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21, durante o fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.2.6. Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.2.7. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no referido Contrato;

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E VISTORIA.

8.1. O objeto terá como Gestor, o servidor Claudiney Teixeira de Oliveira Alves, Diretor do Departamento de Esportes, Lazer e Juventude, telefone de contato: (31) 996178770 e (31) 34067439, e-mail diretoria.esportes@fabriciano.mg.gov.br, e terá como Fiscal o servidor Amarildo de Souza, Coordenador do Departamento de Esportes, Lazer e Juventude, designado pelo Setor Requisitante na condição de representantes do CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essas atribuições.

8.1.2. Compete ao Gestor, acima identificado, exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

8.2. Compete ao Fiscal, acima identificado, exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência do fornecimento do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

8.2.2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Secretário (a) Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

8.5. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1. A recusa da CONTRATADA em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do instrumento que faz obrigações entre as partes caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

9.1.1. Advertência por escrito;

9.1.2. Multa, calculada sobre o valor global da Nota de Empenho, nos seguintes termos:

a) Será de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado.

b) Será de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

c) Será de 10% (dez por cento) caso venha desistir do fornecimento do objeto, sem prejuízo de outras cominações legais.

9.1.2.1. Serão considerados fatos de força maior, para isenção de multa:

a) Greve generalizada dos empregados da CONTRATADA.

b) Interrupção dos meios normais de transportes que prejudique o fornecimento do objeto contratado.

c) Acidente que implique em retardamento fornecimento do objeto sem culpa por parte da CONTRATADA.

d) Calamidades públicas.

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos.

9.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

a) Não atendimento às especificações técnicas prevista em contrato ou instrumento equivalente.

b) Retardamento imotivado de fornecimento ou de suas parcelas.

c) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal.

d) Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse.

e) Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

9.3. A multa será descontada de crédito que a CONTRATADA tenha junto ao CONTRATANTE. Inexistindo créditos será lavrada multa e enviada à CONTRATADA.

9.4. As sanções relacionadas nos itens 9.1 também poderão ser aplicadas àquele que:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa.
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação.
- c) Não mantiver a proposta.
- d) Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato.
- e) Comportar-se de modo inidôneo.
- f) Cometer fraude fiscal.
- g) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
- h) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;

9.5. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 9.1.1, 9.1.3 e 9.1.4.

9.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Este contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no art. 137 da Lei n.º 14.133/21, observado o disposto nos artigos 138 e 139 do mesmo diploma legal;

10.2. Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à CONTRATADA, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO, DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA.

11.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

11.2. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico n.º 032/2025, cuja realização decorre da autorização do Prefeito Municipal, Senhor Sadi Lucca, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ANEXOS

12.1. Constituem Anexos do presente Contrato:

12.1.1. As especificações constantes do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n.º 032/2025;

12.1.2. A Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Coronel Fabriciano, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. Este contrato está pautado sobre as normas contidas na Instrução Normativa nº 005 de 21 de dezembro de 2022 que estabelece a conduta e Integridade a ser observado pelos Servidores e Fornecedores de bens e serviços ao poder executivo Municipal de Coronel Fabriciano/MG, sendo este de ciência entre as partes contratantes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coronel Fabriciano, 11 de julho de 2025.

SADI

LUCCA:788504

36653

Assinado de forma digital
por SADI
LUCCA:78850436653
Dados: 2025.07.28
18:02:48 -03'00'

SADI LUCCA
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO CACAU

MELO:670313746

34

Assinado de forma digital
por RICARDO CACAU
MELO:67031374634
Dados: 2025.07.21
12:35:52 -03'00'

RICARDO CACAU MELO
SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA DA SAÚDE

ALENSON

FRANCISCO

KULKA:040979

05910

Assinado de forma
digital por ALENSON
FRANCISCO
KULKA:04097905910

AK INOVAÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Karen Kelly Pereira Medeiros
MAT. 564607

Paola Gomes de Almeida
MAT.: 174505

gov.br

Documento assinado digitalmente

ARTHUR DE SOUSA FERNANDES
Data: 23/07/2025 15:08:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arthur de S. Fernandes
Coordenador dos Contratos e Convênios
MAT 574688
OAB/MG nº 196.169

gov.br

Documento assinado digitalmente

DENNER FRANCO REIS
Data: 23/07/2025 15:27:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Visto (Lei 14.133/2021)
Denner Franco Reis
Procurador-Geral do Município de Coronel
Fabriciano/MG





039

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO**ANEXO I****TABELA DE ITENS DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 112/2025 –
PROC. Nº. 137/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2025**

ITEM	ITEM LIC	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	TROFEU EVENTOS ESPORTIVOS PREMIAÇÕES. CONFECCÃO DE TROFEUS PERSONALIZADOS EM INOX, 40 CM DE ALTURA, COM BASE DE MADEIRA.	UN	120,00	R\$ 86,00	10.320,00
2	2	TROFEU EVENTOS ESPORTIVOS PREMIAÇÕES. CONFECCÃO DE TROFEUS PERSONALIZADOS EM INOX, 30 CM DE ALTURA, COM BASE DE MADEIRA.	UN	120,00	R\$47,00	5.640,00
3	4	TROFEU EVENTOS ESPORTIVOS PREMIAÇÕES. TROFEU COM ALTURA DE 129 CM, COM BASE OCTAGONAL, COM 28,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UMESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR AZUL ACETINADO COM 46 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO. QUATROCOLUMNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMEROMETALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMEROMETALIZADOS NA COR AZUL ACETINADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UN	20,00	R\$ 626,00	12.520,00
4	5	TROFEU EVENTOS ESPORTIVOS PREMIAÇÕES. TROFEU COM ALTURA DE 121 C, BASE OCTAGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTAGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR AZUL ACETINADO COM 39 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUMNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMEROMETALIZADOS NA COR AZUL ACETINADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UN	20,00	R\$519,00	10.380,00
5	6	TROFEU EVENTOS ESPORTIVOS PREMIAÇÕES. TROFEU COM ALTURA DE 90 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR AZUL ACETINADO COM LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUMNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLÍMEROMETALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMEROMETALIZADOS NA COR AZUL ACETINADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UN	20,00	R\$278,00	5.560,00
6	7	TROFEU EVENTOS ESPORTIVOS PREMIAÇÕES. TROFEUS COM 46 CM DE ALTURA, COM BASE OCTAGONAL COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, SOBRE ESTE CONE OUTRO CONE EM POLÍMERO COM FRISO E TAMAP EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	UN	46,00	RS 98,000	4.508,00
7	8	TROFEU EVENTOS ESPORTIVOS PREMIAÇÕES. TROFEU MELHOR ARTILHEIRO MEDINDO 20 CM DE ALTURA EM METAL.	UN	15,00	R\$48,00	720,00
8	9	TROFEU EVENTOS ESPORTIVOS ARBITRAGEM. TROFEU MELHOR GOLEIRO MEDINDO 20 CM DE ALTURA EM METAL.	UN	15,00	R\$45,00	675,00
9	10	TROFEU EVENTOS ESPORTIVOS ARBITRAGEM. TROFEU DESTAQUE PARA PREMIAÇÕES UNIVERSAL (VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS) MEDINDO 30 CM DE ALTURA EM MDF TOTALMENTE ADESIVADO PERSONALIZADO.	UN	20,00	R\$31,00	620,00
TOTAL:						R\$ 50.943,00



PROCESSO N.º 22/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2025

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, com sede na Rua São Paulo, nº 966, Bairro do Taboão, CEP 18135-125, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.946.009/0001-75, neste ato representado por Seu Prefeito, **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO** e pelos Sr. Luiz Américo Liza Junior, Diretor do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º 1.901/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei nº 14.133/2021**, no **Decreto Municipal nº 10.235/2024**, aplicando, no que couber subsidiariamente o **Decreto Federal nº 11.462/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** de troféus destinados às **premiações de eventos esportivos e escolares no município de São Roque/SP**, especificado(s) no(s) item (ns) Anexo I do Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 19.448.062/0001-99

Endereço: R. Maestro Porfirio Tavaress, 44,1 Cambara -São Roque/SP

Telefone: (11) 91618-7777 / (11) 4712-6690 / (11) 4712-1706

E-mail: srrepresentacomercio@gmail.com

Representante Legal: Aparecida Lurdes Dos Santos

CPF: 027.XXX.XXX-55

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	50	UN	TROFÉU COM 75 CM DE ALTURA TROFÉU COM 75 CM DE ALTURA, COM BASE EM ALUMÍNIO, SOBRE ESSA BASE TUBO METALIZADO E SOBRE ESSE TUBO COPA FECHADA EM METAL COM ESTATUETA DE JOGADOR; MARCA: MASTER; MODELO: MASTER.	300,00	15.000,00
2	20	UN	TROFÉU COM 90 CM DE ALTURA TROFÉU COM 90 CM DE ALTURA, COM BASE EM ALUMÍNIO, SOBRE ESSA BASE TUBO METALIZADO E SOBRE ESSE TUBO COPA FECHADA EM METAL COM ESTATUETA DE JOGADOR; MARCA: MASTER; MODELO: MASTER.	398,00	7.960,00
3	20	UN	TROFÉU EM METAL COM BASE EM RESINA ESPECIAL TROFÉU EM METAL COM BASE EM RESINA ESPECIAL, MEDINDO 65 CM DE ALTURA SEGUIDO DE TRÊS TUBOS EM METAL, SOBRE ESSES TUBOS BASE DE RESINA COM 4 GUIAS EM METAL, SOBRE ESSA BASE BOLA EM METAL COM ESTATUETA DE JOGADOR TAMBÉM EM METAL; MARCA: MASTER; MODELO: MASTER.	325,00	6.500,00
4	35	UN	TROFÉU COM 17 CM DE ALTURA – JOGADOR TROFÉU COM 17 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA; MARCA: MASTER; MODELO: MASTER.	49,90	1.746,50
5	15	UN	TROFÉU COM 17 CM DE ALTURA – GOLEIRO TROFÉU COM 17 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA COM 7,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO METALIZADA NA COR DOURADA; MARCA: MASTER; MODELO: MASTER.	44,90	673,50
Valor Total R\$ 31.880,00					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

ATA de Registro de Preços Nº 88 /2025

O **MUNICÍPIO DE PONTO CHIQUE**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.500/0001-47, com sede administrativa na Praça Santana, n. 242 - Centro - cidade de Ponto Chique/MG, neste ato aqui representado pelo prefeito municipal senhor Geraldo Magela Flavio Rabelo, a seguir denominado simplesmente "**Contratante**", e de outro a empresa **AK INOVACOES LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 53 696 164/0001-61, com sede administrativa em Rua Professor Amálio Pinheiro, 20, Santa Cruz, Guarapuava, PR, CEP 85015440, a seguir denominada "**Contratada**", neste ato representada pelo Sr Alenson Francisco Kulka inscrito no CPF nº 04097905910, e-mail: mova_laser@hotmail.com têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato da Modalidade 16/2025, 35/2025, nos termos constantes neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS

1. Constitui o objeto da presente **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PERSONALIZADOS PARA USO EM EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PONTO CHIQUE/MG.**
2. Os produtos deverão ser fornecidos, conforme especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA** em anexo ao presente edital.
3. **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

RAZÃO SOCIAL: AK INOVACOES LTDA

RESPONSÁVEL: Alenson Francisco Kulka

CNPJ: 53 696 164/0001-61

ENDEREÇO: Rua Professor Amálio Pinheiro, 20, Santa Cruz





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

043

CIDADE: Guarapuava

TELEFONE(S): (42)99990-7866

ESTADO: PR

EMAIL: inova_laser@hotmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

- Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Os preços a serem pagos a FORNECEDORA são os aqui registrados, conforme especificações dos itens abaixo:

Lote 1

Medalha em material acrílico para premiação em eventos esportivos - 3 lugar - confecção de medalhas em acrílico adesivada e com impressão no próprio acrílico, com 3mm de espessura, impressões personalizadas de acordo com o evento. Fita na cor de acordo com adesivo e evento. Formato no tamanho 6x6 cm

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Medalha em material acrílico para premiação em eventos esportivos - 3 lugar - confecção de medalhas em acrílico adesivada e com impressão no próprio acrílico, com 3mm de espessura, impressões personalizadas de acordo com o evento. Fita na cor de acordo com adesivo e evento. Formato no tamanho 6x6 cm	200,00 unidade	R\$ 12,74	RS 2.548,00
Marca: própria	Fabricante: INOVA	Modelo: -	
Total Lote 1	x1		R\$ 2.548,00

Lote 2

Medalha em material acrílico - campeão - confecção de medalhas em acrílico adesivada e com impressão no próprio acrílico, com 3mm de espessura, impressões personalizadas de acordo com o evento. Fita na cor de acordo com adesivo e evento. Formato no tamanho 8x8 cm.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Medalha em material acrílico - campeão - confecção de medalhas em acrílico adesivada e com impressão no próprio acrílico, com 3mm de espessura, impressões personalizadas de acordo com o evento. Fita na cor de acordo com adesivo e evento. Formato no tamanho 8x8 cm.	200,00 unidade	R\$ 12,74	RS 2.548,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

044

Marca: propria	Fabricante: INOVA	Modelo:
Total Lote 2	x1	R\$ 2.548,00

Lote 3

Medalha em material acrilico - vice-campeao - confecCao de medalhas em acrilico adesivada eou impressao no proprio acrilico, com 3mm de espessura, impressoes personalizadas de acordo com o evento. Fita na cor de acordo com adesivo e evento. Formato no tamanho 7x7 cm

tamanho 7x7 cm			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Medalha em material acrilico - vice-campeao - confecCao de medalhas em acrilico adesivada eou impressao no proprio acrilico, com 3mm de espessura, impressoes personalizadas de acordo com o evento. Fita na cor de acordo com adesivo e evento. Formato no tamanho 7x7 cm	200,00 unidade	R\$ 12,49	Rs 2.498,00
Marca: propria	Fabricante: INOVA	Modelo:	
Total Lote 3		x1	R\$ 2.498,00

Lote 4

Medalhas em material metalico - 3 lugar - confecCao de medalhas metalica fundidas, em liga de zamack, no formato de acordo com a logomarca do evento, medindo 6,5 cm de diametro e 3,0 mm de espessura, com acabamento nas tonalidades bronzebronze, frente: detalhes em seu contorno fundido em alto e baixo relevo no formato de acordo com a logomarca do evento, e ao centro arte personalizada impressa no vinil fotografico auto clave brilhante, recortado em plotter de alta precisao, sob cobertura de resina acrilica translucida com 0,8mm de espessura, termo fixado por meio de processo de articulaCao externa encurada em estufa com tecnologia uv ultravioleta, fita: acompanha fita de cetim brilhante nas cores de acordo com as cores do evento, personalizada com o brasao e nome da prefeitura municipal de Ponto Chique, logomarca da administraCao, mais acabamentos em micro pontos em suas laterais. isenta de desfiamentos.: obs.: artes cedidas pela prefeitura.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Medalhas em material metalico - 3 lugar - confecCao de medalhas metalica fundidas, em liga de zamack, no formato de acordo com a logomarca do evento, medindo 6,5 cm de diametro e 3,0 mm de espessura, com acabamento nas tonalidades bronzebronze, frente: detalhes em seu contorno fundido em alto e baixo relevo no formato de acordo com a logomarca do evento, e ao centro arte personalizada impressa no vinil fotografico auto clave brilhante, recortado em plotter de alta precisao, sob cobertura de resina acrilica translucida com 0,8mm de espessura, termo fixado por meio de processo de articulaCao externa encurada em estufa com tecnologia uv ultravioleta, fita: acompanha fita de cetim brilhante nas cores de acordo com as cores do evento, personalizada com o brasao e nome da prefeitura municipal de Ponto Chique, logomarca da administraCao, mais acabamentos em micro pontos em suas laterais. isenta de desfiamentos.: obs.: artes cedidas pela prefeitura.	100,00 unidade	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00
Marca: propria	Fabricante: INOVA	Modelo:	
Total Lote 4		x1	R\$ 1.599,00

Lote 5

Assinado por 2 pessoas: ALENSON FRANCISCO KULKA e GERALDO MAGELA FLAVIO RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.org.br/verificacao/857B-7A8A-6087-ED6F>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

045

Medalhas em material metalico - campeao - confecCao de medalhas metalica fundidas, em liga de zamack, no formato de acordo com a logomarca do evento, medindo 6,5 cm de diametro e 3,0 mm de espessura, com acabamento nas tonalidades ouro dourada, frente: detalhes em seu contorno fundido em alto e baixo relevo no formato de acordo com a logomarca do evento, e ao centro arte personalizada impressa no vinil fotografico auto clave brilhante, recortado em plotter de alta precisao, sob cobertura de resina acrilica translucida com 0,8mm de espessura, termo fixado por meio de processo de articulaCao externa encurada em estufa com tecnologia uv ultravioleta, fita: acompanha fita de cetim brilhante nas cores de acordo com as cores do evento, personalizada com o brasao e nome da prefeitura municipal de Ponto Chique e logomarca da administraCao, mais acabamentos em micro pontos em suas laterais. isenta de desfiamentos.: obs.: artes serem cedidas pela prefeitura

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Medalhas em material metalico - campeao - confecCao de medalhas metalica fundidas, em liga de zamack, no formato de acordo com a logomarca do evento, medindo 6,5 cm de diametro e 3,0 mm de espessura, com acabamento nas tonalidades ouro dourada, frente: detalhes em seu contorno fundido em alto e baixo relevo no formato de acordo com a logomarca do evento, e ao centro arte personalizada impressa no vinil fotografico auto clave brilhante, recortado em plotter de alta precisao, sob cobertura de resina acrilica translucida com 0,8mm de espessura, termo fixado por meio de processo de articulaCao externa encurada em estufa com tecnologia uv ultravioleta, fita: acompanha fita de cetim brilhante nas cores de acordo com as cores do evento, personalizada com o brasao e nome da prefeitura municipal de Ponto Chique e logomarca da administraCao, mais acabamentos em micro pontos em suas laterais. isenta de desfiamentos.: obs.: artes serem cedidas pela prefeitura	500,00 unidade	R\$ 15,99	R\$ 7.995,00
Marca: propria	Fabricante: INOVA	Modelo:	
Total Lote 5	x1		R\$ 7.995,00

Lote 6

Medalhas em material metalico - vice-campeao - confecCao de medalhas metalica fundidas, em liga de zamack, no formato de acordo com a logomarca do evento, medindo 6,5 cm de diametro e 3,0 mm de espessura, com acabamento nas tonalidades pratapateada, frente: detalhes em seu contorno fundido em alto e baixo relevo no formato de acordo com a logomarca do evento, e ao centro arte personalizada impressa no vinil fotografico auto clave brilhante, recortado em plotter de alta precisao, sob cobertura de resina acrilica translucida com 0,8mm de espessura, termo fixado por meio de processo de articulaCao externa encurada em estufa com tecnologia uv ultravioleta, fita: acompanha fita de cetim brilhante nas cores de acordo com as cores do evento, personalizada com o brasao e nome da prefeitura municipal de Ponto Chique e logomarca da administraCao, mais acabamentos em micro pontos em suas laterais. isenta de desfiamentos.: obs.: artes cedidas pela prefeitura

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Medalhas em material metalico - vice-campeao - confecCao de medalhas metalica fundidas, em liga de zamack, no formato de acordo com a logomarca do evento, medindo 6,5 cm de diametro e 3,0 mm de espessura, com acabamento nas tonalidades pratapateada, frente: detalhes em seu contorno fundido em alto e baixo relevo no formato de acordo com a logomarca do evento, e ao centro arte personalizada impressa no vinil fotografico auto clave brilhante, recortado em plotter de alta precisao, sob cobertura de resina acrilica translucida com 0,8mm de espessura, termo fixado por meio de processo de articulaCao externa encurada em estufa com tecnologia uv ultravioleta, fita: acompanha fita de cetim brilhante nas cores de acordo com as cores do evento, personalizada com o brasao e nome da prefeitura municipal de Ponto Chique e logomarca da administraCao, mais acabamentos em micro pontos em suas laterais. isenta de desfiamentos.: obs.: artes cedidas pela prefeitura	500,00 unidade	R\$ 16,99	R\$ 8.495,00
Marca: propria	Fabricante: INOVA	Modelo:	
Total Lote 6	x1		R\$ 8.495,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

046

Lote 7

Medalhas para premiaCao em eventos esportivos - medalha em zamaq liga de zinco, aluminio, cobre e magnesio redonda no tamanho de 7,5 cm de circunferencia com passador de fita e com fita de cetim na cor verde, com 2 cm de baixo relevo com decoraCao em folhas na borda, arte da medalha em papel fotografico medindo 3,7 cm de circunferencia cobertura em resina e verso da medalha tambem com adesivo em papel fotografico medindo 6 cm de circunferencia. As medalhas serao todas personalizadas por evento e modalidades e independente da quantidade por evento sendo conforme solicitaCoes: 1 lugar em ouro, 2 lugar em prata, 3 lugar em bronze, com fita de cetim na cor azul. Com artes dos adesivos confeccionadas pela contratada sobre aprovaCao da contratante.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Medalhas para premiaCao em eventos esportivos - medalha em zamaq liga de zinco, aluminio, cobre e magnesio redonda no tamanho de 7,5 cm de circunferencia com passador de fita e com fita de cetim na cor verde, com 2 cm de baixo relevo com decoraCao em folhas na borda, arte da medalha em papel fotografico medindo 3,7 cm de circunferencia cobertura em resina e verso da medalha tambem com adesivo em papel fotografico medindo 6 cm de circunferencia. As medalhas serao todas personalizadas por evento e modalidades e independente da quantidade por evento sendo conforme solicitaCoes: 1 lugar em ouro, 2 lugar em prata, 3 lugar em bronze, com fita de cetim na cor azul. Com artes dos adesivos confeccionadas pela contratada sobre aprovaCao da contratante.	300,00 unidade	R\$ 16,99	R\$ 5.097,00
Marca: propria	Fabricante: INOVA	Modelo:	
Total Lote 7	x1		R\$ 5.097,00

Lote 8

Trofeu linha personalizado 1, 2 e 3 lugar para eventos - trofeus em mdf com recorte especial e apliques decorativos, personalizado com os dados do evento com adesivo, base em mdf pintado e coberto em verniz total pu. design robusto, aplicaCoes em mdf e acrilico espelhado; tubo pvc metalizado; base em mdf maciCo; bola em plastico abs; pintura automotiva + verniz total pu; tamanhos nas dimensoes: 80cm, 90cm e 1m. modelo a escolher pela contratada

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Trofeu linha personalizado 1, 2 e 3 lugar para eventos - trofeus em mdf com recorte especial e apliques decorativos, personalizado com os dados do evento com adesivo, base em mdf pintado e coberto em verniz total pu. design robusto, aplicaCoes em mdf e acrilico espelhado; tubo pvc metalizado; base em mdf maciCo; bola em plastico abs; pintura automotiva + verniz total pu; tamanhos nas dimensoes: 80cm, 90cm e 1m. modelo a escolher pela contratada	45,00 unidade	R\$ 609,99	R\$ 27.449,55
Marca: propria	Fabricante: INOVA	Modelo:	
Total Lote 8	x1		R\$ 27.449,55

Lote 9

Trofeu linha tradicional 1 lugar para eventos - trofeu com base octogonal com 26,5 cm de largura em polimero metalizada na cor dourada, no centro desta base um suporte com friso em polimero com uma estatueta fixa de honra ao merito deusa da vitoria metalizada na cor dourada. nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polimero metalizado na cor dourado, acima quatro taCas com tampa em polimero metalizado na cor dourada. acima destas tampas oito tampas e oito aneis em polimero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos disponivel nas cores: vermelho, azul, dourado e ou preto. uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de aguias metalizadas na cor dourada. na parte superior desta base um suporte em polimero metalizado na cor dourado e um anel em polimero metalizado na cor prata. taCa em polimero metalizada na cores disponiveis citadas na parte central e na cor dourada. tampa e alCas em polimero metalizado

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: ALENSON FRANCISCO KULKA e GERALDO MAGELA FLAVIO RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1000.com.br/verificacao/857B-7A8A-6087-ED6F> e informe o código 857B-7A8A-6087-ED6F





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

Trofeu linha tradicional 1 lugar para eventos - trofeu com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, no centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito deusa da vitória metalizada na cor dourada, nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada, acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos disponíveis nas cores: vermelho, azul, dourado e ou preto, uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de aguias metalizadas na cor dourada, na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata; taça em polímero metalizada na cor disponível citadas na parte central e na cor dourada, tampa e alças em polímero metalizado		10,00 unidade	R\$ 628,79	R\$ 6.287,90
Marca: própria	Fabricante: INOVA	Modelo:		
Total Lote 9		x1	R\$ 6.287,90	

Lote 10

Trofeu linha tradicional 2 lugar para fomento do esporte - trofeu com base octogonal em polímero na cor preta com 21,5cm de largura, sobre esta base uma tampa em polímero metalizada na cor prata e um cone em polímero com frisos metalizado na cor dourado, tampa em polímero metalizada na cor dourada e sobre esta uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados podendo ser nas cores azul, verde, preta ou vermelha, estatueta intercambiável, plaqueta para personalização, medidas: altura: 66 cm e 21,5cm de largura.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Trofeu linha tradicional 2 lugar para fomento do esporte - trofeu com base octogonal em polímero na cor preta com 21,5cm de largura, sobre esta base uma tampa em polímero metalizada na cor prata e um cone em polímero com frisos metalizado na cor dourado, tampa em polímero metalizada na cor dourada e sobre esta uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados podendo ser nas cores azul, verde, preta ou vermelha, estatueta intercambiável, plaqueta para personalização, medidas: altura: 66 cm e 21,5cm de largura.	10,00 unidade	R\$ 369,99	R\$ 3.699,90
Marca: própria	Fabricante: INOVA	Modelo:	
Total Lote 10		x1	R\$ 3.699,90

Lote 11

trofeu linha tradicional 3 lugar para eventos - trofeu com 59 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor dourada, dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 33 cm de largura entre as alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada, estatueta intercambiável, plaqueta para gravação, medidas: altura: 59 cm e 21cm de largura.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
trofeu linha tradicional 3 lugar para eventos - trofeu com 59 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor dourada, dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 33 cm de largura entre as alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada, estatueta intercambiável, plaqueta para gravação, medidas: altura: 59 cm e 21cm de largura.	10,00 unidade	R\$ 188,99	R\$ 1.889,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

048

Marca: propria	Fabricante: INOVA	Modelo:
Total Lote 11	x1	RS 1.889,90

Lote 12

Trofeu modelo 35 cm para premiaCoes em eventos - confecCao de trofeus para premiaCoes, trofeu em acrilico de 5mm, sobreposto com 1 acrilico de 03 mm espelhado ou cristal, ccorte especial em arte adesivada de acordo com evento, no tamanho proporcional ao trofeu. Adesivos com impressao em papel vinil de alta qualidade. Base do trofeu dupla em pvc expandido 30mm cada, sobrepostas, sendo uma , maior na parte de baixo e outra menor na parte de cima da base, sendo proporcional para garantir a sustentaCao do corpo do trofeu. Formato tamanho 35 cm.:

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Trofeu modelo 35 cm para premiaCoes em eventos - confecCao de trofeus para premiaCoes, trofeu em acrílico de 5mm, sobreposto com 1 acrílico de 03 mm espelhado ou cristal, ccorte especial em arte adesivada de acordo com evento, no tamanho proporcional ao trofeu. Adesivos com impressao em papel vinil de alta qualidade. Base do trofeu dupla em pvc expandido 30mm cada, sobrepostas, sendo uma , maior na parte de baixo e outra menor na parte de cima da base, sendo proporcional para garantir a sustentaCao do corpo do trofeu. Formato tamanho 35 cm.:	10,00 unidade	R\$ 54,99	R\$ 549,90
Marca: propria	Fabricante: INOVA	Modelo:	
Total Lote 12	x1		R\$ 549,90

Lote 13

Trofeu modelo 45 cm para premiaCoes em eventos - confecCao de trofeus para premiaCoes, trofeu em acrilico de 5mm, sobreposto com 1 acrilico de 03 mm espelhado ou cristal, ccorte especial em arte silhueta adesivada de acordo com evento, no tamanho proporcional. Adesivos com impressao em papel vinil de alta qualidade. Base do trofeu dupla em pvc expandido 30mm cada, sobrepostas sendo uma maior na parte de baixo e outra menor na parte de cima da base, placa em aCo inox pdenomin. Eventomodalidade. Tamanho 45 cm

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Trofeu modelo 45 cm para premiaCoes em eventos - confecCao de trofeus para premiaCoes, trofeu em acrilico de 5mm, sobreposto com 1 acrilico de 03 mm espelhado ou cristal, ccorte especial em arte silhueta adesivada de acordo com evento, no tamanho proporcional. Adesivos com impressao em papel vinil de alta qualidade. Base do trofeu dupla em pvc expandido 30mm cada, sobrepostas sendo uma maior na parte de baixo e outra menor na parte de cima da base, placa em aCo inox pdenomin. Eventomodalidade. Tamanho 45 cm	10,00 unidade	R\$ 96,99	R\$ 969,90
Marca: propria	Fabricante: INOVA	Modelo:	
Total Lote 13	x1		R\$ 969,90

Lote 14

Trofeu modelo 55 cm para premiaCoes em eventos - confecCao de trofeus para premiaCoes, trofeu em acrilico de 5mm, sobreposto com 1 acrilico de 03 mm espelhado ou cristal, ccorte especial em arte silhueta adesivada de acordo com evento, no tamanho proporcional. Adesivos com impressao em papel vinil de alta qualidade. Base do trofeu dupla em pvc expandido 30mm cada, sobrepostas sendo uma maior na parte de baixo e outra menor na parte de cima da base, placa em aCo inox pdenomin. Eventomodalidade. Tamanho 55 cm

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
Estado de Minas Gerais

049

Trofeu modelo 55 cm para premiaCoes em eventos - confecCao de trofeus para premiaCoes, trofeu em acrilico de 5mm, sobreposta com 1 acrilico de 03 mm espelhado ou cristal, corte especial em arte silhueta adesivada de acordo com evento, no tamanho proporcional. Adesivos com impressao em papel vinil de alta qualidade. Base do trofeu dupla em pvc expandido 30mm cada, sobrepostas sendo uma maior na parte de baixo e outra menor na parte de cima da base, placa em aCo inox pdenomin. Eventomodalidade. Tamanho 55 cm		10,00 unidade	R\$ 129,99	R\$ 1.299,90
Marca: propria	Fabricante: INOVA	Modelo:		
Total Lote 14		x1		R\$ 1.299,90

Lote 15

Trofeu premiaCoes individuais linha personalizado- artilheiro, maior pontuador, melhor goleiro, jogador destaque, jogador revelaCao, melhor tecnico e homenagem. Para eventos esportivos - trofeus em mdf com recorte especial e apliques decorativos, personalizado com os dados do evento com adesivo, base em mdf pintado e coberto em verniz total pu. Design robusto, aplicaCoes em mdf e acrilico cristal e acrilico espelhado; base em mdf maciCo; pintura laca com verniz total pu; tamanhos nas dimensoes: 25cm e 30cm. Modelo a escolher pela contratada

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Trofeu premiaCoes individuais linha personalizado- artilheiro, maior pontuador, melhor goleiro, jogador destaque, jogador revelaCao, melhor tecnico e homenagem. Para eventos esportivos - trofeus em mdf com recorte especial e apliques decorativos, personalizado com os dados do evento com adesivo, base em mdf pintado e coberto em verniz total pu. Design robusto, aplicaCoes em mdf e acrilico cristal e acrilico espelhado; base em mdf maciCo; pintura laca com verniz total pu; tamanhos nas dimensoes: 25cm e 30cm. Modelo a escolher pela contratada	30,00 unidade	R\$ 62,99	R\$ 1.889,70
Marca: propria	Fabricante: INOVA	Modelo:	
Total Lote 15		x1	R\$ 1.889,70

Lote 16

Trofeu premiaCoes individuais linha tradicional - homenagem para eventos esportivos - trofeu com 34 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polimero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polimero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de honra ao merito deusa da vitoria metalizada na cor dourada. Plaqueta para personalizaCao. Medidas: 34 cm altura x 22,5 largura

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Trofeu premiaCoes individuais linha tradicional - homenagem para eventos esportivos - trofeu com 34 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polimero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polimero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de honra ao merito deusa da vitoria metalizada na cor dourada. Plaqueta para personalizaCao. Medidas: 34 cm altura x 22,5 largura	10,00 unidade	R\$ 99,99	R\$ 999,90
Marca: propria	Fabricante: INOVA	Modelo:	
Total Lote 16		x1	R\$ 999,90

R\$ 75.816,55 (setenta e cinco mil e oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos)

Assinado por 2 pessoas: ALENSON FRANCISCO KULKA e GERALDO MAGELA FLAVIO RABELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://nfcidigital.tai.1doc.com.br/verificacao/857B-7A8A-6087-ED6F>





CONTRATO 50/2025/PREF

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
SUL/SC E A EMPRESA H. F. SOLUÇÕES LTDA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL/SC, com sede à Avenida Nereu Ramos, nº 50, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.547.274/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Alex Sandro Pereira Bianchin**, inscrito do CPF/MF nº ***.357.009-**, residente e domiciliado na Rua José Silveira Filho, nº 348, Centro, São João do Sul - SC, doravante denominada **CONTRATANTE** e, a Empresa **H. F. DOS SANTOS SOLUCOES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Antonio Bottini, nº 190, Centro, CEP: 88.960-000, no município de Sombrio - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.886.949/0001-33, neste ato representada pela Sra. **NAIRANI DE QUADROS GOMES**, portadora do CPF nº ***.303.869-**, residente e domiciliada na Rua Valerim Inacio Da Rosa, nº 595, Nova Brasília, CEP: 88.960-000, no município de Sombrio - SC, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 75/2025** e, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Dispensa Presencial nº 75/2025**, homologado em, 13/08/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação mais vantajoso para contratação de empresas para o fornecimento de troféus e medalhas para a premiação do Campeonato Municipal de Futebol Suíço e Campeonato Municipal de Futebol de Campo, competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de São João do Sul/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Do objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TROFÉU 120 CM COM COMPOSIÇÃO MADEIRA EM MDF PERSONALIZAÇÃO DO TROFÉU COM PINTURA AUTOMOTIVA E ADESIVO VINIL COLORIDO COM BOLA EM ABS COM HASTES EM INOX	UND	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
2	TROFÉU 100 CM COM COMPOSIÇÃO MADEIRA EM MDF PERSONALIZAÇÃO DO TROFÉU COM PINTURA AUTOMOTIVA E ADESIVO VINIL COLORIDO COM BOLA EM ABS COM HASTES EM INOX	UND	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
3	TROFÉU 80 CM COM COMPOSIÇÃO MADEIRA EM MDF PERSONALIZAÇÃO DO TROFÉU COM PINTURA AUTOMOTIVA E ADESIVO VINIL COLORIDO COM BOLA EM ABS COM HASTES EM INOX	UND	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
4	TROFÉU 60CM COM COMPOSIÇÃO MADEIRA EM MDF PERSONALIZAÇÃO DO TROFÉU COM PINTURA AUTOMOTIVA E ADESIVO VINIL COLORIDO COM BOLA EM ABS COM HASTES EM INOX	UND	2	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
5	TROFÉU 20CM COM COMPOSTO COM UMA BASE MADEIRA EM MDF PERSONALIZAÇÃO NA BASE COM PINTURA AUTOMOTIVA E ADESIVO VINIL COLORIDO COM BOLA EM ABS	UND	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
6	TROFÉU 20CM COM COMPOSTO COM UMA BASE MADEIRA EM MDF PERSONALIZAÇÃO NA BASE COM PINTURA AUTOMOTIVA E ADESIVO VINIL COLORIDO COM CHUTEIRA EM ABS	UND	4	R\$ 140,00	R\$ 560,00
7	MEDALHAS PERSONALIZADAS, CONFECCIONADAS ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE FUNDIÇÃO, MATERIAL ZAMAK, COM 3 (TRÊS) RELEVOS COM 80MM DIÂMETRO FRENTE, FORMATO IRREGULAR, ESPAÇOS VAZADOS, NO CENTRO SUPERIOR DA MEDALHA BRASÃO DO EVENTO, ACABAMENTO BANHOS PADRÕES DE CORES: OURO, PRATA E BRONZE, FITA CONFECCIONADOS POR PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO ACETINADA, MATERIAL DE COMPOSIÇÃO DE FIOS DE POLIÉSTER ESPECIALMENTE TRATADOS COM ACABAMENTOS DE CETIM E PERSONALIZAÇÃO NAS SUAS SUPERFÍCIES FORMATO ÚNICO SEM EMENDAS	UND	170	R\$ 12,00	R\$ 2.040,00
TOTAL					R\$ 10.740,00

- 1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 13/08/2025 até 31/12/2025, prorrogável por, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69 / 2023

No dia 23 do mês de Março do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 78.486.198/0001-52, com sede administrativa localizada na Rua João de Castilho, 111, bairro Centro, CEP nº 89898000, nesta cidade de Tunápolis, SC, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) Marino Jose Frey inscrito no cpf sob o nº 345.967.559-49, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 19/2023, Processo licitatório nº 36/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto a aquisição de troféus e medalhas para premiação de eventos promovidos e apoiados pela Comissão Municipal de Esportes, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
RENIR PAULO MANFRIN ME	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
RENIR PAULO MANFRIN ME	00.249.261/0001-40	ÉRCIO LINDEMANN	582.893.309-44

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto a aquisição de troféus e medalhas para premiação de eventos promovidos e apoiados pela Comissão Municipal de Esportes, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: RENIR PAULO MANFRIN ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	"TROFÉU RESINADO SMALL 30 CM Troféu com 30cm de altura, base de mdf preto com duas bases sobre postas 1410/1,2 cm preta, centro da base uma haste pontiaguda nas laterais e arredondada no centro de 33x13,0 x0,6 cm, ao fundo haste com 16x8x0,6cm que sustenta a da frente, acima círculo com 11 cm de circunferência com brasão do município este em 2D com 9 cm, este todo em alto relevo com banho dourado envelhecido e a frente da mesma haste estatueta em corte a laser com 15x13/06 cm conforme a modalidade. Troféu composto por mdf, material sintético e brasão e estatueta em alto relevo com banho metalizado	Unidades	Manfrin trofeus	40	117,4721	4.698,884

com 26x22x1,8 cm no centro desta círculo de 14 cm, acima segunda base está sobreposta de 27x14x1,2 cm e a segunda com 24x11x1,8 cm em preto, que sustenta a taça em polímero metalizada na cor dourada com 33 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Troféu pode vir nas cores dourado prata e bronze. Troféu composto por MDF, resinados e polímero, pintura automotiva, dourado e banhos dourados envelhecidos e brasão e estatueta em 2 e 3D."

8	"TROFÉU RESINADO 75 CM Troféu com 75 cm de altura. Base retangular sobreposta de 30x17x1,2 cm e segunda base de 27x14x1,8 cm preta. Acima ao fundo duas haste de 26x6,0x1,8 cm a frente um haste estilizado tipo A com 24x20x1,8 cm no centro desta círculo de 14 cm, acima segunda base está sobreposta de 27x14x1,2 cm e a segunda com 24x11x1,8 cm em preto, que sustenta a taça em polímero metalizada na cor dourada com 33 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Troféu pode vir nas cores dourado prata e bronze. Troféu composto por MDF, resinados e polímero, pintura automotiva, dourado e banhos dourados envelhecidos e brasão e estatueta em 2 e 3D."	Unidades	Manfrin Trofeus	1	501,3801	501,38
9	"TROFÉU RESINADO 73 CM Troféu com 73 cm de altura. Base retangular sobreposta de 30x17x1,2 cm e segunda base de 27x14x1,8 cm preta. Acima ao fundo duas haste de 26x6,0x1,8 cm a frente um haste estilizado tipo A com 22x18x1,8 cm no centro desta círculo de 14 cm, acima segunda base está sobreposta de 27x14x1,2 cm e a segunda com 24x11x1,8 cm em preto, que sustenta a taça em polímero metalizada na cor dourada com 33 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Troféu pode vir nas cores dourado prata e bronze. Troféu composto por MDF, resinados e polímero, pintura automotiva, dourado e banhos dourados envelhecidos e brasão e estatueta em 2 e 3D."	Unidades	Manfrin Trofeus	1	478,2901	478,29
10	TROFÉU RESINADO 70 CM Troféu com 70 cm de altura. Base preta com 23/16/1,5 cm está composta por duas bases, a superior com 20/13/2,5 cm, sobre esta base uma haste preta de 42 cm de altura e de 21 de largura e 4 cm de espessura, cônico no centro e cavado na parte superior, acima um cone com uma copa com tampa dourada com 13,5 cm a partir da alça está com estatueta intercambiável. Brasão do município em alto relevo este também em 2d fundido em material sintético e com banho dourado envelhecido a frente na base. Base com dados do evento em arte colorida. Troféu estilizado na cor preto com brasão e estatueta com banho dourado envelhecido. Troféu pode vir também nas cores vermelho, verde, azul, dourado, prata e bronze. Troféu composto por MDF, resinados e polímero com pintura automotiva banhos dourados envelhecidos e brasão e estatueta em 2 e 3D.	Unidades	Manfrin Trofeus	2	303,5301	607,06
11	TROFÉU RESINADO 45 CM Base retangular de 30x12x1,2 cm preta, sobre esta base segunda base está de 26x10x2,5 cm preta sobre a mesma um escudo 23x23x2,5cm, acima suporte e cone com estatueta com 15 cm de altura estatueta em 3D e com banho dourado envelhecido, cambiável conforme modalidade, a frente do escudo brasão do município este em 2D com 15x 15 x 2,0 cm, este todo em alto relevo com banho dourado envelhecido. Na base do troféu dados do evento. Troféu composto por MDF, resinados e polímero com pintura automotiva banhos dourados envelhecidos.	Unidades	Manfrin Trofeus	80	268,1369	21.450,952
12	TROFÉU RESINADO 91 CM Base preta hexagonal em mdf com 35/21/1,2 cm acima segunda base com 30/17/2,5 cm preta acima três colunas com 42x5x1,5 cm duas laterais e uma a ao fundo, a frente um suporte frisado com brasão do município em 2D estilizado em alto relevo fundido e com banho dourado envelhecido, acima base hexagonal de 31x18x1,2 cm que sustenta a taça em polímero metalizada na cor dourada com 28 cm de largura a partir das alças e 30 cm de altura. Tampa	Unidades	Manfrin Trofeus	1	777,9201	777,92

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 3,43	R\$ 3,16	R\$ 1,40

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Descrição

MEDALHA, MATERIAL:ACRÍLICO, DIÂMETRO:60 X 60 MM, ESPESSURA:1,8 MM, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS:CONFORME MODELO E PADRONAGEM DO ÓRGÃO, TIPO:ADESIVADA

UF Ano da Compra

PR 2024, 2025

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2024

Número do Item: 00013

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para aquisição de Premiação, para atender a demanda do
Município

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6

Código do CATMAT: 471777

Descrição do Item: MEDALHA, MATERIAL:ACRÍLICO, DIÂMETRO:60 X 60 MM, ESPESSURA:1,8 MM,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO E PADRONAGEM DO ÓRGÃO, TIPO:ADESIVADA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MEDALHA

Data do Resultado: 19/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA

CNPJ/CPF: 28480081000193

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987587 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA - PR

Órgão: PREFEITURA DE GUARATUBA - PR

Órgão Superior: -

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Concórdia
Diretoria de Compras
Pregão Eletrônico - 95/2023

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
12/12/2023 11:45	12/12/2023 12:30	20/12/2023 23:59	26/12/2023 08:15	26/12/2023 08:30

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	BOLA FUTSAL MIRIM, 52 A 55CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 300 A 330 GRAMAS, 8 GOMOS, LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÂMARA 6D INTERNA NEOGEL DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA	239,90	40,00	UN	Cancelado	Menor Preço
	0002	BOLA DE FUTSAL, 50 A 55 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 320 A 360 GR, TERMOFUSION, PU 100 %, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, FIO DUAXIAL 48 FILAMENTOS, NEO GEL MICROCELULAR, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA	188,79	60,00	UN	Cancelado	Menor Preço
	0003	BOLA DE FUTSAL INFANTIL, 55 A 58 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 350 A 380 GRAMAS, 8 GOMOS, LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÂMARA 6D INTERNA NEOGEL DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA.	239,99	40,00	UN	Cancelado	Menor Preço
	0004	BOLA DE FUTSAL OFICIAL ADULTO, 62,5 A 63,5 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESO 410 A 430 GRAMAS, 11 GOMOS, CONFECCIONADA EM LAMINADO PU PRO, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D NEOTEC, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, MIOLO CAPSULA SIS E APROVADA PELA FIFA	340,00	30,00	UN	Cancelado	Menor Preço
	0005	BOLA DE FUTSAL, 82 A 64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 410 A 440 GR, PRODUZIDA EM PU HIGH SOLID HEXXA COM MALHA BIELÁSTICA E CAMADA DE AMORTECIMENTO, FIO DE NYLON E POLIESTER EMBORRACHADO E VULCANIZADO CÂMARA DE AR - AIRVILITY, MIOLO SILICONADO SUBSTITUÍVEL TERMOFUSION, SEM COSTURA, 6 GOMOS, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA.	259,90	30,00	UN	Cancelado	Menor Preço
	0006	BOLA FUTSAL MIRIM, 45 A 50 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 250 A 280 GR, TERMOFUSION, PU 100 %, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, FIO DUAXIAL 48 FILAMENTOS, NEO GEL MICROCELULAR, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DA LIGA CATARINENSE DE FUTSAL.	177,90	20,00	UN	Cancelado	Menor Preço
	0007	BOLA DE FUTSAL, 55 A 59 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 350 A 380 GR, TERMOFUSION, PU 100 %, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, FIO DUAXIAL 48 FILAMENTOS, NEO GEL MICROCELULAR, 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - BOLA CERTIFICADA PARA UTILIZAÇÃO NA LIGA CATARINENSE DE FUTSAL.	188,79	60,00	UN	Cancelado	Menor Preço



Adeval Bike Papelaria e Bazar Ltda Epp	00.266.051/0001-60	24/12/2023 - 09:58:02	Jobs	Jobs	1,00	R\$749,00	R\$ 749,00	Sim
--	--------------------	-----------------------	------	------	------	-----------	------------	-----

LOTE 0007 - ITEM 0024 - Troféu na cor prata fosca, com 150 cm de altura, base preta com estatueta fixa, acima dois estágios com 4 colunas, tubos de cor prata fosca, com coroas e tubos pequenos dourados, quatro águias nas laterais, uma taça na cor prata fosca com alças e tampa dourada, com 40 cm a partir das alças. Estatueta gigante intercambiável. Confeccionado em polímero.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BRUNA ALVES DE SOUZA	26.176.661/0001-66	21/12/2023 - 16:46:33	oficial	jobs	1,00	R\$660,00	R\$ 660,00	Sim
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	40.553.425/0001-42	21/12/2023 - 17:11:17	100102	VITORIA	1,00	R\$792,00	R\$ 792,00	Sim
Adeval Bike Papelaria e Bazar Ltda Epp	00.266.051/0001-60	24/12/2023 - 09:59:27	Jobs	Jobs	1,00	R\$659,00	R\$ 659,00	Sim

LOTE 0007 - ITEM 0025 - Troféu na cor azul, com 70 cm de altura, base redonda dourada, com 44 cm de circunferência, 11 cm de altura, cone dourado, com um anel azul, taça dourada, medindo 32 cm a partir das alças, acima componente azul e tampa dourada, confeccionado em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BRUNA ALVES DE SOUZA	26.176.661/0001-66	21/12/2023 - 16:46:33	oficial	jobs	1,00	R\$224,00	R\$ 224,00	Sim
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	40.553.425/0001-42	21/12/2023 - 17:11:17	401381	VITORIA	1,00	R\$244,50	R\$ 244,50	Sim
Adeval Bike Papelaria e Bazar Ltda Epp	00.266.051/0001-60	24/12/2023 - 09:58:48	Jobs	Jobs	1,00	R\$224,00	R\$ 224,00	Sim

LOTE 0007 - ITEM 0026 - Troféu na cor vermelho, com 70 cm de altura, base redonda vermelha, com 44 cm de circunferência, 11 cm de altura, cone dourado, com um anel vermelho, taça dourada, medindo 32 cm a partir das alças, acima componente vermelho e tampa dourada, confeccionado em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BRUNA ALVES DE SOUZA	26.176.661/0001-66	21/12/2023 - 16:46:33	oficial	jobs	1,00	R\$216,00	R\$ 216,00	Sim
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	40.553.425/0001-42	21/12/2023 - 17:11:17	401381	VITORIA	1,00	R\$244,50	R\$ 244,50	Sim
Adeval Bike Papelaria e Bazar Ltda Epp	00.266.051/0001-60	24/12/2023 - 10:00:05	Jobs	Jobs	1,00	R\$216,00	R\$ 216,00	Sim

LOTE 0007 - ITEM 0027 - Troféu na cor azul, com 67 cm de altura, base redonda dourada, com 44 cm de circunferência, 11 cm de altura, cone dourado, com um anel azul, taça dourada, medindo 32 cm a partir das alças, acima componente azul e tampa dourada, confeccionado em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BRUNA ALVES DE SOUZA	26.176.661/0001-66	21/12/2023 - 16:46:33	oficial	jobs	1,00	R\$220,00	R\$ 220,00	Sim
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	40.553.425/0001-42	21/12/2023 - 17:11:17	401382	VITORIA	1,00	R\$220,50	R\$ 220,50	Sim
Adeval Bike Papelaria e Bazar Ltda Epp	00.266.051/0001-60	24/12/2023 - 10:00:37	Jobs	Jobs	1,00	R\$220,00	R\$ 220,00	Sim

LOTE 0007 - ITEM 0028 - Troféu na cor vermelha, com 67 cm de altura, base redonda vermelha, com 44 cm de circunferência, 11 cm de altura, cone dourado, com um anel vermelho, taça dourada, medindo 32 cm a partir das alças, acima componente vermelho e tampa dourada, confeccionado em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BRUNA ALVES DE SOUZA	26.176.661/0001-66	21/12/2023 - 16:46:34	oficial	jobs	1,00	R\$207,00	R\$ 207,00	Sim
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	40.553.425/0001-42	21/12/2023 - 17:11:17	401382	VITORIA	1,00	R\$207,00	R\$ 207,00	Sim
Adeval Bike Papelaria e Bazar Ltda Epp	00.266.051/0001-60	24/12/2023 - 10:00:51	Jobs	Jobs	1,00	R\$206,00	R\$ 206,00	Sim

LOTE 0007 - ITEM 0029 - Troféu na cor azul, com 64 cm de altura, base redonda dourada, com 44 cm de circunferência, 11 cm



de altura, cone dourado, com um anel azul, taça dourada, medindo 32 cm a partir das alças, acima componente azul e tampa dourada, confeccionado em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BRUNA ALVES DE SOUZA	26.176.661/0001-66	21/12/2023 - 16:46:34	oficial	Jebs	1,00	R\$216,00	R\$ 216,00	Sim
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	40.553.425/0001-42	21/12/2023 - 17:11:17	401383	VITORIA	1,00	R\$216,50	R\$ 216,50	Sim
Adeval Bike Papelaria e Bazar Ltda Epp	00.266.051/0001-60	24/12/2023 - 10:01:06	Jebs	Jebs	1,00	R\$216,00	R\$ 216,00	Sim

LOTE 0007 - ITEM 0030 - Troféu na cor vermelha, com 64 cm de altura, base redonda vermelha, com 44 cm de circunferência, 11 cm de altura, cone dourado, com um anel vermelho, taça dourada, medindo 32 cm a partir das alças, acima componente vermelho e tampa dourada, confeccionado em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BRUNA ALVES DE SOUZA	26.176.661/0001-66	21/12/2023 - 16:46:34	oficial	Jebs	1,00	R\$207,00	R\$ 207,00	Sim
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	40.553.425/0001-42	21/12/2023 - 17:11:17	401383	VITORIA	1,00	R\$207,00	R\$ 207,00	Sim
Adeval Bike Papelaria e Bazar Ltda Epp	00.266.051/0001-60	24/12/2023 - 10:01:33	Jebs	Jebs	1,00	R\$206,90	R\$ 206,90	Sim

LOTE 0007 - ITEM 0031 - Medalha em liga zamak, com altura de 8,3cm x 7,6cm de largura, na espessura de 4mm. Na parte frontal logo da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura em alto relevo, colorida com esmaltação epóxi nas cores padrão da logo. Ao redor, na lateral da medalha, borda em alto relevo. Verso demarcado para colocação de adesivo e logomarca da prefeitura em alto relevo. Verso demarcado para colocação de adesivo e logo da prefeitura em alto relevo na parte inferior, metalização na cor prata. Fita em cetim, 25x900mm, personalizada com as logomarcas da Prefeitura Municipal de Concórdia e Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BRUNA ALVES DE SOUZA	26.176.661/0001-66	21/12/2023 - 16:46:34	oficial	crespar	90,00	R\$12,00	R\$ 1.080,00	Sim
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	40.553.425/0001-42	21/12/2023 - 17:11:17	FENIX	FENIX	90,00	R\$12,00	R\$ 1.080,00	Sim
Adeval Bike Papelaria e Bazar Ltda Epp	00.266.051/0001-60	24/12/2023 - 10:01:51	SM	SM	90,00	R\$12,00	R\$ 1.080,00	Sim

LOTE 0007 - ITEM 0032 - Medalha em liga zamak, com altura de 8,3cm x 7,6cm de largura, na espessura de 4mm. Na parte frontal logo da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura em alto relevo, colorida com esmaltação epóxi nas cores padrão da logo. Ao redor, na lateral da medalha, borda em alto relevo. Verso demarcado para colocação de adesivo e logomarca da prefeitura em alto relevo. Verso demarcado para colocação de adesivo e logo da prefeitura em alto relevo na parte inferior, metalização na cor ouro. Fita em cetim, 25x900mm, personalizada com as logomarcas da Prefeitura Municipal de Concórdia e Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BRUNA ALVES DE SOUZA	26.176.661/0001-66	21/12/2023 - 16:46:34	oficial	crespar	90,00	R\$12,00	R\$ 1.080,00	Sim
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	40.553.425/0001-42	21/12/2023 - 17:11:17	FENIX	FENIX	90,00	R\$12,00	R\$ 1.080,00	Sim
Adeval Bike Papelaria e Bazar Ltda Epp	00.266.051/0001-60	24/12/2023 - 10:02:10	SM	SM	90,00	R\$12,00	R\$ 1.080,00	Sim

LOTE 0007 - ITEM 0033 - Medalha em liga zamak, com altura de 8,3cm x 7,6cm de largura, espessura de 4mm. Na parte frontal logo da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura em alto relevo, colorida com esmaltação epóxi nas cores padrão da logo. Ao redor, na lateral da medalha borda em alto relevo. Verso demarcado para colocação de adesivo e logo da prefeitura em alto relevo na parte inferior, metalização na cor bronze, fita em cetim, 25x900mm, personalizada com as logomarcas da Prefeitura Municipal de Concórdia e Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BRUNA ALVES DE SOUZA	26.176.661/0001-66	21/12/2023 - 16:46:34	oficial	crespar	90,00	R\$12,00	R\$ 1.080,00	Sim
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	40.553.425/0001-42	21/12/2023 - 17:11:17	FENIX	FENIX	90,00	R\$12,00	R\$ 1.080,00	Sim
Adeval Bike Papelaria e Bazar Ltda Epp	00.266.051/0001-60	24/12/2023 - 10:02:33	SM	SM	90,00	R\$12,00	R\$ 1.080,00	Sim



ATA FINAL
Município de Mondai
MUNICÍPIO DE MONDAI
Registro de Preços Eletrônico - 053/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
01/09/2024 13:11	05/08/2024 08:15	12/08/2024 23:59	15/09/2024 08:15	15/08/2024 08:16

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtd	Unidade	Situação	Julgamento
0001		LOTE I					
	0001	TROFÉU DE BASE SIMPLES COM MDF DE APROXIMADAMENTE 15MM, COM APLIQUE E COM DESENHO DE NOTA MUSICAL, COM MDF DE 3MM E ESCRITO A LASER TODO CRU COM NO MÍNIMO 20CM DE ALTURA.	41,33	50	UN	Acerto	Menor Preço
	0002	TROFÉU COM BASE DE APROXIMADAMENTE 15MM, VÁRIOS RECORTES A LASER NO ACRÍLICO E MDF DE APROXIMADAMENTE 6MM COM PINTURA E COM ADESIVO, 30 CM DE ALTURA.	52,83	50	UN	Acerto	Menor Preço
	0003	TROFÉU COM BASE DUPLA EM MDF DE APROXIMADAMENTE 15MM, COM RECORTE A LASER EM APROXIMADAMENTE 6MM, APLIQUE DESENHO DE CORREDOR EM DE APROXIMADAMENTE 3MM COM DUAS CORES DE PINTURA GERAL E MÍNIMO DE 40CM DE ALTURA.	75,00	20	UN	Acerto	Menor Preço
	0004	TROFÉU COM BASE SIMPLES EM MDF DE APROXIMADAMENTE 15MM, RECORTE A LASER DE APROXIMADAMENTE 6MM COM APLIQUE DE CORREDOR EM MDF DE APROXIMADAMENTE 3MM, EM DUAS CORES DE PINTURA E COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM.	80,49	20	UN	Acerto	Menor Preço
	0005	TROFÉU COM BASE DE MDF DE APROXIMADAMENTE 15MM, APLIQUES EM APROXIMADAMENTE 6MM E EM 3MM COM PINTURA E ALTURA ENTRE APROXIMADAMENTE 25 CM DE ALTURA.	49,00	50	UN	Acerto	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	10.247,80				
0002		LOTE II					
	0001	MEDALHA EM METAL FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM APROXIMADAMENTE 60 MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM ARTE COLORIDA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO A FRENTE, EM ADESIVO COM GRAVURA DE LOUROS, ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 4 MM, METALIZADA NA CO. (CONFORME EDITAL).	7,15	2.000	UN	Acerto	Menor Preço
	0002	MEDALHA RETANGULAR EM ACRÍLICO COM APROXIMADAMENTE 5MM, CRISTAL OU BRANCO. NAS DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE DE 7X5 CM. OS DOIS LADOS VEM ACOMPANHADO DE ADESIVO RESINADO, ACOMPANHA FITA EM CETIM. A MEDALHA VEM ACOMPANHADA DE FITA PERSON. (CONFORME EDITAL).	5,16	2.500	UN	Acerto	Menor Preço



0001	Troféu com aproximadamente 60 cm de altura, base retangular com aproximadamente 71 cm de largura metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metaliz... (Conforme Edital)	própria	própria	10 UN	149,90	1.499,00
------	---	---------	---------	-------	--------	----------

0001	Troféu com aproximadamente 66 cm de altura, base redonda com aproximadamente 21 cm de largura metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metali... (Conforme Edital)	própria	própria	10 UN	149,90	1.499,00
0002	Troféu com aproximadamente 62 cm de altura, base redonda com aproximadamente 21 cm de largura metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metali... (Conforme Edital)	própria	própria	25 UN	149,90	3.747,50
0003	Troféu com aproximadamente 59 cm de altura, base redonda com aproximadamente 21 cm de largura metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metali... (Conforme Edital)	própria	própria	25 UN	155,00	3.875,00
0004	Troféu com aproximadamente 67 cm de altura, com base octogonal com aproximadamente 17,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone em polímero metalizado na cor dourada, sobre este cone outro cone em polímero com friso e alça em poli... (Conforme Edital)	própria	própria	25 UN	145,00	3.625,00
0005	Troféu com aproximadamente 65 cm de altura, com base octogonal com aproximadamente 14,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone em polímero metalizado na cor dourada, sobre este cone outro cone em polímero com friso e alça em poli... (Conforme Edital)	própria	própria	10 UN	138,00	1.380,00
0006	Troféu com aproximadamente 57 cm de altura, com base octogonal com aproximadamente 12,1 cm de largura em polímero na cor preta. Cone em polímero metalizado na cor dourada, sobre este cone outro cone em polímero com friso e alça em poli... (Conforme Edital)	própria	própria	10 UN	111,00	1.110,00
0007	Troféu com aproximadamente 120 cm de altura, com base octogonal com aproximadamente 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizados na cor dourada contendo no centro uma fig... (Conforme Edital)	própria	própria	10 UN	198,00	1.980,00
0008	Troféu com aproximadamente 110 cm de altura, com base octogonal com aproximadamente 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizados na cor dourada contendo no centro uma fig... (Conforme Edital)	própria	própria	10 UN	198,00	1.980,00
0009	Troféu com aproximadamente 103 cm de altura, com base octogonal com aproximadamente 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizados na cor dourada contendo no centro uma fig... (Conforme Edital)	própria	própria	20 UN	190,00	3.800,00
0010	Troféu com aproximadamente 59 cm de altura, com base oval com aproximadamente 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na lâmpa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metali... (Conforme Edital)	própria	própria	20 UN	70,00	1.400,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 24.406,50	
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 24.406,50	

R\$ 24.406,50

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 24.406,50



RMR GRAFICA LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 46.202.155/0001-01 - Endereço: Rua Vidal Ramos - CEP: 89804360 - UF: SC - Município: Chapecó - Telefone: (49) 3304-5883

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0002		LOTE II					
	0001	Medalha em metal fundida em liga metálica de zinco, com aproximadamente 60 mm de diâmetro, gravada com arte colorida com brasão do município a frente em adesivo com gravura de louros. Espessura de aproximadamente 4 mm, metalizada na cor...(Conforme Edital)	mm	mm	2.000 UN	3,90	7.800,00
	0002	Medalha retangular em vidro com aproximadamente 5mm, cristal ou branco, nas dimensões de aproximadamente de 7x5 cm, no dois lados vêm acompanhado de adesivo resinado, acompanha fita em color, a medalha vem acompanhada de fita personalizada de fita personalizada...(Conforme Edital)	mm	mm	2.500 UN	3,20	8.000,00
	0003	Medalha metal personalizada com fita de aproximadamente 8,0 cm - medalha redonda fundida em liga metálica de zinco, com aproximadamente 60 mm de diâmetro, gravada com arte colorida com brasão do município a frente, com gravura de água...(Conforme Edital)	mm	mm	1.800 UN	3,90	7.020,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 22.820,00
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 22.820,00

WPPT CONFECÇÕES LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.438.114/0001-56 - Endereço: R DOUTOR JOSÉ RAFAEL DE SOUZA ANTUNES - CEP: 36070460 - UF: MG - Município: Juiz de Fora - Telefone: (32) 99954-5867

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0004		LOTE IV					
	0001	Troféu de com aproximadamente 81 cm, com base retangular em polímero na cor preta, com cone dourado, esfera e taça com alças douradas, acima estatueta da modalidade.	troféu 81 cm	JESS	30 UN	130,00	3.900,00
	0002	Troféu de aproximadamente 81 cm, com base retangular em polímero na cor preta, com cone prata, esfera e taça com alças em prata, acima estatueta da modalidade.	troféu 81 cm	JESS	30 UN	130,00	3.900,00
	0003	Troféu de aproximadamente 81 cm, com base retangular em polímero na cor preta, com cone bronze, esfera e taça com alças em bronze, acima estatueta da modalidade.	troféu 81 cm	JESS	30 UN	130,00	3.900,00
	0004	Troféu em dourado com altura entre 82 a 85 cm, com base redonda em polímero na cor preta com aproximadamente 15 cm, com cone dourado, taça e alças douradas, acima estatueta da modalidade.	troféu 82 cm	JESS	20 UN	140,00	2.800,00
	0005	Troféu cores mescladas com altura entre 76 a 80 cm, com base redonda em polímero na cor preta com aproximadamente 12 cm, com cone prata e suporte dourado, taça em prata com alças douradas, acima estatueta da modalidade.	troféu 76 cm	JESS	20 UN	150,00	3.000,00
	0006	Troféu cores mescladas com altura entre 71 a 74 cm, com base redonda em polímero na cor preta com aproximadamente 7 cm, com cone bronze e suporte dourado, taça em bronze com alças douradas, acima estatueta da modalidade.	troféu 71 cm	JESS	20 UN	110,00	2.200,00



0007	Troféu em polímero com altura entre 87 a 91 cm, com base quadrada em polímero na cor preta, com cone e suporte dourado, taça nas cores a definir com alças douradas, acima estatueta da modalidade.	troféu 87 cm	JERS	20 UN	200,00	4.000,00
0008	Troféu em polímero com altura entre 80 a 84 cm, com base quadrada em polímero na cor preta, com cone e suporte dourado, taça nas cores a definir com alças douradas, acima estatueta da modalidade.	troféu 80 cm	JERS	20 UN	150,00	3.000,00
0009	Troféu em polímero com altura entre 70 a 74 cm, com base quadrada em polímero na cor preta, com cone e suporte dourado, taça nas cores a definir com alças douradas, acima estatueta da modalidade.	troféu 70 cm	JERS	20 UN	100,00	2.000,00
0010	Troféu em polímero com altura entre 84 a 88 cm, com base quadrada em polímero na cor bordo, com cone e suporte dourado, taça com alças douradas, acima estatueta da modalidade.	troféu 84 cm	JERS	20 UN	150,00	3.000,00
0011	Troféu em polímero com altura entre 76 a 80 cm, com base quadrada em polímero na cor bordo, com cone e suporte dourado, taça com alças douradas, acima estatueta da modalidade.	troféu 76 cm	JERS	20 UN	140,00	2.800,00
0012	Troféu em polímero com altura entre 67 a 71 cm, com base quadrada em polímero na cor bordo, com cone e suporte dourado, taça com alças douradas, acima estatueta da modalidade.	troféu 67 cm	JERS	20 UN	110,00	2.200,00
0013	Troféu em polímero com altura entre 76 a 80 cm, com base quadrada em polímero na cor dourada, com peça interlôca em dourado com local no centro para adesivo, acima coroa pontiaguda sobre ela copa nas cores a definir, acima estatueta da modalidade.	troféu 76 cm	JERS	20 UN	140,00	2.800,00
0014	Troféu em polímero com altura entre 84 a 88 cm, com base quadrada em polímero na cor dourada, com peça interlôca em dourado com local no centro para adesivo, acima coroa pontiaguda sobre ela copa nas cores a definir, acima estatueta da modalidade.	troféu 84 cm	JERS	20 UN	140,00	2.800,00
0015	Troféu em polímero com altura entre 53 a 57 cm, com base quadrada em polímero na cor dourada, com peça interlôca em dourado com local no centro para adesivo, acima coroa pontiaguda sobre ela copa nas cores a definir, acima estatueta da modalidade.	troféu 53 cm	JERS	30 UN	90,00	2.700,00
0016	Troféu em polímero com altura entre 100 a 105 cm, com base quadrada em polímero na cor preta, com cone e suporte dourado, acima cano metalizado cor a definir, taça com alças douradas, acima estatueta da modalidade.	troféu 100 cm	JERS	10 UN	250,00	2.500,00
0017	Troféu em polímero com altura entre 92 a 96 cm, com base quadrada em polímero na cor preta, com cone e suporte dourado, acima cano metalizado cor a definir, taça com alças douradas, acima estatueta da modalidade.	troféu 92 cm	JERS	10 UN	250,00	2.500,00
0018	Troféu em polímero com altura entre 85 a 89 cm, com base quadrada em polímero na cor preta, com cone e suporte dourado, acima cano metalizado cor a definir, taça com alças douradas, acima estatueta da modalidade.	troféu 85 cm	JERS	10 UN	230,00	2.300,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2025

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 53/2025

VALIDADE: 12 meses

O MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Presidente Tancredo Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa - Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, VALTER PERES, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 /SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 534.948.579-20, considerando o julgamento da licitação modalidade Pregão Registro de Preços nº 53/2025, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 3315/2022, Decreto Municipal nº. 3316/2022, Decreto Municipal nº. 3317/2022, Decreto Municipal nº. 3318/2022, Decreto Municipal nº. 3319/2022.

em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de premiação (medalhas e troféus), para atendimento das necessidades da secretaria municipal de esportes., conforme especificações contidas no edital de PREGÃO nº Registro de Preços nº 53/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação, da empresa **FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 41.227.145/0001-07, com sede na cidade de MARINGÁ, Estado do PARANÁ, à AVENIDA AMERICO BELAY, 1158, PQ DAS GREVILHAS, CEP 87025210, por seu representante legal, o(a) Sr(a). BRUNO BERTOLASCE, CPF 115.915.329-90, RG 145172152 ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Medalha de Ouro, Prata ou Bronze (de acordo com o solicitado pelo responsável) fundida, com diâmetro de 6,5cm, em baixo e alto relevo em zamac, adesivo no verso, conforme o evento. Fita 100% poliéster 80cmx2,5cm - UNIDADE	UNID	1.000	R\$ 5,9800	R\$ 5.980,0000	VITORIA 65000
2	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR COBRE MEDINDO NO MÍNIMO 65 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 35 MM DE DIÂMETRO, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35 MM, CONTENDO QUATRO ARCOS VAZADOS E POLIDOS QUE SUPORTAM O CENTRO LISO E TEXTURA NA BORDA DA MEDALHA. NO LADO POSTERIOR DA MEDALHA EXISTE UM LOCAL PARA ADESIVO DE 35 MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,4 MM. PESO APROXIMADAMENTE DE 39 GRAMAS, SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27 MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES: AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORDURÃO, NAS CORES: (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. ADESIVO PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO A LASER METALIZADO NA COR BRONZE.	UNID	500	R\$ 5,8000	R\$ 2.900,0000	VITORIA 65000
3	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR DOURADA MEDINDO NO MÍNIMO 65 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 35 MM DE DIÂMETRO, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35 MM, CONTENDO QUATRO ARCOS VAZADOS E POLIDOS QUE SUPORTAM O CENTRO LISO E TEXTURA NA BORDA DA MEDALHA. NO LADO POSTERIOR DA MEDALHA EXISTE UM LOCAL PARA ADESIVO DE 35 MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,4 MM. PESO APROXIMADAMENTE DE 39 GRAMAS, SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27 MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES: AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORDURÃO, NAS CORES: (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. ADESIVO PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO A LASER METALIZADO NA COR	UNID	500	R\$ 5,8000	R\$ 2.900,0000	VITORIA 65000



	OURO.					
4	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR PRATA MEDINDO NO MÍNIMO 65 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO DE 35 MM DE DIÂMETRO, QUE PERMITE TAMBÉM A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 35 MM, CONTENDO QUATRO ARCOS VAZADOS E POLIDOS QUE SUPORTAM O CENTRO LISO E TEXTURA NA BORDA DA MEDALHA. NO LADO POSTERIOR DA MEDALHA EXISTE UM LOCAL PARA ADESIVO DE 35 MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3,4 MM. PESO APROXIMADAMENTE DE 39 GRAMAS, SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 27 MM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES: AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA DE GORDURÃO, NAS CORES: (VERMELHO + BRANCO + AZUL), (AMARELO + BRANCO + VERDE) E AZUL. AMBOS MODELOS DE FITA COM 2,5 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. ADESIVO PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO A LASER METALIZADO NA COR PRATA.	UNID	500	R\$ 5,8000	R\$ 2.900,0000	VITORIA 65000
5	Troféu com 115 cm de altura, cor bronze, base redonda com 32 cm de largura em polímero metalizada na cor bronze, com efeito, texturizado. Dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor bronze. Taça em polímero metalizado na cor bronze, com efeito, texturizado na parte inferior e na parte superior em dourado com 58 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor bronze. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação com adesivo personalizado - UNIDADE	UNID	4	R\$ 822,3700	R\$ 3.289,4800	VITORIA 115CM
6	Troféu com 115 cm de altura, cor dourada, base redonda com 32 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado. Dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizado na cor dourada, com efeito, texturizado na parte inferior e na parte superior em dourado com 58 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação com adesivo personalizado - UNIDADE	UNID	4	R\$ 822,3700	R\$ 3.289,4800	VITORIA 115CM
7	Troféu com 115 cm de altura, cor prata, base redonda com 32 cm de largura em polímero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado. Dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizado na cor prata, com efeito, texturizado na parte inferior e na parte superior em dourado com 58 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor prata. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação com adesivo personalizado - UNIDADE	UNID	4	R\$ 822,3700	R\$ 3.289,4800	VITORIA 115CM
8	Troféu com 22 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de bela metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação.	UNID	4	R\$ 98,7800	R\$ 395,1200	VITORIA 22CM
9	Troféu com 31 cm de altura, com base quadrada em polímero na cor preta com 15 cm de largura. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e um anel em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este anel uma estatueta de chuteira na cor dourada com 14 cm de altura. Adesivo personalizado com impressão a laser e arte aprovada pela secretaria solicitante.	UNID	4	R\$ 159,9900	R\$ 639,9600	VITORIA 31CM
10	Troféu com 34 cm de altura, com base em formato oval com as medidas de 22,5 x 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa no formato solicitado, metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação com adesivo personalizado - UNIDADE	UNID	4	R\$ 98,6700	R\$ 394,6800	VITORIA 34CM
11	Troféu com 36 cm de altura, com base quadrada em polímero na cor preta com 15 cm de largura. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e um anel em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este anel uma estatueta de luva de goleiro em polímero metalizado na cor dourada com 18,50 cm de altura. Adesivo personalizado com impressão a laser e arte aprovada pela secretaria solicitante - UNIDADE	UNID	4	R\$ 159,9900	R\$ 639,9600	VITORIA 36CM



12	Troféu com 38 cm de altura, com base oitavada com 07,30 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizado na cor dourada e sobre este suporte um cone com frisos fabricado em polímero e metalizado a alto vácuo na cor verde acetinado. Sobre este cone uma tampa fabricada em polímero na cor dourada. Sobre esta tampa uma estatueta intercambiável. Este cone pode ser pintado nas cores azul acetinado, vermelha acetinado e dourado acetinado. Adesivo personalizado com impressão a lasere arte aprovada pela secretaria solicitante.	UNID	4	R\$ 49,9900	R\$ 199,9600	VITORIA 38CM
13	Troféu com 44 cm de altura, com base octogonal com 10,10 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça em polímero metalizado na cor dourada com 15,50 cm de largura a partir das alças. Sobre esta taça uma tampa em polímero metalizado na cor azul. Estatueta intercambiável. A tampa da taça pode ser feita com metalização nas cores dourado acetinado, vermelha acetinado ou verde acetinado. Adesivo personalizado com impressão a lasere arte aprovada pela secretaria solicitante.	UNID	4	R\$ 98,1200	R\$ 392,4800	VITORIA 44CM
14	Troféu com 55 cm de altura, com base octogonal com 12,10 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça em polímero metalizado na cor dourada com 18,50 cm de largura a partir das alças. Sobre esta taça uma tampa em polímero metalizado na cor azul. Estatueta intercambiável. A tampa da taça pode ser feita com metalização nas cores dourado acetinado, vermelha acetinado ou verde acetinado.	UNID	4	R\$ 149,0000	R\$ 596,0000	VITORIA 55CM
15	Troféu com 59 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada com efeito texturizado com 33 cm de largura entre as alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a taça nas cores vermelha acetinado (VMFA), azul acetinado (AZFA), verde acetinado (VRFA) e prata texturizado (PRT). Adesivo personalizado com impressão a lasere arte aprovada pela secretaria solicitante.	UNID	4	R\$ 249,0000	R\$ 996,0000	VITORIA 59CM
16	Troféu com 62 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada com efeito texturizado com 33 cm de largura entre as alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a taça nas cores vermelha acetinado (VMFA), azul acetinado (AZFA), verde acetinado (VRFA) e prata texturizado (PRT). Adesivo personalizado com impressão a lasere arte aprovada pela secretaria solicitante.	UNID	4	R\$ 243,9400	R\$ 975,7600	VITORIA 62CM
17	Troféu com 64 cm de altura, com base octogonal com 14,50 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça em polímero metalizado na cor dourada com 21 cm de largura a partir das alças. Sobre esta taça uma tampa em polímero metalizado na cor azul. Estatueta intercambiável. A tampa da taça pode ser feita com metalização nas cores dourado acetinado, vermelha acetinado ou verde acetinado. Adesivo personalizado com impressão a laser e arte aprovada pela secretaria solicitante.	UNID	4	R\$ 202,9900	R\$ 811,9600	VITORIA 64CM
18	Troféu com 79 cm de altura, base em polímero metalizada na cor bronze com 26,50 cm de largura. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor bronze. Sobre este suporte uma taça fechada em polímero metalizado na cor bronze acetinado na parte inferior e na cor bronze com na parte superior e com 46 cm de largura entre as alças. Tampa e alças da taça fabricadas em polímero metalizada na cor bronze. Adesivo personalizado com impressão a laser e arte aprovada pela secretaria solicitante.	UNID	4	R\$ 349,9900	R\$ 1.399,9600	VITORIA 79CM
19	Troféu com 79 cm de altura, base em polímero metalizada na cor bronze com 26,50 cm de largura. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor bronze. Sobre este suporte uma taça fechada em polímero metalizado na cor bronze acetinado na parte inferior e na cor bronze com na parte superior e	UNID	2	R\$ 549,9900	R\$ 1.099,9800	VITORIA 79CM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 06.233.796/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87040-000

TERRA BOA - PARANÁ

(44) 3641-6000

licitacao@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

064

	com 46 cm de largura entre as alças. Tampa e alças da taça fabricadas em polímero metalizada na cor bronze.					
20	Troféu com 79 cm de altura, base em polímero metalizada na cor dourada com 26,50 cm de largura. Sobre esta base um suporte metalizado na cor prata e um anel metalizado na cor prata. Sobre este suporte uma taça fechada em polímero metalizado na cor prata acetinado na parte inferior e na cor dourada com na parte superior e com 46 cm de largura entre as alças. Tampa e alças da taça fabricadas em polímero metalizada na cor prata. Sobre esta taça uma estatueta em polímero intercambiável. Adesivo personalizado com impressão a laser e arte aprovada pela secretaria solicitante.	UNID	2	R\$ 549,9900	R\$ 1.099,9800	VITORIA 79CM
21	Troféu com 79 cm de altura, base em polímero metalizada na cor prata com 26,50 cm de largura. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada e um anel metalizado na cor dourada. Sobre este suporte uma taça fechada em polímero metalizado na cor dourada acetinado na parte inferior e na cor dourada com na parte superior e com 46 cm de largura entre as alças. Tampa e alças da taça fabricadas em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta taça uma estatueta em polímero intercambiável. Este troféu também pode ser feito com a taça nas cores azul acetinado e dourado, verde acetinado e dourado, dourado acetinado e dourado, dourado com acabamento texturizado e dourado e com todos os componentes metalizados na cor prata. Adesivo personalizado com impressão a laser e arte aprovada pela secretaria solicitante.	UNID	2	R\$ 558,8400	R\$ 1.117,6800	VITORIA 79CM
22	Troféu com altura de 14 cm, base em formato oval com as medidas de 22,50 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,70 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de chuteira de futebol. Adesivo personalizado com impressão a laser e arte aprovada pela secretaria solicitante.	UNID	4	R\$ 73,5700	R\$ 294,2800	VITORIA 14CM
23	Troféu com altura de 19 cm, base em formato oval com as medidas de 22,50 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,70 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de goleiro de futebol. Adesivo personalizado com impressão a laser e arte aprovada pela secretaria solicitante.	UNID	4	R\$ 75,9800	R\$ 303,9200	VITORIA 19CM
24	Troféu com altura de 35 cm, base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com detalhes em polímero metalizado na cor prata com uma tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Adesivo personalizado com impressão a laser e arte aprovada pela secretaria solicitante.	UNID	10	R\$ 42,5100	R\$ 425,1000	VITORIA 35CM
25	Troféu com altura de 40 cm, base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com detalhes em polímero metalizado na cor prata com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Adesivo personalizado com impressão a laser e arte aprovada pela secretaria solicitante.	UNID	10	R\$ 79,9900	R\$ 799,9000	VITORIA 40CM
26	Troféu com altura de 44 cm, base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com detalhes em polímero metalizado na cor prata com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Adesivo personalizado com impressão a laser e arte aprovada pela secretaria solicitante.	UNID	10	R\$ 58,8300	R\$ 588,3000	VITORIA 44CM
27	Troféu com altura de 49 cm, base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com detalhes em polímero metalizado na cor prata com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero	UNID	5	R\$ 79,9900	R\$ 399,9500	VITORIA 49CM



	metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Adesivo personalizado com impressão a laser e arte aprovada pela secretaria solicitante.					
28	TROFÉU CONFECCIONADO EM MDF, REVESTIDO EM ACRILICO NO TAMANHO DE 30 CM, A ARTE DE ACORDO COM EVENTO, SENDO APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.	UNID	20	R\$ 59,9900	R\$ 1.199,8000	criar mix personalizado
29	Medalhas em acrílico cristal personalizado, recortado a laser no formato do desenho gravação e dizeres por sistema digital colorido de acordo com cada evento, com as seguintes medidas: medalha com 10 mm de espessura por 8 cm de diâmetro; com cordão de 13 mm de largura por 36 cm de comprimento, em tecido poliéster e presilha de metal para fechamento. Incluído o desenvolvimento da arte das medalhas conforme solicitação da Secretaria.	UNID	500	R\$ 9,8800	R\$ 4.940,0000	Invicta personalizado
30	Troféu em acrílico cristal personalizado, recortado a laser no formato do desenho gravação e dizeres por sistema digital colorido de acordo com cada evento, nas seguintes medidas: corpo de 10 mm de espessura, 20 cm de largura e 20 cm de altura; base com 10 mm de espessura, 25 cm de largura e 8 cm de profundidade. Incluído o desenvolvimento da arte das medalhas conforme solicitação da Secretaria.	UNID	20	R\$ 59,9900	R\$ 1.199,8000	Invicta personalizado
				TOTAL:	45.458,9700	

3 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Terra Boa mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as disposições contidas no Edital do Pregão Registro de Preços nº 53/2025.

3.1 - O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Registro de Preços nº 53/2025.

3.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4 - PRAZO DE ENTREGA:

4.1 - O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

4.2 - A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.

4.3 - A entrega do produto será de acordo com especificado no edital.

5- DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Terra Boa adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município de Terra Boa.

5.2 - O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

5.3 - Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e após apresentação correta da Nota Fiscal.

5.4 - As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.

6 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, admitindo prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da lei 14.133/2021 e parágrafo 1º do art. 14, art 15, caput e parágrafo único, ambos do Decreto Municipal nº 3.934/2025.

6.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

7 - DAS REVISÕES: Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irrevogáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.1 - Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Terra Boa poderá cancelar o registro.

7.2 - Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Terra Boa poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

8 - DA EXECUÇÃO:

8.1 - Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



8.2 - O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.3 - O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.4 - A fiscalização ficará a cargo do (a) Senhor(a) **RENATA OLIVIA CARREIRA DA SILVA DANTAS**, que responde como Fiscal de Contrato, Portaria Nº PORTARIA Nº 159/2025, este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de

seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1 - Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- e) a multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:

10.1 - Constituem obrigações do Signatário da ata:

- a) prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;
- b) responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
- c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da CONTRATANTE, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
- e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referência do edital;
- g) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, emvidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
- b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
- c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
- d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.



12.2 - não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.3 - não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

12.5 - tiver presentes razões de interesse público.

12.6 - o cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

12.7 - o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Terra Boa, 21 de agosto de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA ME
Contratada

Testemunhas:

ANDERSON PELEGRINI SAFIRA
CPF: 040.663.049-66

ANTONIO APARECIDO MARI
CPF: 737.693.809-59

Ir para o conteúdo 1 | Ir para o menu 2 | Ir para a busca 3 | Ir para o rodapé 4

Acessibilidade A- A+ A

| Prefeitura Municipal Ipumirim

 Radar da Transparência(<https://radardatransparencia.atricon.org.br>)

Acesso à informação

 Dê sua opinião

Início > Contratos > Atas de Registro de Preço > Detalhando Atas de Registro de Preço

Detalhando Atas De Registro De Preço

Entidade
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Data de assinatura
19/06/2024

Ano do processo
2024

Modalidade da licitação
Dispensa de licitação

Ano

Ano da licitação
2024

Contrato educação
NÃO



Contrato saúde

NÃO

Contrato referente ao combate ao Covid-19

NÃO

Competência

06/2024

Data de vigência final

19/06/2025

Vigência inicial

19/06/2024

Fundamento

Lei 14133/21, Art.75, II

Código do contrato

5454312

Código do fornecedor

20739128

Código do processo

1172776

Instrumento do contrato

Ata de Registro de Preço

Número do contrato

0

Nº licitação

41

Nº processo

94

Prazo alterado em dias

0 dias



Subcontratação
NÃO
Valor inicial R\$
R\$ 26.680,00
Valor alterado R\$

Alterações do contrato 0

Despesas 0

Documentos relacionados 0

Empenhos 1

DATA DO EMPENHO	NÚMERO DO EMPENHO	TIPO DE EMPENHO	CREDOR	VALOR DO EMPENHO R\$
12/07/2024	2959	Empenhar	ESPORTE ESPETACULAR COM. ARTIGOS ESPORT. LTDA	R\$ 4.532,00

Itens do contrato 9

CÓDIGO DO ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO ITEM DO CONTRATO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19815700	MEDALHA EM LATÃO OU LIGA METÁLICA ZAMAK 4MM COM ALTURA DE 8MM, DETALHES EM ALTO RELEVO, GRAVAÇÕES NO MATERIAL DE LOGO E COM-PETIÇÃO C/ FITA ... (Ver mais)	432	UN	R\$ 8,00	R\$ 3.456,00
19815701	TROFÉU 20CM DE ALTURA. BASE QUADRADA 7.6 CM DE LARGURA, EM POLÍMERO. COR PRETA. PARTE SUPERIOR SUPORTADA COM FRISOS DE POLÍMERO METALIZADO D... (Ver mais)	6	UN	R\$ 90,00	R\$ 540,00
19815703	TROFÉU 20CM DE ALTURA. BASE QUADRADA 7.6 CM DE LARGURA, EM POLÍMERO. COR PRETA. PARTE SUPERIOR SUPORTADA COM FRISOS DE POLÍMERO METALIZADO D... (Ver mais)	6	UN	R\$ 120,00	R\$ 720,00



CÓDIGO DO ITEM DO CONTRATO

DESCRIÇÃO DO ITEM DO CONTRATO

QUANTIDADE

UNIDADE DE MEDIDA

VALOR UNITÁRIO (R\$)

VALOR TOTAL (R\$)

19815705	TROFÉU COM 92 CM DE ALTURA. COM BASE QUADRADA COM 21.50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. SOBRE ESTA BASE... (Ver mais)	3	UN	R\$ 588,00	R\$ 1.764,00
19815708	TROFÉU COM 84 CM DE ALTURA. COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. COM PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO. SUPORTE EM POLÍMERO ... (Ver mais)	6	UN	R\$ 555,00	R\$ 3.330,00
19815709	TROFÉU COM 75 CM DE ALTURA. FABRICADO EM MDF COM CORTE A LASER E PINTURA LARANEA. BASE OCTAGONAL COM CERCA DE 25X 10 E CERC... (Ver mais)	2	UN	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00



CÓDIGO DO ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO ITEM DO CONTRATO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
19815711	TROFÉU COM 60 CM DE ALTURA. FABRICADO EM MDF COM CORTE A LASER E PINTURA LA-QUEADA NA COR PRATA. BASE OCTAGONAL COM CERCA DE 22X8 E CERCA DE ... (Ver mais)	2	UN	R\$ 515,00	R\$ 1.030,00
19815714	TROFÉU COM 60 CM DE ALTURA. FABRICADO EM MDF COM CORTE A LASER E PINTURA LA-QUEADA NA COR BRONZE. BASE OCTAGONAL COM CERCA DE 22X8 E CERCA DE... (Ver mais)	2	UN	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
19815716	TROFÉU EM MDF 6MM PINTADO/ADESIVADO/LAMINADO COM ALTURA 70 CM COM DETALHES EM ALTO RELIEVO CORTADO A LASER EM MDF 3MM. OU 6MM. BASE DO TROFÉU... (Ver mais)	27	UN	R\$ 510,00	R\$ 13.770,00



Publicações 0

Responsáveis 0

Sócios 0

AJUDA

[Acessibilidade](#)[Acesso à informação](#)[Estrutura organizacional](#)[Glossário](#)[Mapa do site](#)[Perguntas frequentes](#)

ATENDIMENTO

[Município de Ipumirim](#)[Endereço: Avenida Dom Pedro II, 230](#)[Bairro: Centro, CEP: 89790-000](#)[Telefone: \(49\) 3438-3400](#)[Site: https://ipumirim.sc.gov.br/](https://ipumirim.sc.gov.br/) (<https://ipumirim.sc.gov.br/>)<http://www.betha.com.br>[Política de privacidade \(https://www.betha.com.br/politica-de-protecao-de-dados\)](https://www.betha.com.br/politica-de-protecao-de-dados)

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 255,08	R\$ 106,80	R\$ 23,30

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 47 a 47

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

TROFÉU, MATERIAL:MDF, ALTURA:50 CM, FINALIDADE:PREMIAÇÃO 2024, 2025

RESULTADO 47

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90022/2024

Número do Item: 00028

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa habilitada ao fornecimento de troféus e medalhas, que tem como finalidade atender as Secretarias municipais requisitantes, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

Quantidade Ofertada: 6**Valor Proposto Unitário:** -**Valor Unitário do Item:** R\$ 306,44**Código do CATMAT:** 457589**Descrição do Item:** TROFÉU, MATERIAL:MDF, ALTURA:50 CM, FINALIDADE:PREMIAÇÃO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:** TROFÉU**Data do Resultado:** 18/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA**CNPJ/CPF:** 28480081000193**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985903 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ**Órgão Superior:** -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34 / 2023

No dia 14 do mês de Abril do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.232/0001-74, com sede administrativa localizada na RUA EXPEDICIONARIO J. B. DE ALMEIDA, 323, bairro CENTRO, CEP nº 89620000, nesta cidade de Campos Novos, SC, representado pelo SECRETÁRIO DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, o Sr(a) VILMAR ANTONIO FERRAO JUNIOR inscrito no cpf sob o nº 800.602.189-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 8/2023, Processo licitatório nº 25/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE PREMIAÇÃO (TROFÉUS E MEDALHAS) PARA O USO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC., em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
MILLENIUM TROFEUS E MEDALHAS LTDA	11,12,14,15,16,17,19,20

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
MILLENIUM TROFEUS E MEDALHAS LTDA	07.394.262/0001-27		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE PREMIAÇÃO (TROFÉUS E MEDALHAS) PARA O USO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: MILLENIUM TROFEUS E MEDALHAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
11	TROFÉU COM ALTURA DE 170 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA NA LATERAL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	Unidade	Millenium	12	800,00	9.600,00
12	TROFÉU COM 79 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 26,50 CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL	Unidade	Millenium	12	229,00	2.748,00

	METALIZADO NA COR PRATA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA FECHADA EM POLÍMERO NA COR DOURADA COM DETALHE TEXTURIZADO NA COR PRATA E 46 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. SOBRE ESTA TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.					
14	TROFÉU COM 67 CM DE ALTURA, BASE OITAVADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 26,50 CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL METALIZADO NA COR PRATA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA FECHADA EM POLÍMERO NA COR DOURADA COM DETALHE TEXTURIZADO NA COR PRATA E 39 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. SOBRE ESTA TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.	Unidade	Millenium	12	175,00	2.100,00
15	TROFÉU COM TAMANHO DE 30CM DE ALTURA EM MDF 6MM LAMINADO COM DETALHES EM ALTO RELEVO DE ACORDO COM CADA LAYOUT PODENDO SER COLORIDO OU RISCADO A LASER. DESCRIÇÃO NO CORPO DO TROFÉU AS INFORMAÇÕES DO EVENTO E AS MODALIDADES PARA O MESMO. NA BASE CAMADA DUPLA EM MDF 6MM LAMINADO.	Unidade	Millenium	200	38,00	7.600,00
16	TROFÉU COM TAMANHO DE 40CM DE ALTURA EM MDF 6MM LAMINADO COM DETALHES EM ALTO RELEVO DE ACORDO COM CADA LAYOUT PODENDO SER COLORIDO OU RISCADO A LASER. DESCRIÇÃO NO CORPO DO TROFÉU AS INFORMAÇÕES DO EVENTO E AS MODALIDADES PARA O MESMO. NA BASE CAMADA DUPLA EM MDF 6MM LAMINADO.	Unidade	Millenium	200	60,00	12.000,00
17	TROFÉU COM TAMANHO DE 50CM DE ALTURA EM MDF 6MM LAMINADO COM DETALHES EM ALTO RELEVO DE ACORDO COM CADA LAYOUT PODENDO SER COLORIDO OU RISCADO A LASER. DESCRIÇÃO NO CORPO DO TROFÉU AS INFORMAÇÕES DO EVENTO E AS MODALIDADES PARA O MESMO. NA BASE CAMADA DUPLA EM MDF 6MM LAMINADO.	Unidade	Millenium	200	85,00	17.000,00
19	TROFÉU COM TAMANHO DE 20 CM DE ALTURA EM MDF 6MM LAMINADO COM DETALHES EM ALTO RELEVO DE ACORDO COM CADA LAYOUT PODENDO SER COLORIDO OU RISCADO A LASER. DESCRIÇÃO NO CORPO DO TROFÉU AS INFORMAÇÕES DO EVENTO E AS MODALIDADES PARA O MESMO. NA BASE CAMADA DUPLA EM MDF 6 MM LAMINADO.	Unidade	Millenium	200	28,00	5.600,00
20	TROFÉU COM TAMANHO DE 25 CM DE ALTURA EM MDF 6MM LAMINADO COM DETALHES EM ALTO RELEVO DE ACORDO COM CADA LAYOUT PODENDO SER COLORIDO OU RISCADO A LASER. DESCRIÇÃO NO CORPO DO TROFÉU AS INFORMAÇÕES DO EVENTO E AS MODALIDADES PARA O MESMO. NA BASE CAMADA DUPLA EM MDF 6MM LAMINADO.	Unidade	Millenium	200	32,00	6.400,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666. de 1993. caso em



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

078

PARECER CONTABIL 323/2025

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2025.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **aquisição de premiações esportivas (troféus e medalhas)**

Especificação de Dotações:

12 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0009.2084 – Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes

Conta de despesa – 7620 – fonte de recurso 000

33.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras.

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao decreto 161/2023, art 75 inciso VI. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 15 de setembro de 2025.

Daniele P. Brighenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

079

Parecer de Licitação 104/2025

Origem: Gabinete

Destino: Pregoeira

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento (os) a (as) demanda (as) em anexo para Pregão Eletrônico referente a Aquisição de Premiações esportivas (Medalhas e Troféus).
2. O contido na Lei de 14.133 de 01 de abril de 2021, artigo 29, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Pregoeira, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente "Pregão Eletrônico", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do objeto: Aquisição de Premiações esportivas (Medalhas e Troféus). Limitado ao teto máximo de R\$ 47.262,80 (Quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) tipo menor valor por Lote, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pelo Departamento de Esportes.

Coronel Domingos Soares, 15 de setembro de 2025.

Maria Antonieta de A. Almeida
Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

080

PROCESSO Nº. 109/2025
PREGÃO Nº. 41/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, através de sua gestora, Sra Maria Antonieta de Araújo Almeida, torna público que, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal 161/2023, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório para a contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

Objeto: Aquisição de premiações esportivas (troféus e medalhas) em competições realizados pelo o Departamento de Esportes no Município de Coronel Domingos Soares-PR.

Abertura das propostas: às 16/10/2025 às 08:00hs, no site www.bll.org.br.

Início da sessão de disputa de preços: às 16/10/2025 às 08:30hs, no site www.bll.org.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Tipo: Menor preço por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Publicidade: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS.

Plataforma de disputa: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

Pregoeira: Fernanda Roberta da Rosa – Portaria 18/2024, de 31/01/2024.

Se apresenta, também, ao final deste Edital modelos auxiliares, a exemplo de declarações e carta proposta, os quais poderão ser usados pelos licitantes em suprimento aos requisitos desta convocação, integrando este edital sendo parte indissociável deste, além de:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentação para Habilitação; e,

Anexo III – Minuta de Contrato.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES DA DISPUTA

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**BLL**” constante da página eletrônica Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - www.bll.org.br.

1.3. Os documentos referentes às propostas comerciais e eventuais anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital para a abertura das propostas.

1.4. A abertura da sessão pública do pregão, para disputa de preços, ocorrerá na data e horários previstos no preâmbulo deste edital para início da sessão de disputa, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.5. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes



do término da fase competitiva do pregão.

1.6. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.7. Formalização de consultas: e-mail: licitapmcds@hotmail.com

1.8. Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00, em dias úteis.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema destacado para a disputa, nos termos do presente Edital.

2.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1. tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2. constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3. tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4. não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE DISPUTA

3.1. O credenciamento dos licitantes se dará no **Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**, www.bll.org.br.



3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

3.5. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

3.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.11. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos, já descritos e destacados no preâmbulo deste edital.

3.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091- 9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.13. A não observância do disposto nos subitens anteriores poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

083

objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

4.3. O envio da proposta atualizada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos deste Edital, deverá ser através do Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

4.4. Os preços e os itens constantes no Termo de Referência propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição do item e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço total do item com até duas casas decimais após a vírgula.

4.6. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, ou quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o Município de Coronel Domingos Soares- PR.

4.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A partir da data e horário fixados no preâmbulo deste edital terá início à sessão pública deste certame, no sistema destacado, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.3. Também será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.

5.4. A eventual desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6. FORMULAÇÃO DOS LANCE

6.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos itens a seguir.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Um centavo) podendo ser alterado pelo pregoeiro durante o decorrer da disputa de acordo com o valor do item e/ou lote.

6.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa descrito no preâmbulo deste edital, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sempre vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133 de 2021. Caso persista o empate, a proposta vencedora será



sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.16. Após a identificação das licitantes, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17. A eventual negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 03 (três) horas após o encerramento da sessão, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.20. Caso a etapa de lances ultrapasse o horário de expediente, o pregão será suspenso e retornará no horário informado pelo pregoeiro via chat.

7. DA ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S) VENCEDORA(S)

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, nos moldes do §2º do art. 59 da Lei 14.133/21, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita por esta.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Ultrapassada a etapa de aceitação da proposta, previamente à fase de habilitação, o Pregoeiro verificará, preliminarmente, se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ccis>); e



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

086

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

7.8.1 Constada a existência de sanção, o licitante poderá ser reputado inabilitado, por falta de condição de participação, considerando seu enquadramento nas seguintes hipóteses:

a. O impedimento de licitar e contratar produz efeitos no âmbito de abrangência do ente federado a que pertencer a unidade administrativa que tiver aplicado a sanção, compreendendo a administração direta e indireta. Por exemplo, a aplicação do impedimento de licitar e contratar por um órgão federal produz efeitos relativamente a todos os órgãos e unidades da União, mas a sanção não se estenderá ao âmbito dos demais entes federativos, quanto aos quais não existirá vedação a admitir que o infrator participe de licitações e de contratos.

b. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar produz efeitos no âmbito de todas as esferas federativas. Acarretará a vedação a que o licitante participe de licitações ou seja contratado perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta.

7.8.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.9. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema no sítio eletrônico www.bll.org.br, a “proposta de preços ajustada”, em conformidade com o último lance ofertado, no prazo de até 03 (três) horas, contado da convocação, respeitados os horários de funcionamento do órgão público.

7.10. Em caso de indisponibilidade do sistema “BLL”, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitapmcds@hotmail.com. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Domingos Soares-PR quanto do emissor.

7.11. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da “proposta de preços ajustada”, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

7.12. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

7.13. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.14. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro a desclassificará e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

7.15. A proposta deverá conter, no mínimo:

- a) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação contida nos elementos técnicos instrutores: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;



- c) Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto, sendo que o Valor proposto deverá ser expresso em reais (R\$) com até duas casas decimais (0,00);

7.16. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

7.17. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais, Imposto de Renda que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços e ou fornecimento, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

8. DOS RECURSOS

8.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sítio eletrônico **www.bll.org.br**, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

8.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

8.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

8.2. A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

8.3. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

8.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

09. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

09.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

09.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

10. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1. O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 03(três) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

10.2. Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

10.4. Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 10.2 e 10.3 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar



os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

10.4.1. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

10.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

10.5. A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

10.6. Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

11.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

11.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

11.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23.

11.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

089

11.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

12.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

12.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

12.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

12.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

12.7. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que este edital. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

12.8. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

12.9. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12.10. O foro é o da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Cel. Domingos Soares, 30/09/2025

Maria Antonieta de A. Almeida
Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

090

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO

1.1 Aquisição de premiações esportivas (troféus e medalhas) em competições realizados pelo o Departamento de Esportes no Município de Coronel Domingos Soares-PR, conforme especificações da tabela abaixo:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9743	Medalha esportiva em acrílico com 6CM de circunferência, espessura 2mm incluso adesivo com logos do departamento e do município, classificação da equipe e fita. Arte completa.	500,00	UN	9,54	4.770,00
2	9742	Medalha esportiva, vazada, fundição em zinco, magnésio e cobre, de no mínimo 60mm de diâmetro, com leito de 35mm para adesivo, cor dourada, prata e bronze, em 1/3 da quantia para cada cor, incluso adesivo com logos do departamento e do município, classificação da equipe e fita. Arte completa em adesivo.	1.500,00	UN	11,75	17.625,00
3	9746	Troféu com altura total mínima de 64 cm de altura, base redonda cores variadas de acordo com a necessidade do evento, mais de 35 cm de circunferência, mais 08 cm de altura, cone dourado, anel cores variadas, taça dourada com alças ou hastes variadas, com mais 30 cm de largura a partir das alças, acima componente cores variadas, estatueta intercambiável e substituível. Confeccionado em Material em Poliestireno (PS) ou material superior resistente. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logos do departamento, município, competição e descrição da premiação.	20,00	UN	186,33	3.726,60
4	9745	Troféu com altura total mínima de 66 cm de altura, base redonda cores variadas de acordo com a necessidade do evento, mais de 35	20,00	UN	243,33	4.866,60



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

091

		cm de circunferência, mais 08 cm de altura, cone dourado, anel cores variadas, taça dourada com alças ou hastes variadas, com mais 30 cm de largura a partir das alças, acima componente cores variadas, estatueta intercambiável e substituível. Confeccionado em Material em Poliestireno (PS) ou material superior resistente. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logos do departamento, município, competição e descrição da premiação.				
5	9744	Troféu com altura total mínima de 70 cm de altura total, base redonda cores variadas de acordo com a necessidade do evento, mais de 35 cm de circunferência, mais 08 cm de altura, cone dourado, anel cores variadas, taça dourada com alças ou hastes variadas, com mais 30 cm de largura a partir das alças, acima componente cores variadas, estatueta intercambiável e substituível. Confeccionado em Material em Poliestireno (PS) ou material superior resistente. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logos do departamento, município, competição e descrição da premiação.	20,00	UN	209,17	4.183,40
6	9748	Troféu com base na altura de 08 a 10 cm, base quadrada com mais 10 cm de largura em polímero cores variadas. Sobre esta base um suporte com frisos fabricado em polímero e metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável de chuteira ou bola de futebol, fabricada em polímero e metalizada na cor dourada, com mais de 05 cm de altura. Altura total do troféu mais de 17 cm. Este troféu base permite a colocação de qualquer estatueta intercambiável. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logos do departamento, município, competição e descrição da	20,00	UN	92,66	1.853,20



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

092

		premiação.				
7	9747	Troféu com base na altura de 08 a 10 cm, base quadrada mais de 10 cm de largura em polímero cores variadas. Sobre a base um suporte com frisos fabricado em polímero e metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável de goleiro, luva de goleiro, fabricada em polímero e metalizada na cor dourada, com mais de 10 cm de altura. Com altura total de mais de 15 cm. Este troféu base permite a colocação de qualquer estatueta intercambiável. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logos do departamento, município, competição e descrição da premiação.	20,00	UN	71,26	1.425,20
8	9750	Troféu em MDF duplo espelhado, MDF colorido em material liso, corte a laser, medindo acima 50cm de altura, com mais de 15 cm de largura. Polido e pintura a base recomendada para MDF. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logos do departamento, município, competição e descrição da premiação.	30,00	UN	150,48	4.514,40
9	9749	Troféu em MDF duplo espelhado, MDF colorido em material liso, corte a laser, medindo acima de 60 cm de altura, com 15 cm de largura. Polido e pintura a base recomendada para MDF. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logos do departamento, município, competição e descrição da premiação.	30,00	UN	143,28	4.298,40
TOTAL						47.262,80

1.2 DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALUSIVAS AO OBJETO

1.2.1. Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto desse certame, visto que este ônus já está incluso no valor máximo estipulado neste edital.

1.2.2. A licitante vencedora obriga-se a aperfeiçoar o(s) objeto(s) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta e demais características elencadas em edital.

1.2.3. Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado



ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1. Não aplicável ao presente certame.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1. O objeto será fornecido de acordo com a necessidade nas competições e eventos esportivos realizadas ou apoiadas pelo Departamento de Esportes.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1. Não serão exigidas amostras para o presente certame.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de premiações esportivas é imprescindível, para suprir às necessidades do Departamento de Esportes, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais deste Departamento.

É de suma importância e necessária a aquisição de premiações esportivas para a realização de competições, tais como, campeonatos municipais e regionais, fase municipal escolares, eventos organizados ou apoiadas pelo departamento de esportes de Coronel Domingos Soares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

O município realiza várias competições no decorrer do ano, eventos esportivos de diversas modalidades, as premiações esportivas são de suma importância para a realização dos eventos esportivos municipais. As premiações são para entrega e encerramento das competições, premiar as melhores colocadas, incentivar cada vez mais a participação das equipes, movimentando o esporte local e a comunidade em geral.

4 PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobre preço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

5 DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal Técnico de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

5.2. Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

5.3. Resta desde já designado como Fiscal Técnico do Contrato o servidor Fernando Martins, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

5.4. Resta desde já designado como Gestor do Contrato o servidor Luciano José da Silva, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto será recebido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para



efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) que importem em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) as pessoas jurídicas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.2. As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência, ou seja, acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1.1. O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL, DO PRAZO DA ENTREGA E DE EXECUÇÃO

9.1. O prazo de entrega do objeto é de até **15 (quinze) dias, contados do(a) emissão da ordem de entrega**. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Vereador José Belles da Silveira, nº 640, centro, **em Coronel Domingos Soares**, em dias úteis, no horário das 8h às 11:30h e das 13h às 16:30h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto.

9.1.1. Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local de entrega para evitar esperas e transtornos no momento da entrega.

9.2. O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **24 (vinte e quatro) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato**.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a



data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;



10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Liquidação

11.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas sancionadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.5. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.

11.1.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.1.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.1.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.1.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla



097

**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

defesa.

11.1.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.1.11. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

11.1.12. Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

11.2. Prazo de pagamento

11.2.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

11.3. Forma de pagamento

11.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.4. Antecipação de pagamento

11.4.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para



a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4. O critério de julgamento da proposta está definido no corpo do edital.

12.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame.

17. VIGÊNCIA

17.1. O contrato a ser firmado terá vigência de **24 (vinte e quatro) Meses** podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO.

18.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.2. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

099

18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

18.9. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

18.9.1. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

18.9.2. O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

18.9.3. A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de reequilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente deste Município, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	7620	12.001.27.812.0009.2084	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício

19.2. Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, correrão a conta de recursos próprios.

20. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO

20.1. O presente certame não prevê apresentação documentos e/ou comprovações adicionais para celebração de termo de contrato.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS

22.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

Coronel Domingos Soares-PR, 30/09/2025

Luciano Jose da Silva

LUCIANO JOSE DA SILVA

Departamento de Esportes

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

1. DA DOCUMENTAÇÃO

O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **03(três horas)**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados pelo sistema de disputa adotado para este certame, conforme estabelecido no presente Edital:

1.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1. Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.2.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

1.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

1.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1. 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o item/lote, arrematado.

1.5. DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO IV):



1.5.1. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

1.5.1.1. De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.5.1.2. A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.5.2. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.5.3. Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

2. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO

2.1. Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

2.2. Quando da ocorrência da necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado pelo Pregoeiro a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

2.3. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

102

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº ____/2025, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, de CPF nº 396.207.199-72 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): _____, Pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º _____, com sede no(a) _____, neste ato representado por _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado no(a) _____, e-mail _____ e telefone _____.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º **41/2025** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de premiações esportivas (troféus e medalhas) em competições realizados pelo o Departamento de Esportes no Município de Coronel Domingos Soares-PR, conforme descrito no Termo de Referência.

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **41/2025**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

O objeto será fornecido de acordo com a necessidade nas competições e eventos esportivos realizadas ou apoiadas pelo Departamento de Esportes.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 0,00 (reais).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei



Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto, consignado no Termo de Referência.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	7620	12.001.27.812.0009.2084	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **24 (vinte e quatro) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **24 (vinte e quatro) Meses** na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e



as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;



10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando



não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:



- a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

- a. a primariedade;
- b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c. reparar o dano antes do julgamento;
- d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.



15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;



17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

10

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, ____ de ____ de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ANEXO IV- DEMAIS MODELOS AUXILIARES

DECLARAÇÕES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2025, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação:
 - () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
 - () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

- c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

112

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

113

MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:

CNPJ/CPF:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Constitui objeto desta licitação: **Aquisição de premiações esportivas (troféus e medalhas) em competições realizados pelo o Departamento de Esportes no Município de Coronel Domingos Soares-PR.**

1. Especificações técnicas:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total
1						
2						
TOTAL						

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 41/2025 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de premiações esportivas (troféus e medalhas) em competições realizados pelo o Departamento de Esportes no Município de Coronel Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 16/10/2025. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 16/10/2025. LOCAL: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bli.org.br. Acesso a integral do edital também pelo site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>. Fernanda Roberta da Rosa - Pregoeira.

000004000



PARECER: Nº 104/2025

PREGÃO: Nº 41/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 109/2025

INTERESSADO: Divisão de Licitações – Pregoeira Municipal

ASSUNTO: Apreciação de minuta de edital, seus anexos e demais elementos instrutores

OBJETO: Fornecimento de premiações para eventos esportivos (troféus e medalhas), para um fornecimento estimado em 24 meses, configurado em um único lote.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 47.262,80

I - RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o aperfeiçoamento de licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificadoras e especificações constantes dos elementos de sua fase interna e seus anexos complementares.

São relevantes para a presente análise jurídica, sem prejuízo de serem apreciados outros, a bem do serviço público: Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Minuta de Edital e seus anexos; Minuta de Contrato.

Ainda, anexo ao processo estão, a partir de sua capa:

- ETP-Estudo Técnico Preliminar;
- TR-Termo de Referência;
- Termo de compromisso de fiscal técnico e gestor de contrato;
- Termo de compromisso de pesquisa de preços;
- Parecer contábil;
- Decisão da autoridade superior;
- Edital, seus anexos e minuta de contrato.

É a síntese do necessário.

II - APRECIÇÃO JURÍDICA

II.I - Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; (grifamos)*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



116

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências, consoante a Lei 14133/21 e o Decreto Municipal 161/23.

Ainda, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Ainda, a Lei 14.133/21, apresenta inovações claras em seu bojo, a exemplo da descrição principiológica estabelecidas no seu 5º artigo, vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

De toda a previsão vital citada não se pode menosprezar a *segregação das funções*, elevado a condição de princípio com o propósito de fracionar o exercício das funções nos processos de contratações públicas, reduzindo a concentração de atribuições, ou seja, em cada etapa do certame há a participação de um ou mais indivíduos do serviço público visando reduzir práticas reprováveis. Desta feita, o processo é construído a “várias mãos” cabendo a responsabilização de cada agente pelo que de fato desenvolveu.

Finalmente, cabe citar que a Lei 14.133/21 não tem previsão de apreciação jurídica dos processos de contratação após a conclusão da fase externa dos mesmos, salvo quando em atendimento a solicitação formal para apreciação de quesitos específicos a exemplo de impugnações e recursos, todavia, somente quanto a matéria de direito especificada.

II.I.I - Avaliação de conformidade legal

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;



II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Pequena ressalva cabe quanto ao previsto no inciso IV, acima, onde previu a Norma que a administração deverá instituir modelos de minutas das peças processuais, com o auxílio do assessoramento jurídico e órgão de controle, ou seja, é impositivo à administração local a efetivação destes “modelos” conciliando a normatização vigente e a realidade local, suas demandas e estruturas, por óbvio.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

II.II - Planejamento da contratação

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas



técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõem sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

II.II.I - Estudo Técnico Preliminar - ETP

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

a. Descrição da Necessidade da contratação

Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

b. Levantamento de Mercado

Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



119

novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

Assim, essa prospecção e avaliação deverá ser realizada, ainda que leve à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

c. Definição do Objeto

Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao objeto, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

Este Procurador não tem conhecimento técnico sobre o objeto que se pretende contratar, ao passo que a ressalva feita busca atender o disposto na Lei Federal e no art. 70 do Decreto Municipal 161/23, conforme destaque abaixo:

Seção II–Conteúdo

Art. 70. Deverão ser registrados no TR os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I–definição do objeto, incluídos:

- a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

d. Quantitativos Estimados



Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis. Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 40.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

e. Parcelamento do objeto da contratação

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021. Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro.

De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

f. Plano de Contratações Anual – PCA

O Decreto Municipal nº 161, de 2023, regulamentou o Plano de Contratações Anual – PCA, assim como deu outras providências ao tema, tendo imposto no âmbito desta municipalidade a obrigatoriedade de sua elaboração, o qual conterà todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

Convém lembrar que, de acordo com o Decreto supracitado, incumbe aos setores emitentes das demandas a verificação de que a necessidade/objeto está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar-ETP, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II da Lei 14.133/21.

II.II.II - Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

A estimativa do valor da contratação deve ser aperfeiçoada com indicação da observância dos parâmetros previstos no Decreto Municipal nº 161/2023, materializada em documento que busca observar as exigências da regulação local, senão vejamos o art. 46 do dispositivo:

Art. 46. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



121

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.

§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.

§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:

I-prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II-obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física-CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato;

d) data de emissão;

d) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;

III-registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

No presente caso, verifica-se que a pesquisa foi realizada colacionando no processo resultados de disputas similares ocorridas recentemente em outros entes da federação, via ata de homologação pertinentes, tendo sido acostado aos Autos “Termo de Compromisso”, firmado pelo agente pesquisador dos preços, o qual assume as responsabilidades inerentes a suas alegações, em homenagem ao princípio da segregação das funções previsto no art. 5º da Lei 14.133/21, justificando, ainda, a forma de captação destes valores.

II.III - Termo de Referência

O termo de referência, juntado aos autos, deve reunir cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que o instrumento segue o modelo elaborado pela Administração Municipal. Deve ser observada as exigências do artigo 6º, XXIII, bem como especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, e em relação aos serviços o art. 47, §1º, todos da Lei nº 14.133, de 2021.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



a. Da natureza comum do objeto da licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

b. Regime de Fornecimento

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto.

c. Definição de bem/serviço comum ou de luxo

De acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 161/2023, ficou definido que o objeto da licitação pode ser considerado como bem e/ou serviço comum, cuja definição deverá estar grafada no ETP/Termo de Referência.

d. Indicação de marca ou modelo

Quanto à eventual indicação de marca ou modelo, cabe salientar que lei admite tal possibilidade de forma excepcional, por representar restrição à ampla competitividade do certame. O artigo 41 da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta as hipóteses em que será possível a indicação de marca ou modelo. Ocorre que a indicação de marca/modelo não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no artigo 42 da Lei nº 14.133, de 2021.

e. Vedação de marca ou produto

O art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, contempla a possibilidade de a Administração vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual. No caso concreto, o tema não foi tratado na fase de planejamento, não havendo necessidade de maiores debates.

f. Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

g. Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de



contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I) modalidade de licitação;
- II) critério de julgamento;
- III) modo de disputa; e
- IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

h. Objetividade das exigências de qualificação técnica

Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, quando exigidos, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

i. Exigências de Qualificação nas hipóteses legais de dispensa, sem justificativa

O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O art. 70, III, da Lei Nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, “total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).” (Referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, conforme art. 182 da mesma Lei).

A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

j. Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

II.IV - Minuta de Edital



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



124

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

A minuta de edital foi juntada aos autos reunindo cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração municipal.

a. Da restrição à participação de interessados no certame

O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

No caso concreto, observa-se que o edital não prevê restrição a participação de interessados.

b. Da participação de ME, EPP e Cooperativas

Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

O presente caso, considerando o valor estimado da contratação, deverá ser de participação exclusiva de MEs.

c. Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

No caso concreto, as minutas e anexos revelam que a Administração estabeleceu índice de reajustamento de preço conforme exigência legal.

II.V - Minuta de termo de contrato

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.



A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração da municipalidade.

II.VI - Designação de agentes públicos

Foi feita a juntada ao Processo de termos de responsabilidade do gestor e fiscal(is) de contratos. Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei aliado ao que dispõem o art. 13, §1º do Decreto Municipal 161/23.

II.VII - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III – CONCLUSÃO

a. ANTE O EXPOSTO, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, o Edital bem como a minuta de Contrato Administrativo atendem os dispositivos da Lei Federal 14.133/2021, ao que não vislumbramos impedimentos quanto a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos;

b. Ressalte-se, mais uma vez, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade, motivação e conveniência da demanda/objeto) constituem análise técnica do setor solicitante bem como das demais unidades da administração municipal, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento, em obediência ao princípio da segregação das funções esculpido no art. 5º da Lei 14.133/21;

c. Segue o processo em retorno ao setor de licitações deste ente para as tramitações de praxe.

Coronel Domingos Soares-PR, em 02 de outubro de 2025


J. Rogério E. Schmidt
Procurador Geral
OAB/PR 58902 - Port. 169/2015



JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS
 RUA JOSE SILVA Nº 550- INDUSTRIAL
 CNPJ: 25.371.647/0001-50 IE: 9072887570
 CEP: 85580-000
 ITAPEJARA D' OESTE-PR.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: Jeverson Ivan Paese Pitty Sports

CNPJ/CPF: 25.371.647/0001-50 Inscrição Estadual: 9072887570

Endereço: Rua Jose Silva nº 550

Bairro: Industrial

CEP: 85580-000

Cidade: Itapejara D' Oeste

Estado: Paraná

Telefone: (46)99972-3140

Fax:

e-mail: pittysports@yahoo.com

Banco: 748

Agência: 740

Conta corrente: 57861-4

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **Aquisição de premiações esportivas (troféus e medalhas) em competições realizados pelo o Departamento de Esportes no Município de Coronel Domingos Soares-PR.**

1. Especificações técnicas:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço total	Marca
1	9743	Medalha esportiva em acrílico com 6CM de circunferência, espessura 2mm incluso adesivo com logos do departamento e do município, classificação da equipe e fita. Arte completa.	500,00	UN	5,00	2.500,00	HS SPORTS
2	9742	Medalha esportiva, vazada, fundição em zinco, magnésio e cobre, de no mínimo 60mm de diâmetro, com leito de 35mm para adesivo, cor dourada, prata e bronze, em 1/3 da quantia para cada cor, incluso adesivo com	1.500,00	UN	4,20	6.300,00	HS SPORTS

		logos do departamento e do município, classificação da equipe e fita. Arte completa em adesivo.					
3	9746	Troféu com altura total mínima de 64 cm de altura, base redonda cores variadas de acordo com a necessidade do evento, mais de 35 cm de circunferência, mais 08 cm de altura, cone dourado, anel cores variadas, taça dourada com alças ou hastes variadas, com mais 30 cm de largura a partir das alças, acima componente cores variadas, estatueta intercambiável e substituível. Confeccionado em Material em Poliestireno (PS) ou material superior resistente. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logos do departamento, município, competição e descrição da premiação.	20,00	UN	61,00	1.220,00	JEBS TROFÉUS
4	9745	Troféu com altura total mínima de 66 cm de altura, base redonda cores variadas de acordo com a necessidade do evento, mais de 35 cm de circunferência, mais 08 cm de altura, cone dourado, anel cores variadas, taça dourada com alças ou hastes variadas, com mais 30 cm de largura a partir das alças, acima componente cores variadas, estatueta intercambiável e substituível. Confeccionado em Material em Poliestireno (PS) ou material superior resistente. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logos do departamento, município, competição e descrição da premiação.	20,00	UN	72,30	1.446,00	JEBS TROFÉUS
5	9744	Troféu com altura total mínima de 70 cm de altura total, base redonda cores variadas de acordo com a necessidade do evento, mais de 35 cm de circunferência, mais 08 cm de altura, cone dourado, anel cores variadas, taça dourada com alças ou hastes variadas, com mais 30 cm de largura a partir das alças, acima componente cores variadas,	20,00	UN	87,05	1.741,00	JEBS TROFÉUS

		estatueta intercambiável e substituível. Confeccionado em Material em Poliestireno (PS) ou material superior resistente. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logos do departamento, município, competição e descrição da premiação.					
6	9748	Troféu com base na altura de 08 a 10 cm, base quadrada com mais 10 cm de largura em polímero cores variadas. Sobre esta base um suporte com frisos fabricado em polímero e metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável de chuteira ou bola de futebol, fabricada em polímero e metalizada na cor dourada, com mais de 05 cm de altura. Altura total do troféu mais de 17 cm. Este troféu base permite a colocação de qualquer estatueta intercambiável. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logos do departamento, município, competição e descrição da premiação.	20,00	UN	27,60	552,00	JEBS TROFÉUS
7	9747	Troféu com base na altura de 08 a 10 cm, base quadrada mais de 10 cm de largura em polímero cores variadas. Sobre a base um suporte com frisos fabricado em polímero e metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável de goleiro, luva de goleiro, fabricada em polímero e metalizada na cor dourada, com mais de 10 cm de altura. Com altura total de mais de 15 cm. Este troféu base permite a colocação de qualquer estatueta intercambiável. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logos do departamento, município, competição e descrição da premiação.	20,00	UN	26,70	534,00	JEBS TROFÉUS
8	9750	Troféu em MDF duplo espelhado, MDF colorido em material liso, corte a laser, medindo acima 50cm de altura, com mais de 15 cm de largura. Polido e pintura a	30,00	UN	54,80	1.644,00	TROFÉUS CATANEO

		base recomendada para MDF. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logos do departamento, município, competição e descrição da premiação.					
9	9749	Troféu em MDF duplo espelhado, MDF colorido em material liso, corte a laser, medindo acima de 60 cm de altura, com 15 cm de largura. Polido e pintura a base recomendada para MDF. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logos do departamento, município, competição e descrição da premiação.	30,00	UN	52,10	1.563,00	TROFÉUS CATANEO

Valor total R\$ 17.500,00

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Itapejara D' Oeste, 16 de outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
JEVERSON IVAN PAESE
A autenticidade deste documento está garantida pelo
http://serpro.gov.br/validacao digital



SERPRO

Jeverson Ivan Paese
RG: 3.187.066-6 CPF: 408.132.230-91

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.371.647/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/08/2016	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PITY SPORTS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis 10.99-6-04 - Fabricação de gelo comum 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE SILVA		NÚMERO 550	COMPLEMENTO LOTE 07
CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITAJEJARA D'OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3526-1366/ (46) 8803-0378	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2025 às 09:18:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 25.371.647/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R JOSE SILVA

NUMERO
550

COMPLEMENTO
LOTE 07

CEP
85.580-000

BAIRRO/DISTRITO
INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
ITAPEJARA D'OESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3526-1366/ (46) 8803-0378

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2025 às 09:18:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.371.647/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R JOSE SILVA

NÚMERO
550

COMPLEMENTO
LOTE 07

CEP
85.580-000

BAIRRO/DISTRITO
INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
ITAPEJARA D'OESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3526-1366/ (46) 8803-0378

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2025 às 09:18:37 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 25.371.647/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2016	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE SILVA	NUMERO 550	COMPLEMENTO LOTE 07	
CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3526-1366/ (46) 8803-0378	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2025 às 09:18:37 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.371.647/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/08/2016	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE SILVA		NÚMERO 550	COMPLEMENTO LOTE 07
CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3526-1366/ (46) 8803-0378	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/10/2025 às 09:18:37 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 5N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (usa da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (usa da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 1053800, 1099604, 1413401, 1813099, 3101200, 3240099, 3314713, 3321000, 4321500, 4322301, 4322302, 4530703, 4530704, 4530705, 4623109, 4637199, 4639701, 4641902	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Atividades de sonorização e de iluminação; Comércio a varejo de peças e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PASE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PASE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PASE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 5N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PASE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006159 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 1053800, 1099604, 1413401, 1813099, 3101200, 3240099, 3314713, 3321000, 4321500, 4322301, 4322302, 4530703, 4530704, 4530705, 4623109, 4637199, 4639701, 4641902	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Atividades de sonorização e de iluminação; Comércio a varejo de peças e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PASE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a/s referente a filia) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
PRIMO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Orgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 408.132.230-91	
DOMICILIADO NA ILGRADUO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADUO (rua, av, etc) RUA JOSE SILVA			
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4641903, 4642702, 4643501, 4643502, 4645101, 4645103, 4646001, 4646002, 4647801, 4649401, 4649402, 4649404, 4649408, 4649409, 4649499, 4661300, 4662100, 4663000	Descrição do Objeto acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB N° 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) YDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963		IDENTIDADE (número) 3187066-6	
		Órgão emissor SSP	
		UF PR	
		CPF (número) 408.132.230-91	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	
CEP 85580-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste	
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA			
COMPLEMENTO LOTE 07		BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	
CEP 85580-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste	
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4665600, 4679602, 4686902, 4691500, 4693100, 4712100, 4721104, 4723700, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744002, 4744005, 4744099, 4751201, 4751202, 4752100		Descrição do Objeto perfumaria; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de Máquinas e aparelhos e equipamentos para uso	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	
DATA ASSINATURA 02/08/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 408.132.230-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (para fins comerciais) - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA		NÚMERO 550	
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (para fins comerciais) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4753900, 4754701, 4754703, 4755501, 4755502, 4755503, 4756300, 4757100, 4759801, 4759899, 4761001, 4761002, 4761003, 4762800, 4763601, 4763603, 4763604, 4772500	Descrição do Objeto agropecuário: partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terrapienagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de mármore e granitos; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB N° 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso da menor) XXX		CPF (número) 406.132.230-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) - Itapejara d' Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d' Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d' Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d' Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 4773300, 4781400, 4782201, 4782202, 4789001, 4789003, 4789005, 4789007, 4789008, 6209100, 7490199, 7733100, 8219901, 8599603, 8650004, 9001906, 9511800, 9521500	Descrição do Objeto uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 406.132.230-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (usar abreviação) - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SILVA		NÚMERO 550	
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (usar abreviação) 008182 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (ICNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto atacadista especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIMENTO (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 408.132.230-91	
DOMICÍLIO NA ILGRADOURA - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 5N	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso apenas Comercial) 006103 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA		NÚMERO 550	
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso apenas Comercial) 006103 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 408.132.230-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para os fins de registro) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para os fins de registro) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto materiais de construção; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de objetos de arte; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de tecidos; Comércio		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

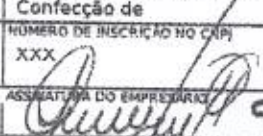
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 9/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 408.132.230-91		EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (com dígito de controle) Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA		NÚMERO 550	
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CODIGO DO MUNICIPIO (com dígito de controle) Itapejara d'Oeste
MUNICIPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, informática e comunicação; Confecção de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PRI160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 10/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE	(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Ordem emissor SSP	UF PR
ENFANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 408.132.230-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE SILVA		NÚMERO 550	
COMPLEMENTO LOTE 07	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto roupas profissionais; Fabricação de gelo comum; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de sorvetes e gelados comestíveis; Fotocópias; Impressão de material; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Manutenção e reparação de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 12/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JEVERSON IVAN PAESE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) GENTIL PAESE		(mãe) IDALINA DAL' BELLO PAESE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/12/1963	IDENTIDADE (número) 3187066-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor) XXX		CPF (número) 408.132.230-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use de 3 dígitos) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOSE SILVA		NÚMERO 550	
COMPLEMENTO LOTE 07	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use de 3 dígitos) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição da Objeto máquinas-ferramenta; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Treinamento em informática; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 02/08/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000346929	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB Nº 41108103661.
PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601381393. NIRE: 41108103661.
JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MIOTTO - Serventia Notarial e Registro Civil de Itapejara D'Oeste - PR
 Av Manoel Ribas, 595 - CEP: 85280-000 - Fone/Fax: (41) 33528-2213
 E-mail: carlosmiotto@itapejara.com.br

Reconheço por **VERDADEIRA** (11.6.3 CN) a firma de
JEVERSON IVAN PAESE, do que dou fé. Selo Digital:
 11Boc. 9F2oc. VEx9g. BjjWm. 1QxSfudm.com.br
 Itapejara D'Oeste-PR, 02/08/2016. Em Test.  da verdade

() Celoni Maria Miotto - Notária Designada - Portaria 100/10
 (x) Celso Paulinho Miotto - Escrevente - Portaria 100/10
 C: 43,60 VRC - R\$ 7,93+0,75 (selo)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 14:13 SOB N° 41108103661.
 PROTOCOLO: 164861610 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601381393. NIRE: 41108103661.
 JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS
CNPJ: 25.371.647/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:39 do dia 12/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2026.

Código de controle da certidão: **FECA.52D9.6D2E.DC6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

149

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038055769-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.371.647/0001-50**

Nome: **JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

NOME.....: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME
CNPJ/CPF...: 25.371.647/0001-50
CADASTRO...: 3425000
ENDEREÇO...: RUA JOSE SILVA 550 - INDUSTRIAL I
MUNICIPIO...: ITAPEJARA D'OESTE - PR
REQUERENTE:
FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no Cadastro Mobiliário de Atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Código/Ano da certidão.....: 2623/2025
Código de autenticidade da certidão: 745435529745435

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 06/10/2025.
Válida até: 05/12/2025.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.371.647/0001-50

Certidão nº: 58334563/2025

Expedição: 30/09/2025, às 13:49:59

Validade: 29/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.371.647/0001-50, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.371.647/0001-50
Razão Social: JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS ME
Endereço: RUA JOSE SILVA 550 LOTE 07 / INDUSTRIAL / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100519153657364326

Informação obtida em 06/10/2025 08:40:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Maria Bueno, nº 284 - Trevo da Guarany
cartoriodistribuidorpb@gmail.com
PATO BRANCO/PR - 85501-560

TITULAR
DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS
DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS

CNPJ 25.371.647/0001-50, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 25 de Agosto de 2025, 15:40:20

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Certificação

Custas = R\$ 42,95

Página 0001/0001



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME			Protocolo: P-RC05035602574
NIRE: 41108103561 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede): 41108103561	CNPJ: 25.371.647/0001-50	Arquivamento do Ato de Inscrição: 04/08/2016	Início de Atividade: 04/08/2016
Endereço Completo: Rua JOSE SILVA, Nº 560, LOTE 07, INDUSTRIAL-Itaipuânia d'Oeste-PR- CEP:85580-000			
Objeto Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos de amarrinho; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Atividades de sonorização e de iluminação; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos de amarrinho; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de marfins e grãos; Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchão; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de paparia; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de doces, balas, bombons; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de madeira e artesanatos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos sintéticos - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de objetos de arte; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, informática e comunicação; Confecção de roupas profissionais; Fabricação de joia comum; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de sorvetes e gelados comestíveis; Fotocópias; Impressão de material; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Treinamento em informática; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.			
Capital: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte: ME (Microempresa)	
Último Arquivamento: Data: 04/08/2016		Situação: ATIVA Status: SEM STATUS	
Nome do Empresário: JEVERSON IVAN PAESE			
Identidade: 31870066		CPF: 400.132.230-91	
Estado civil: CASADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/09/2025, às 16:26:53 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no: <https://www.empresarial.pr.gov.br>, com o código AF179HUB

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/web/services/jucepar@teleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS-ME, CNPJ N ° 25371647000150, estabelecida na Rua JOSE SILVA, 550, centro, município de Itapejara D'Oeste, estado Paraná, representada por JEVERSON IVAN PAESE, foi fornecedora para Prefeitura Municipal de Vitorino-PR, dos objetos abaixo relacionados:

- **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER;(referente Ata de Registro de Preços 238/20218);**
- AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVO, DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES ADEMIR ZILIO. (referente ao Contrato 222/2020);**
- AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS ESPECÍFICOS PARA A UTILIZAÇÃO DOS ALUNOS NAS OFICINAS MUNICIPAIS DE CORTE E COSTURA, ARTESANATO, DECUPAGEM E PETWORK MUNICÍPIO DE VITORINO.(referente a Ata de Registro de Preços 218/2022);**
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FAIXAS, BANERS, ADESIVOS e CARIMBOS AUTOMATICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.(referente a Ata de Registro de Preços 210/2020);**
- **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DIVULGAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.(referente a Ata de Registro de Preços 178/2020);**
- **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS A SEREM UTILIZADOS NAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO(referente a Ata de Registro de Preços 169/2021);**
- **AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALAS A SEREM UTILIZADAS COMO PREMIAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DO MUNICIPIO (referente a Ata de Registro de Preços 162/2017);**
- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS , PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. (referente a Ata de Registro de Preços 159/2022);**
- AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALAS A SEREM UTILIZADAS COMO PREMIAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DO MUNICIPIO. (referente a Ata de**

1

Registro de Preços 156/2018);

- AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A CRECHE PALMIRA DALMOLIN, CONFORME PROGRAMA EI NOVAS TURMAS (referente ao Contrato 84/2019);
- AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALAS A SEREM UTILIZADAS COMO PREMIAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DO MUNICIPIO. (referente a Ata de Registro de Preços 133/2019);
- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS , PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. (referente a Ata de Registro de Preço 121/2021);
- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.(referente a Ata de Registro de Preços 98/2017);
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE UNIFORMES PARA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE.(referente ao Contrato 53/2023);
- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREMIAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO. (referente a Ata de registro de preços 50/2023);
- AQUISIÇÃO DE 2.010 KG DE BORRACHA GRANULADA PARA CAMPO SINTÉTICO, SITUADO NA PRAÇA ARNOLDO ANTUNES BARBOSA.(referente ao Contrato 24/2021);
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS E PREMIAÇÕES ESPORTIVAS PARA A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS, DAS ESCOLINHAS OFERTADAS AS CRIANÇAS, E DOS EVENTOS ESPORTIVOS. (referente a Ata de registro de preços 147/2024;

Declaramos ainda que, os materiais e produtos fornecidos atenderam de forma satisfatória e em conformidade com os padrões de qualidade e prazos de entrega exigidas, demonstrando a idoneidade técnica e administrativa da empresa JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS-ME.

Vitorino, em 20/02/2025

FERNANDO

Assinado de forma
digital por FERNANDO
SINHORINI:03584641969

SINHORINI

Gerente de Licitações e Compras
3584641969

Dados: 2025.02.20
15:55:02 -03'00'

RECEBEMOS DE H. F. SOLUÇÕES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 006076 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	

 H. F. SOLUÇÕES LTDA Rua Vidal Ramos, 269, Centro 88.955-000 - Balneário Gaivota - SC Fone (48) 3533-0715 www.hsports.net.br contato@hsports.net.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saida Nº 006076 SERIE: 1 Página: 1 de 1	Controle do Fisco  Chave de acesso 4225 0817 8869 4900 0133 5500 1000 0060 7814 4148 6256 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
--	--	---

Natureza da operação	Protocolo de autorização de uso
Venda de Produção do Estabelecimento	242250310508066 13/08/2025 14:09:16
Inscrição Estadual	CNPJ
257013164	17.886.949/0001-33

Destinatário/Remetente			
Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
JEYERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS	25.371.547/0001-50	9072867570	13/08/2025
Endereço	Setor	CEP	Data saída
Rua Jose Silva, 550	Industrial	85.580-000	13/08/2025
Município	UF	Fone/Fax	Hora saída
Itajaí	PR	(45) 9950-4476	14:09:16

Faturas								
Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

Cálculo do imposto					
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205,00
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205,00

Transportador/Volumes transportados					
Nome	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA	0 - Contratação do frete por conta do Remetente (CIF)				00.428.307/0008-84
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
RUA BERNARDINO JOSÉ DE OLIVEIRA, nº 100, BADENFURT	Blumenau	SC	256341725		
Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
9	Caixa(s)	HSPTS		133,000	133,000

Itens da nota fiscal													
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP6101	Medalha	73259100	0102	6.101	un	610,0000	0,50000	305,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP6101	Troféu	83062100	0102	6.101	un	180,0000	5,00000	900,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN			
Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais	
Observações	Reservado ao fisco
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA CIRCUITO DO VALE, MANDALA CIRCUITO DO VALE E FITA BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	

13/08/2025 14:09:16

RECEBIMOS DE JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			NF-e	
VENDA DE MERCADORIA DENTRO DO ESTADO			Página 1 de 1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NF-E	Nº 3442	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS 76.161.181/0001-08	18.936,60	SÉRIE: 1	

 PITY SPORTS JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS R JOSE SILVA, 550, INDUSTRIAL - CEP: 85580000, ITAPEJARA D'OESTE, PR (46)3526-1366 PITYSPORTS@YAHOO.COM		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	 41250425371647000150550010000034421900026663 N° 3442 Série 1	CONTROLE DO FISCO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 141250109/25880 - 04/04/2025 15:41:53 Consulta de Autenticidade no Portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da SEFAZ Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO		VENDA DE MERCADORIA DENTRO DO ESTADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBSTITUTO	CNPJ/CPF		
9072887570		25.371.647/0001-50		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA EMISSÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS		76.161.181/0001-08		04/04/2025	
ENDEREÇO		COMPLEMENTO		CEP	
AVENIDA CLEVELANDIA, 521				85555000	
BAIRRO/DISTRITO		MUNICÍPIO		UF	
CENTRO		PALMAS		PR	
FONE/FAX		UF		IE	
46 32637000/		PR			
				DATA ENTRADA/SAÍDA	
				16/37:31	

FATURAS/DUPPLICATAS	
DINHEIRO 18936,60/Dup: 3170-1D1 Venc: 04/04/2025 R\$: 18936,60/	

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS R\$	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST R\$	V. TOT. TRIS	VALOR PIS R\$	V. TOT DAS MERCAD
0,00	0,00	0,00	0,00	5.203,74	0,00	18.936,60
VALOR FRETE R\$	VALOR SEGURO R\$	DESCONTO R\$	DESPESAS ACESSÓRIAS R\$	VALOR IPI R\$	VALOR COFINS R\$	VALOR TOTAL NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.936,60

TRANSPORTADOR E VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	COB ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9- Sem frete			PR	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS														
Cód	Descrição	NCM	CSO	CFOP	UN	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Valor Desc.	B.Cálc ICMS	Valor ICMS	VALOR IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
17	Medalhas retangular em acrílico cristal corte a laser com o tamanho de 70mm x 50mm	83062900	500	5405	UN	600,000	5,1100	3.066,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Troféus produzidos em acrílico 4mm com dimensões de 20x15cm- Troféus produzidos em acrílico 4mm	39264000	500	5405	UN	142,000	50,9400	7.233,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Troféus produzidos em PVC 3mm 20x15cm e base em PVC.- Troféus produzidos em PVC	39264000	500	5405	UN	200,000	38,5500	7.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Kit de troféus, com altura de 104 cm, 95cm e 92cm-com base octogonal de 17,80 cm de largura em polímero na cor preta	39264000	500	5405	UN	1,000	927,1200	927,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DE RETENÇÃO					
VL RETIDO PIS	VL RETIDO COFINS	VL RETIDO CSLL	VL RETIDO IRRF	VL RETIDO PREV	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISSQN	VALOR ISSQN R\$

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nr.: 2588/2025- Processo administrativo: 197/2023- Contrato: 3/2024- DADOS PARA PAGAMENTO BANCO 748 AG 740 C/C 57861-4 Trib Aprox (Lei 12.741/12) Mun: 0,00, Est: 1662,82, Fed: 3540,92 FONTE IBPT- IR RS 0,00 CSLL RS 0,00 - ICMS (TR 0,00) (ST 0,00)(IS 0,00) OBSERVAÇÃO: SOLICITACAO DE FORNECIMENTO Nr. 2588/2025 Processo administrativo 197/2023 Contrato 3/2024 DADOS PARA PAGAMENTO BANCO 748 AG 740 C/C 578614	RESERVADO AO FISCO DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI



JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS
 RUA JOSE SILVA Nº 550- INDUSTRIAL
 CNPJ: 25.371.647/0001-50 IE: 9072887570
 CEP: 85580-000
 ITAPEJARA D' OESTE-PR.

ANEXO IV- DECLARAÇÕES

Jeverson Ivan Paese Pitty Sports, CNPJ/MF Nº. 25.371.647/0001-50, sediada na Rua Jose Silva nº 550- Industrial, através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2025, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação:
 - () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
 - () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

- c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;

- 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
 3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Itapejara D' Oeste, 16 de outubro de 2025.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
JEVERSON IVAN PAESE
Assinatura eletrônica baseada em certificado digital
Data: 2025.10.16 14:00:00 -03:00



SERPRO

Jeverson Ivan Paese
RG: 3.187.066-6 CPF: 408.132.230-91
SÓCIO EMPRESÁRIO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS**

CPF/CNPJ: **25.371.647/0001-50**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:55:03 do dia 17/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **NX48171025145503**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS**

CPF/CNPJ: **25.371.647/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:55:38 do dia 17/10/2025 , com validade até o dia 16/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: DVDNQDLT9FxHXBzXN1qx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

Processo Administrativo Nº 109/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA

Data de Publicação: 02/10/2025 14:13:21

LOTE 1 - ADJUDICADO - 17/10/2025 14:24:56

Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: HS SPORTS	Modelo: ESPORTIVA
Descrição: Medalha esportiva em acrílico com 6CM de circunferência espessura 2mm incluso adesivo com logos do departamento e do município classificação da equipe e fita. Arte completa.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 5,00	Valor Total: 2.500,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: HS SPORTS	Modelo: ESPORTIVA
Descrição: Medalha esportiva vazada fundição em zinco magnésio e cobre de no mínimo 60mm de diâmetro com leito de 35mm para adesivo cor dourada prata e bronze em 13 da quantia para cada cor incluso adesivo com logos do departamento e do município classificação da equipe e fita. Arte completa em adesivo.			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 4,20	Valor Total: 6.300,00	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: JEBS TROFÉUS	Modelo: TROFEU
Descrição: Troféu com altura total mínima de 64 cm de altura base redonda cores variadas de acordo com a necessidade do evento mais de 35 cm de circunferência mais 08 cm de altura cone dourado anel cores variadas taca dourada com alças ou hastes variadas com mais 30 cm de largura a partir das alças acima componente cores variadas estatueta intercambiável e substituível. Confeccionado em Material em Poliestireno PS ou material superior resistente. Arte e adesivos inclusos já colocados com logos do departamento município competição e descrição da premiação.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 61,00	Valor Total: 1.220,00	
Item: 4	Unidade: UN	Marca: JEBS TROFÉUS	Modelo: TROFEU
Descrição: Troféu com altura total mínima de 66 cm de altura base redonda cores variadas de acordo com a necessidade do evento mais de 35 cm de circunferência mais 08 cm de altura cone dourado anel cores variadas taca dourada com alças ou hastes variadas com mais 30 cm de largura a partir das alças acima componente cores variadas estatueta intercambiável e substituível. Confeccionado em Material em Poliestireno PS ou material superior resistente. Arte e adesivos inclusos já colocados com logos do departamento município competição e descrição da premiação.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 72,30	Valor Total: 1.446,00	
Item: 5	Unidade: UN	Marca: JEBS TROFÉUS	Modelo: TROFEU
Descrição: Troféu com altura total mínima de 70 cm de altura total base redonda cores variadas de acordo com a necessidade do evento mais de 35 cm de circunferência mais 08 cm de altura cone dourado anel cores variadas taca dourada com alças ou hastes variadas com mais 30 cm de largura a partir das alças acima componente cores variadas estatueta intercambiável e substituível. Confeccionado em Material em Poliestireno PS ou material superior resistente. Arte e adesivos inclusos já colocados com logos do departamento município competição e descrição da premiação.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 87,05	Valor Total: 1.741,00	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: JEBS TROFÉUS	Modelo: TROFEU
Descrição: Troféu com base na altura de 08 a 10 cm base quadrada com mais 10 cm de largura em polímero cores variadas. Sobre esta base um suporte com frisos fabricado em polímero e metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável de chuteira ou bola de futebol fabricada em polímero e metalizada na cor dourada com mais de 05 cm de altura. Altura total do troféu mais de 17 cm. Este troféu base permite a colocação de qualquer estatueta intercambiável. Arte e adesivos inclusos já colocados com logos do departamento município competição e descrição da premiação.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 27,60	Valor Total: 552,00	
Item: 7	Unidade: UN	Marca: JEBS TROFÉUS	Modelo: TROFEU
Descrição: Troféu com base na altura de 08 a 10 cm base quadrada mais de 10 cm de largura em polímero cores variadas. Sobre a base um suporte com frisos fabricado em polímero e metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável de goleiro luva de goleiro fabricada em polímero e metalizada na cor dourada com mais de 10 cm de altura. Com altura total de mais de 15 cm. Este troféu base permite a colocação de qualquer estatueta intercambiável. Arte e adesivos inclusos já colocados com logos do departamento município competição e descrição da premiação.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 26,70	Valor Total: 534,00	

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

Item: 8 Unidade: UN Marca: TROFÉUS CATANEO Modelo: MDF
 Descrição: Trofeu em MDF duplo espelhado MDF colorido em material liso corte a laser medindo acima 50cm de altura com mais de 15 cm de largura. Polido e pintura a base recomendada para MDF. Arte e adesivos inclusos já colocados com logos do departamento município competição e descrição da premiação.
 Quantidade: 30 **Valor Unit.: 54,80** **Valor Total: 1.644,00**

Item: 9 Unidade: UN Marca: TROFÉUS CATANEO Modelo: MDF
 Descrição: Trofeu em MDF duplo espelhado MDF colorido em material liso corte a laser medindo acima de 60 cm de altura com 15 cm de largura. Polido e pintura a base recomendada para MDF. Arte e adesivos inclusos já colocados com logos do departamento município competição e descrição da premiação.
 Quantidade: 30 **Valor Unit.: 52,10** **Valor Total: 1.563,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS-	109	25.371.647/0001-50	45.790,00	17.500,00		Sim
2 AK INOVAÇÕES LTDA	568	53.696.164/0001-61	47.262,20	17.799,00	1,71	Sim
3 DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA	383	55.358.183/0001-03	47.130,00	30.499,99	71,36	Sim
4 WPPT CONFECÇÕES LTDA	472	45.438.114/0001-56	47.110,00	30.500,00	0,00	Sim
5 MOVE FIT CIANORTE LTDA	846	40.071.069/0001-20	47.262,80	30.948,00	1,47	Sim
6 LUIZ F SANVACINSKI	492	11.438.855/0001-15	46.650,00	44.450,00	43,63	Sim
7 MULTI TROFÉUS - TROFÉUS E	338	09.498.341/0001-03	44.464,00	44.464,00	0,03	Sim
8 VIEIRA E FRANCAZAK LTDA	142	13.860.527/0001-38	47.262,80	47.262,80	6,29	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO: GILMAR FRANCISCO DA ROSA



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

165

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 41/2025

1. A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 41/2025 referente à:

- Aquisição de premiações esportivas (troféus e medalhas) em competições realizados pelo o Departamento de Esportes no Município de Coronel Domingos Soares-PR.

Vencedor(es):

JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Medalha esportiva em acrílico com 6CM de circunferência, espessura 2mm incluso adesivo com logos do departamento e do município, classificação da equipe e fita. Arte completa.	HS SPORTS	ESPORTIVA	UN	500,00	5,00	2.500,00
1	2	Medalha esportiva, vazada, fundição em zinco, magnésio e cobre, de no mínimo 60mm de diâmetro, com leito de 35mm para adesivo, cor dourada, prata e bronze, em 1/3 da quantia para cada cor, incluso adesivo com logos do departamento e do município, classificação da equipe e fita. Arte completa em adesivo.	HS SPORTS	ESPORTIVA	UN	1.500,00	4,20	6.300,00
1	3	Troféu com altura total mínima de 64 cm de altura, base redonda cores variadas de acordo com a necessidade do evento, mais de 35 cm de	JEBS TROFÉUS	TROFEU	UN	20,00	61,00	1.220,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

168

		circunferência, mais 08 cm de altura, cone dourado, anel cores variadas, taça dourada com alças ou hastes variadas, com mais 30 cm de largura a partir das alças, acima componente cores variadas, estatueta intercambiável e substituível. Confeccionado em Material em Poliestireno (PS) ou material superior resistente. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logos do departamento, município, competição e descrição da premiação.						
1	4	Troféu com altura total mínima de 66 cm de altura, base redonda cores variadas de acordo com a necessidade do evento, mais de 35 cm de circunferência, mais 08 cm de altura, cone dourado, anel cores variadas, taça dourada com alças ou hastes variadas, com mais 30 cm de largura a partir das alças, acima componente cores variadas, estatueta intercambiável e substituível. Confeccionado em Material em Poliestireno (PS) ou material superior resistente. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logos do departamento, município, competição	JEBS TROFÉUS	TROFEU	UN	20,00	72,30	1.446,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

167

		e descrição da premiação.						
1	5	Troféu com altura total mínima de 70 cm de altura total, base redonda cores variadas de acordo com a necessidade do evento, mais de 35 cm de circunferência, mais 08 cm de altura, condecorado, anel cores variadas, taça dourada com alças ou hastes variadas, com mais 30 cm de largura a partir das alças, acima componente cores variadas, estatueta intercambiável e substituível. Confeccionado em Material em Poliestireno (PS) ou material superior resistente. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logos do departamento, município, competição e descrição da premiação.	JEBS TROFÉUS	TROFEU	UN	20,00	87,05	1.741,00
1	6	Troféu com base na altura de 08 a 10 cm, base quadrada com mais 10 cm de largura em polímero cores variadas. Sobre esta base um suporte com frisos fabricado em polímero e metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável de chuteira ou bola de futebol, fabricada em polímero e metalizada na cor dourada, com mais de 05 cm de altura. Altura total do troféu	JEBS TROFÉUS	TROFEU	UN	20,00	27,60	552,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

168

		mais de 17 cm. Este troféu base permite a colocação de qualquer estatueta intercambiável. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logos do departamento, município, competição e descrição da premiação.						
1	7	Troféu com base na altura de 08 a 10 cm, base quadrada mais de 10 cm de largura em polímero cores variadas. Sobre a base um suporte com frisos fabricado em polímero e metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável de goleiro, luva de goleiro, fabricada em polímero e metalizada na cor dourada, com mais de 10 cm de altura. Com altura total de mais de 15 cm. Este troféu base permite a colocação de qualquer estatueta intercambiável. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logos do departamento, município, competição e descrição da premiação.	JEBS TROFÉUS	TROFEU	UN	20,00	26,70	534,00
1	8	Troféu em MDF duplo espelhado, MDF colorido em material liso, corte a laser, medindo acima 50cm de altura, com mais de 15 cm de largura. Polido e pintura a base recomendada para MDF. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logos do	TROFÉUS CATANEO	MDF	UN	30,00	54,80	1.644,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

169

		departamento, município, competição e descrição da premiação.						
1	9	Troféu em MDF duplo espelhado, MDF colorido em material liso, corte a laser, medindo acima de 60 cm de altura, com 15 cm de largura. Polido e pintura a base recomendada para MDF. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logos do departamento, município, competição e descrição da premiação.	TROFÉUS CATANEO	MDF	UN	30,00	52,10	1.563,00
TOTAL								17.500,00

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 41/2025 datada de 16/10/2025, a execução dos objetos da presente licitação será de 24 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 17/10/2025.

Maria Antonieta de A. Almeida
Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 41/2023

1. A Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 41/2023 referente à:

- Aquisição de premiações esportivas (troféus e medalhas) em competições realizadas pelo o Departamento de Esportes do Município de Coronel Domingos Soares-PR. Vencedor(es):

JEVERSON VAN PAESE PITY SPORTS ME								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	Medalha esportiva em aço inox com 52M de circunferência, espessura 2mm incluindo adesivo com logo do departamento e do município, classificação da equipe e 1ta. Ate completa	W3 SPORTS	ESPORTIVA	UN	500,00	5,00	2.500,00
1	2	Medalha esportiva, vazada, hasteção em 2mm, magnético e cobre, de no mínimo 80mm de diâmetro, com furo de 15mm para adesivo, um do lado, prata e o outro em 140 da qualificação para o qualificação. Inclui adesivo com logo do departamento e do município, classificação da equipe e 1ta. Ate completa em aço inox.	H3 SPORTS	ESPORTIVA	UN	1.500,00	4,20	6.300,00
1	3	Troféu com altura total mínima de 64 cm de altura, base redonda com cores variadas de acordo com a necessidade do evento, mais de 35 cm de circunferência, mais 65 cm de altura, com dourado, anel cores variadas, taça dourada com alças ou hastes variadas, com mais 30 cm de largura a partir das alças, como componente cores variadas, estateta intercambiável e substituível. Confeccionado em Material em Poliestireno (PS) ou material superior resistente. Anel e adesivos incrustados já colocados, com logo do departamento, município, competição e descrição da premiação.	JEBB TROFEUS	TROFEU	UN	20,00	61,00	1.220,00
1	4	Troféu com altura total mínima de 65 cm de altura, base redonda com cores variadas de acordo com a necessidade do evento, mais de 35 cm de circunferência, mais 65 cm de altura, com dourado, anel cores variadas, taça dourada com alças ou hastes variadas, com mais 30 cm de largura a partir das alças, como componente cores variadas, estateta intercambiável e substituível. Confeccionado em Material em Poliestireno (PS) ou material superior resistente. Anel e adesivos incrustados já colocados, com logo do departamento, município, competição e descrição da premiação.	JEBB TROFEUS	TROFEU	UN	20,00	72,30	1.446,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3471

1	5	Troféu com altura total mínima de 70 cm de altura total, base retangular com cantos arredondados de acordo com a necessidade do evento, mais de 35 cm de largura, com cores variadas, face decorada com elos ou hastes variadas, com mais de 10 cm de largura a partir das bases, acima compõem cores variadas, estatuetas intercambiáveis e substituíveis. Conferências em Material em Poliestireno (PS) ou material superior resistência. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logotipo do departamento, município, competição e descrição da premiação.	JESUS TROFÉUS	TROFÉU	UN	20,00	87,05	1.741,00
1	6	Troféu com base na altura de 05 a 10 cm, base quadrada com mais de 10 cm de largura em polímero cores variadas. Sobre esta base um suporte com fibra fixado em polímero e metalizado na cor dourada. Estatuetas intercambiáveis de chutinho ou bola de futebol, fabricada em polímero e metalizada na cor dourada, com mais de 05 cm de altura. Altura total de 30 cm, mais de 7 cm. Este troféu base permite a colocação de qualquer estatuetas intercambiáveis. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logotipo do departamento, município, competição e descrição da premiação.	JESUS TROFÉUS	TROFÉU	UN	20,00	27,60	552,00
1	7	Troféu com base na altura de 08 a 10 cm base quadrada mais de 10 cm de largura em polímero cores variadas. Sobre a base um suporte com fibra fixado em polímero e metalizado na cor dourada. Estatuetas intercambiáveis de goleiro, laca de goleiro fabricada em polímero e metalizada na cor dourada, com mais de 10 cm de altura. Com altura total de mais de 15 cm. Este troféu base permite a colocação de qualquer estatuetas intercambiáveis. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logotipo do departamento, município, competição e descrição da premiação.	JESUS TROFÉUS	TROFÉU	UN	20,00	26,70	534,00
1	8	Troféu em MDF duplo esculpido. MDF colado em material liso, corte a laser medindo acima de 60 cm de altura, com mais de 15 cm de largura. Polido e pintura a base recomendada para MDF. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logotipo do departamento, município, competição e descrição da premiação.	TROFÉUS CATANEO	MDF	UN	30,00	54,80	1.644,00
1	9	Troféu em MDF duplo esculpido. MDF colado em material liso, corte a laser medindo acima de 60 cm de altura, com mais de 15 cm de largura. Polido e pintura a base recomendada para MDF. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logotipo do departamento, município, competição e descrição da premiação.	TROFÉUS CATANEO	MDF	UN	30,00	52,10	1.563,00

Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3471

TOTAL	17.500,00
-------	-----------

2. Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 41/2025 datada de 16/10/2025, a execução dos objetos da presente licitação será de 24 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Centro Administrativo Ação Reis em 17/10/2025.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

CNPJ 0105102



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

173

Contrato nº 120/2025, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS-ME**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, de CPF nº 396.207.199-72 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.371.647/0001-50**, Com sede à RUA JOSE SILVA, 0 LOJA PITY SPORTS - CEP: 85580000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Itapejara d'Oeste/PR., neste ato representado por JEVERSON IVAN PAESE, Portador da Cédula de Identidade nº 31870666 e do CPF nº 408.132.230-91, Residente e domiciliado na de RUA JOSE SILVA, 0 AO LADO DA PITY SPORTS - CEP: 85580000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Itapejara d'Oeste/PR, e-mail: pittysports@yahoo.com, Telefone: 4635261366.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico nº 41/2025** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de premiações esportivas (troféus e medalhas) em competições realizados pelo o Departamento de Esportes no Município de Coronel Domingos Soares-PR., conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 001 - Lote 001	1	9743	Medalha esportiva em acrílico com 6CM de circunferência, espessura 2mm incluso adesivo com logos do departamento e do município, classificação da equipe e fita. Arte completa.	HS SPORTS	UN	500,00	5,00	2.500,00
LOTE: 2 001 - Lote 001	2	9742	Medalha esportiva, vazada, fundição em zinco, magnésio e cobre, de no mínimo 60mm de diâmetro, com leito de 35mm para adesivo, cor dourada, prata e bronze, em 1/3 da quantia para	HS SPORTS	UN	1.500,00	4,20	6.300,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

174

			cada cor, incluso adesivo com logos do departamento e do município, classificação da equipe e fita. Arte completa em adesivo.					
LOTE: 3 001 - Lote 001	9746	Troféu com altura total mínima de 64 cm de altura, base redonda cores variadas de acordo com a necessidade do evento, mais de 35 cm de circunferência, mais 08 cm de altura, cone dourado, anel cores variadas, taça dourada com alças ou hastes variadas, com mais 30 cm de largura a partir das alças, acima componente cores variadas, estatueta intercambiável e substituível. Confeccionado em Material em Poliestireno (PS) ou material superior resistente. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logos do departamento, município, competição e descrição da premiação.	JEBSTROFÉUS	UN	20,00	61,00	1.220,00	
LOTE: 4 001 - Lote 001	9745	Troféu com altura total mínima de 66 cm de altura, base redonda cores variadas de acordo com a necessidade do evento, mais de 35 cm de circunferência, mais 08 cm de altura, cone dourado, anel cores variadas, taça dourada com alças ou hastes variadas, com mais 30	JEBSTROFÉUS	UN	20,00	72,30	1.446,00	



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

173

			cm de largura a partir das alças, acima componente cores variadas, estatueta intercambiável e substituível. Confeccionado em Material em Poliestireno (PS) ou material superior resistente. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logos do departamento, município, competição e descrição da premiação.					
LOTE: 5 001 - Lote 001	5	9744	Troféu com altura total mínima de 70 cm de altura total, base redonda cores variadas de acordo com a necessidade do evento, mais de 35 cm de circunferência, mais 08 cm de altura, cone dourado, anel cores variadas, taça dourada com alças ou hastes variadas, com mais 30 cm de largura a partir das alças, acima componente cores variadas, estatueta intercambiável e substituível. Confeccionado em Material em Poliestireno (PS) ou material superior resistente. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logos do departamento, município, competição e descrição da premiação.	JEBS TROFÉUS	UN	20,00	87,05	1.741,00
LOTE: 6 001 - Lote	6	9748	Troféu com base na altura de 08 a 10 cm, base quadrada com	JEBS TROFÉUS	UN	20,00	27,60	552,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

176

001			mais 10 cm de largura em polímero cores variadas. Sobre esta base um suporte com frisos fabricado em polímero e metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável de chuteira ou bola de futebol, fabricada em polímero e metalizada na cor dourada, com mais de 05 cm de altura. Altura total do troféu mais de 17 cm. Este troféu base permite a colocação de qualquer estatueta intercambiável. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logos do departamento, município, competição e descrição da premiação.					
LOTE: 7 001 - Lote 001	7	9747	Troféu com base na altura de 08 a 10 cm, base quadrada mais de 10 cm de largura em polímero cores variadas. Sobre a base um suporte com frisos fabricado em polímero e metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável de goleiro, luva de goleiro, fabricada em polímero e metalizada na cor dourada, com mais de 10 cm de altura. Com altura total de mais de 15 cm. Este troféu base permite a colocação de qualquer estatueta intercambiável. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logos do departamento,	JEBS TROFÉUS	UN	20,00	26,70	534,00



177

**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

			município, competição e descrição da premiação.					
LOTE: 8 001 - Lote 001	8	9750	Troféu em MDF duplo espelhado, MDF colorido em material liso, corte a laser, medindo acima 50cm de altura, com mais de 15 cm de largura. Polido e pintura a base recomendada para MDF. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logos do departamento, município, competição e descrição da premiação.	TROFÉUS CATANEO	UN	30,00	54,80	1.644,00
LOTE: 9 001 - Lote 001	9	9749	Troféu em MDF duplo espelhado, MDF colorido em material liso, corte a laser, medindo acima de 60 cm de altura, com 15 cm de largura. Polido e pintura a base recomendada para MDF. Arte e adesivos inclusos já colocados, com logos do departamento, município, competição e descrição da premiação.	TROFÉUS CATANEO	UN	30,00	52,10	1.563,00
TOTAL								17.500,00

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 41/2025, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

O objeto será fornecido de acordo com a necessidade nas competições e eventos esportivos realizadas ou apoiadas pelo Departamento de Esportes.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

178

integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de **R\$. 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).**

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto, consignado no Termo de Referência.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os bens deverão ser entregues no local/endereço, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7620	12.001.27.812.0009.2084	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício



9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **24 (vinte e quatro) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **24 (vinte e quatro) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021;



10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

- a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

- a. a primariedade;
- b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c. reparar o dano antes do julgamento;
- d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações



Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÊSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

184

personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

183

segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

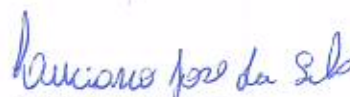
18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 20/10/2025

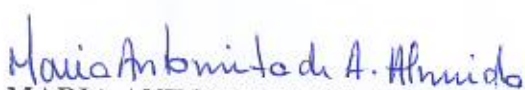

FERNANDO MARTINS
09601905979


LUCIANO JOSE DA SILVA
07063720937


ATENDIMENTO ESPECIAL
JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS

Atendimento com a melhor qualidade e preço
<https://www.pity.com.br>

JEVERSON IVAN PAESE
40813223091


MARIA ANTONIETA DE ARAUJO
ALMEIDA
39620719972

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025 – Data 20/10/2025**

Ref. Pregão 41/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445026-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME, Sediada na RUA JOSE SILVA, 6 LOJA PITY SPORTS-CEP: 85580000-BAIRRO: INDUSTRIAL, Itapejara d'Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 25.371.647/0001-50

OBJETO(S): Aquisição de premiações esportivas (troféus e medalhas) em competições realizados pelo o Departamento de Esportes no Município de Coronel Domingos Soares-PR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 24 meses

Prazo de vigência: 24 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Função programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7620	12.091.27.812.0009.2084	6	3.3.90.31.00.00	De Exercício

GurMato220